

Pessoas com Deficiência em Portugal

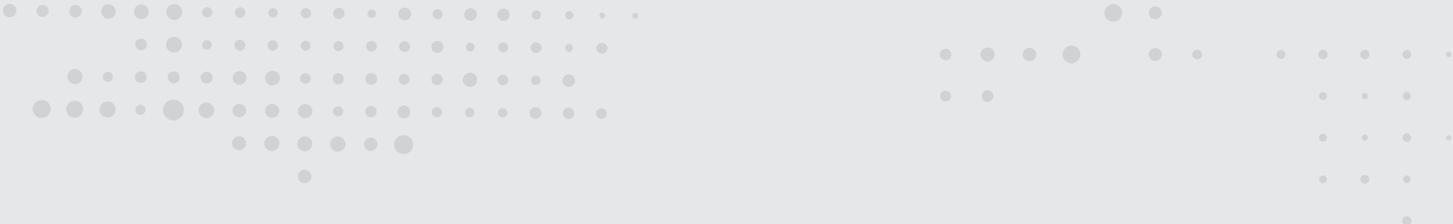
Indicadores
de Direitos Humanos
2024



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory



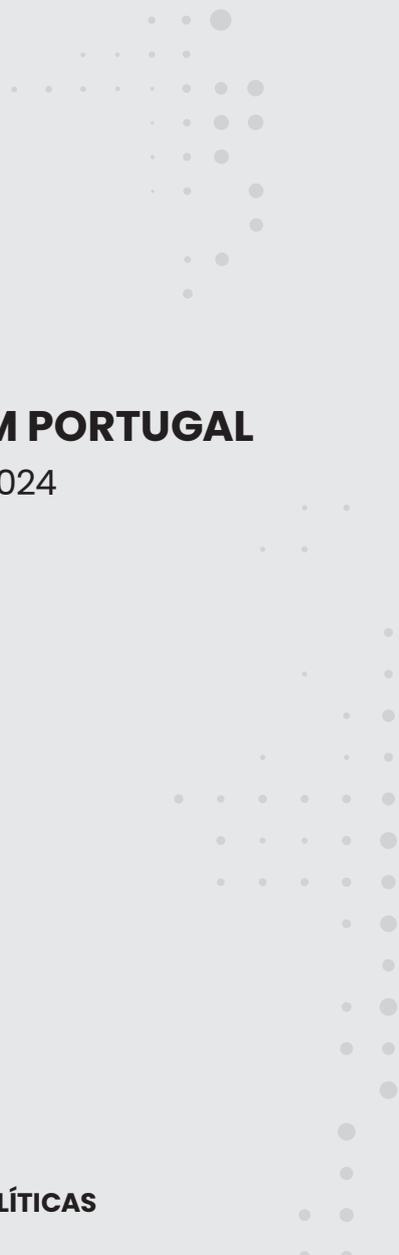
INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL
INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2024



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ABRIL DE 2025





INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory

O Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH) visa acompanhar a implementação de políticas para a deficiência em Portugal e nos países de língua oficial portuguesa, assim como promover processos participativos de monitorização e de desenvolvimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

TÍTULO

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL:
INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2024**

AUTORAS

Paula Campos Pinto
Maria Cecília Moutinho
Teresa Janela Pinto
Patrícia Neca

COM O CONTRIBUTO DE

Ana João Toscano

OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda
1300-663 Lisboa
Gabinete 19 (pisos -1) – Tel.: 213 619 430 – email: oddh@iscsp.ulisboa.pt
<http://oddh.iscsp.ulisboa.pt>

EDITOR

ISCSP – INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS

Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda
1300-663 Lisboa
www.iscsp.ulisboa.pt

DESIGN EDITORIAL E PRODUÇÃO

Núcleo de Edições do ISCSP – ULISBOA

ISBN 978-989-646-190-4

Fotografias: [shutterstock.com](https://www.shutterstock.com)

Lisboa, abril de 2025

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	4
ÍNDICE DE TABELAS	5

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2024 – INFOGRAFIAS	7
--	---

INTRODUÇÃO	13
------------	----

1. DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA DEFICIÊNCIA E ACESSO À JUSTIÇA 15

Evolução de indicadores	16
Queixas por discriminação em razão da deficiência	16
Pedidos de informação recebidos pela Provedoria da Justiça	18
Acesso à justiça	20

2. EDUCAÇÃO 23

Evolução de indicadores	24
Escolaridade obrigatória	24
Abandono escolar e deficiência: Portugal no contexto europeu	29
Acesso e sucesso no Ensino superior	31

3. TRABALHO E EMPREGO 39

Evolução de indicadores	40
Trabalho, emprego e deficiência: Portugal no contexto europeu.	41
Taxa de atividade	41
Taxa de emprego	43
Taxa de desemprego	47
Desemprego registado e colocações	48
Medidas de apoio ao emprego e formação profissional	54
Integração profissional de pessoas com deficiência no setor privado	56
Integração profissional de pessoas com deficiência nas administrações públicas	60

4. PROTEÇÃO SOCIAL E CONDIÇÕES DE VIDA 63

Evolução de indicadores	65
Pobreza, exclusão social e deficiência: Portugal no contexto europeu	65
Risco de pobreza ou exclusão social	67
Dificuldade em fazer face às despesas habituais	71
Pensões e prestações sociais	73
Despesa com proteção social	74
Produtos de apoio	76
Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)	78
Respostas sociais	79

REFERÊNCIAS	83
-------------	----

ÍNDICE DE FIGURAS

	<i>Pág.</i>
1 Evolução do número de queixas em razão da deficiência e do risco agravado de saúde, por entidade, 2015-2023 (Portugal)	17
2 Evolução do número de chamadas recebidas pela Linha do Cidadão com Deficiência, 2015-2023 (Portugal)	18
3 Tema das chamadas recebidas através da Linha do Cidadão com Deficiência, 2015 e 2023 (Portugal; %)	19
4 Número de pessoas consideradas inimputáveis com medidas de segurança, no mês de dezembro, 2015-2023 (Portugal)	21
5 Número de novos processos judiciais de internamento compulsivo/tratamento involuntário em tribunais judiciais de 1.ª instância, no mês de dezembro, 2015-2023 (Portugal)	22
6 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais (2016/2017, 2017/2018); e número de estudantes para quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão (2020/2021, 2021/2022, 2022/2023) (Portugal continental)	26
7 Número de estudantes com medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, por nível de ensino, ciclo de estudos e sexo, no ano letivo 2022/2023 (Portugal continental)	27
8 Proporção de tempo curricular semanal de permanência em sala de aula de estudantes com Programas Educativos Individuais*, nos anos letivos 2016/2017, 2017/2018, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023 (Portugal continental; %)	28
9 Taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência, 2022 (18-24 e 18-29 anos; Portugal e média dos países da UE; %)	30
10 Taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência, 2015-2022 (18-24 e 18-29 anos; Portugal; %)	30
11 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por natureza do estabelecimento de ensino, 2019/2020 – 2023/2024 (Portugal)	32
12 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais diplomados/as, por grau académico, 2018/2019 – 2022/2023 (Portugal)	33
13 Evolução do número de alunos/as com necessidades especiais de educação inscritos/as num determinado ano que não se encontram inscritos no mesmo par estabelecimento/curso no ano letivo seguinte, nem se diplomaram –2018/2019 - 2022/2023 (Portugal)	34
14 Evolução das adaptações e recursos de apoio disponíveis para estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por tipo de adaptação ou recurso de apoio, 2017/2018 – 2023/2024 (Portugal; %)	35
15 Evolução do número de bolsas de estudo atribuídas a estudantes do Ensino superior com deficiência e/ou incapacidade, 2019/2020 – 2023/2024 (Portugal)	36
16 Evolução da prevalência de bolsas atribuídas a estudantes do Ensino superior com deficiência e/ou incapacidade, 2017/2018 – 2023/2024 (Portugal)	37
17 Evolução da taxa de atividade nas pessoas com e sem deficiência, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal e UE; %)	41
18 Evolução da taxa de atividade nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal; %)	42
19 Evolução da taxa de atividade nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; UE; %)	43
20 Taxa de emprego, por grau de deficiência, 2022 (20-64 anos; Portugal e UE; %)	44
21 Evolução da taxa de emprego nas pessoas com e sem deficiência, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal e UE; %)	45
22 Evolução da taxa de emprego nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal; %)	46
23 Evolução da taxa de emprego nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; UE; %)	46
24 Evolução da taxa de desemprego nas pessoas com e sem deficiência, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal e UE; %)	47
25 Evolução da taxa de desemprego nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal; %)	48
26 Evolução do desemprego registado na população em geral, por sexo, 2015-2024 (Portugal continental)	49
27 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por sexo, 2015-2024 (Portugal continental)	50
28 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por grupo etário, 2015-2024 (Portugal continental)	51
29 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por tipo de inscrição, 2015-2024 (Portugal continental)	51
30 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por tipo de desemprego, 2015-2024 (Portugal continental)	52
31 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por nível de instrução, 2015-2024 (Portugal continental)	53

	<i>Pág.</i>
32 Evolução do número pessoas com deficiência colocadas pelo IEFP, 2015-2024 (Portugal continental)	54
33 Evolução do número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas de emprego e formação profissional, por ano, 2016 – 2023 (Portugal continental)	55
34 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por sexo, 2015-2022 (Portugal continental)	57
35 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grupo etário, 2015-2022 (Portugal continental)	58
36 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por habilitações literárias, 2015-2022 (Portugal continental)	59
37 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grau de incapacidade, 2015-2022 (Portugal continental)	60
38 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por sexo, 2015-2023 (Portugal)	61
39 Evolução da taxa de risco de pobreza, antes das transferências sociais, por deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)	66
40 Evolução da taxa de risco de pobreza, após transferências sociais, por deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)	67
41 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)	68
42 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por grau de deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)	69
43 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por deficiência e grupo etário, 2015-2023 (Portugal; %)	70
44 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por sexo e deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)	71
45 Evolução da percentagem de população que reside em agregados familiares com dificuldade e grande dificuldade em fazer face às despesas habituais, por grau de deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)	72
46 Evolução do número de beneficiários/as de Subsídio de Educação Especial, Subsídio por Assistência de 3ª Pessoa, Bonificação por Deficiência, Pensão de Invalidez e Prestação Social para a Inclusão, 2015-2023 (Portugal)	74
47 Despesa com Proteção Social para pessoas com deficiência por percentagem do PIB, 2015-2022 (Portugal e média dos países da UE; %)	75
48 Despesas com Proteção Social para Pessoas com deficiência por PPS, 2015-2022 (Portugal e média dos países da UE; %)	76
49 Evolução do orçamento programado para Produtos de Apoio, 2015-2023 (Portugal)	77
50 Evolução do número de Planos Individualizados de Assistência Pessoal ativos, mês de dezembro de 2020-2023 (Portugal continental)	79

ÍNDICE DE TABELAS

	<i>Pág.</i>
1 Número total de estudantes matriculados/inscritos em escolas públicas e número de estudantes para quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, 2022/2023 (Ensino público; Portugal continental)	25
2 Evolução do número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas de emprego e formação profissional, por tipo de medida, 2019/2023 (Portugal continental)	56
3 Evolução da prevalência de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, 2015-2022 (Portugal continental)	57
4 Evolução da prevalência de trabalhadores/as com deficiência na administração pública, 2015-2023 (Portugal)	61
5 Evolução da verba orçamentada, executada, número de produtos e de beneficiários/as dos Produtos de Apoio e do rácio do montante despendido por beneficiário, 2015-2023 (Portugal)	77





PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2024

INFOGRAFIAS



Discriminação com base na deficiência e acesso à justiça

QUEIXAS TRATADAS PELO INR, I.P. (2023)

349 queixas tratadas

- 170 processos em curso
- 181 processos finalizados
 - 2 com decisão condenatória



Fonte: INR, I.P. (2024). Relatório anual sobre a prática de atos discriminatórios em razão da deficiência e do risco agravado de saúde



LINHA DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA (2023)



486 contactos

- -4,1% comparativamente a 2022
- -43% relativamente a 2019



Fonte: Provedoria de Justiça (2024). Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República

ACESSO À JUSTIÇA (2023, Portugal)



347 pessoas consideradas inimputáveis

181 internadas em estabelecimentos psiquiátricos não prisionais
166 internadas em estabelecimentos psiquiátricos prisionais

- Comparativamente a 2022:
- diminuição nº total internamentos



-30% de novos processos de internamento compulsivo/tratamento involuntário face a 2022

Progresso
Decreto-Lei
n.º 70/2019

Revisão
Lei de Saúde
Mental

Fonte: DGRSP (2024). Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo a situação penal, em formação e em atividade, por espécies de estabelecimentos [2001-2023]
Fonte: Estatísticas da Justiça (2024). Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância [2007-2023]

Educação

MEDIDAS DE APOIO

Crescimento de **24,2%** de 2016/17 a 2022/23



Em 2022/2023
88.682 alunos/as com medidas de apoio

Em 2022/23



Quebra de estudantes com medidas de apoio na passagem do 3º ciclo para Ensino Secundário

TEMPO PASSADO COM A TURMA

Em 2022/23

29,1% com 80% ou mais do tempo em turma
+17,3 p.p. comparativamente a 2016/17

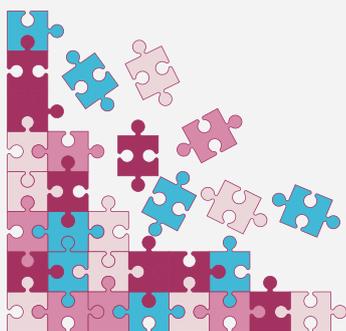
17,6% com menos de 20% do tempo em turma
-12,2 p.p. comparativamente a 2016/17



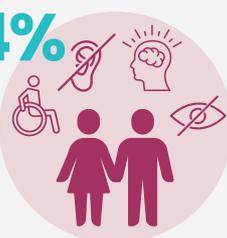
Fonte: DGEEC (2024a), Educação Inclusiva 2022/2023 [e bases de dados anteriores]

Fonte: DGEEC (2019), Necessidades Especiais de Educação [2017/2018 e bases de dados anteriores]

ABANDONO ESCOLAR PRECOZE (18-24 anos, Portugal, 2022)



21,4%



5,9%



EU-SILC 2022 (release 2023 v3), Country report on the European Semester 2024-2025 - Portugal - Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado)

ENSINO SUPERIOR

4063 estudantes com deficiência a frequentar o Ensino Superior (2023/24)

- **+8,3%** comparativamente a 2022/23
- **+75,8%** comparativamente a 2019/20



86,6% no Ensino Superior Público

683 diplomados/as (2022/23)

Crescimento de **68,2%** desde 2018/19

Fonte: DGEEC (2024c), Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior - 2023/2024 [e bases de dados anteriores]

Trabalho e Emprego

TAXA DE ATIVIDADE

76%



Crescimento de **+ 8,8 pontos percentuais**
(2015-2022)

Ainda cerca de 11 p.p. abaixo da taxa de atividade da população sem deficiência.



TAXA DE EMPREGO E DESEMPREGO (2022, Portugal)



65% taxa emprego

+ 6,3 p.p. comparativamente a 2020
Igual distribuição por sexo



14,7% taxa desemprego

- 2,4 p.p. comparativamente a 2021
Taxa de desemprego superior (+ 1,7 p.p.)
nas mulheres



79,7% taxa emprego

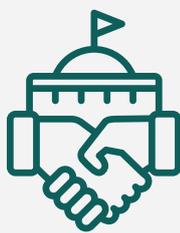


9,1% taxa desemprego

Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 - Portugal - Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

% TRABALHADORES/AS COM DEFICIÊNCIA

Setor público



3,2%

+ 7,1% comparativamente a 2022
+ 65,8% comparativamente a 2015

Dados 2023

Setor privado



0,72%

+ 20,4% comparativamente a 2021
+ 80,7% comparativamente a 2015

Dados 2022



Maioria mulheres

Setor público (68,8%) | Setor Privado (55,9%)

Fonte: DGAEP (2024). Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP) [2011-2023].

Fonte: GEP-MTSS (2024a). Balanço social - Coleção Estatísticas [2011-2021].

Proteção Social e Condições de Vida

RISCO DE POBREZA (2023, Portugal)



21,1%

(+16 anos, após transferências sociais)



13,8%

Aumento da disparidade

Em 2023

7,3 p.p.

Em 2022

6 p.p.

Fonte: Eurostat (2024c). People at risk of poverty by level of activity limitation, sex and age. ©

RISCO DE POBREZA OU EXCLUSÃO SOCIAL (2023, Portugal)

33%

[deficiência grave]

24,8%

[deficiência moderada]

16%

[sem deficiência]

Aumento da disparidade entre agregados de pessoas com e sem deficiência
9,8 p.p. (2015) -> 10,7 p.p. (2023)

Fonte: Eurostat (2024d). People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age [2015-2023]. ©

DESPESA COM PROTEÇÃO SOCIAL (2022, Portugal)



1,58%

Percentagem do PIB para proteção social de pessoas com deficiência

1,87%

Entre 2015 e 2022:

- em PT, **-0,24 p.p.**
- na UE, **-0,11 p.p.**

Em PT despesa com proteção social à deficiência recua mais que a média da UE

Fonte: Eurostat (2024). Social protection expenditure on disability by benefits - % of GDP [2015-2022]. ©



INTRODUÇÃO

Em 2024 celebrámos, em Portugal, 50 anos de democracia. Com a revolução de 1974 abriu-se uma nova era na história do país que permitiu, entre outras conquistas, o desenvolvimento do Estado Social em Portugal.

Se para todos os portugueses e portuguesas a revolução trouxe a democracia e a liberdade, para as pessoas com deficiência assinalou também, de forma marcante, a passagem de um estado de invisibilidade social para uma trajetória de progressiva afirmação de direitos de cidadania. Processo que tem sido mais difícil e lento, e que permanece incompleto, por certo, mas que se fez de avanços importantes e de mudanças profundas nos modos de entender e responder aos desafios da deficiência.

No Observatório da Deficiência e Direitos Humanos promovemos, num encontro recente, uma reflexão coletiva sobre o significado e o impacto do 25 de Abril na conquista de direitos para as pessoas com deficiência, fazendo um balanço do caminho percorrido e projetando os desafios do futuro. Foi um diálogo vivo e participado, intergeracional, animado pelas experiências vividas de protagonistas do movimento da deficiência, em diferentes momentos da sua história. Um encontro que ficou registado e esperamos em breve poder disponibilizar no site do ODDH.

Mas a pergunta persiste: onde nos encontramos hoje, afinal, no que diz respeito ao exercício de direitos fundamentais pelas pessoas com deficiência em Portugal? A questão é tão vasta quanto pertinente. Como se podem identificar prioridades e desenhar políticas públicas, justas e ajustadas, sem conhecer bem a realidade? No ODDH temos procurado dar um contributo, a partir da publicação anual do Relatório “**Pessoas com deficiência em Portugal: Indicadores de direitos humanos**” que agora chega até vós, na sua 8.ª edição.

Os relatórios do ODDH traçam um retrato da realidade que, ainda que imperfeito, permite identificar áreas de maior progresso e outras de estagnação ou recuo. Possibilitam hoje, também, seguir padrões de desenvolvimento dos indicadores selecionados, e assim melhor compreender a sua evolução. A cada ano procuramos inovar, explorando novos dados, mas sem descurar a preocupação de manter o relatório numa dimensão amigável para um público alargado e não necessariamente académico.

A produção de cada relatório é um esforço que envolve uma pequena equipa, mas com uma vontade imensa de fazer acontecer. E não seria possível sem o apoio que o ISCSP tem dado ao ODDH desde a sua primeira hora.

Depois de publicado, o relatório é para todos nós: comunidade científica e académica, decisores políticos, comunicação social. Mas é sobretudo para as pessoas com deficiência e para as suas organizações, que com a informação aqui sistematizada poderão, porventura, tal como propunha a Organização das Nações Unidas em dezembro de 2024, liderar de forma mais eficaz a mudança para “um futuro mais inclusivo e sustentável”.

Se assim for, valeu a pena.



Paula Campos Pinto

Coordenadora do ODDH



1.
**DISCRIMINAÇÃO
COM BASE NA
DEFICIÊNCIA E
ACESSO À JUSTIÇA**

Alterações legislativas do quadro político-legal (de novembro 2023 a dezembro 2024)

Portaria n.º 152/2024/1, de 17 de abril de 2024

Primeira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, para o período de programação 2021-2027 do programa Portugal 2023, em particular no domínio das qualificações, do empreendedorismo e do acesso ao emprego, do combate às desigualdades e à privação material, da coesão social e da transição justa. O respetivo regulamento prevê entre outras medidas, ações de sensibilização e campanhas, respostas de acesso à serviços de interesse geral, promover a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho, a desconstrução de preconceitos e o combate às discriminações e a igualdade de tratamento das pessoas com deficiência e/ou incapacidade.

Evolução de indicadores

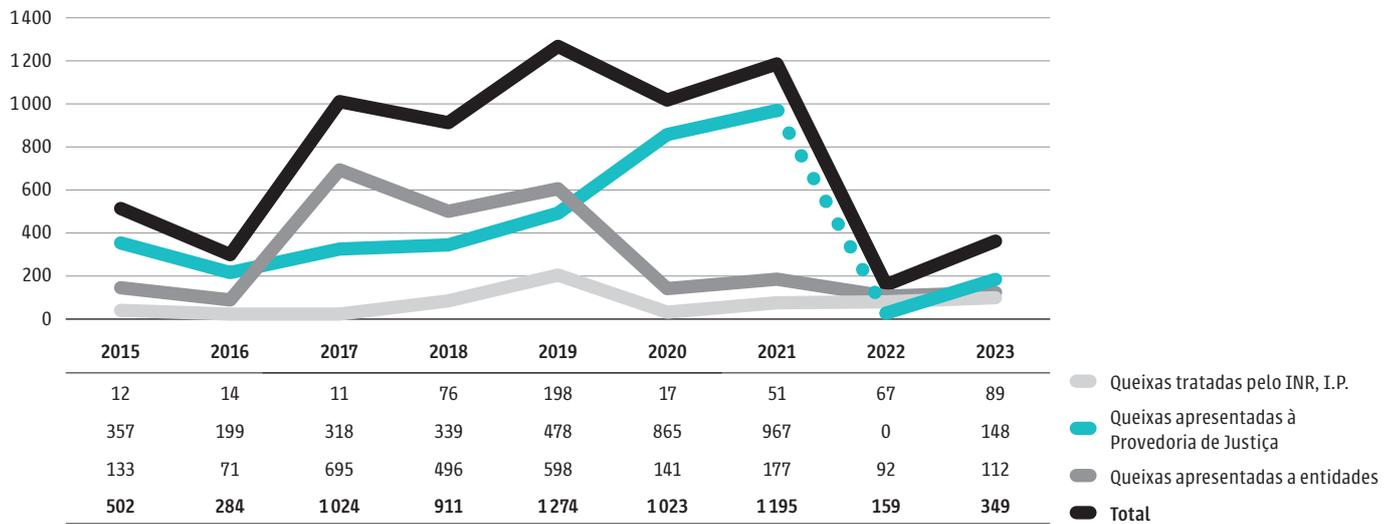
Nesta secção apresentam-se alguns dados relacionados com a discriminação das pessoas com deficiência em Portugal e o acesso à justiça, tendo por base as seguintes fontes de informação: **(1)** Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.) – Relatórios sobre a aplicação da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde (INR, 2024c); **(2)** Provedoria de Justiça – Relatórios Anuais à Assembleia da República (Provedoria de Justiça, 2024); **(3)** Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – Estatísticas e Indicadores Prisionais (DGRSP, 2024) e **(4)** Estatísticas da Justiça – Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (Estatísticas da Justiça, 2024).

Queixas por discriminação em razão da deficiência

Nos termos da Lei n.º 46/2006, o INR, I.P. deve recolher e agregar, num Relatório Anual, a informação sobre todas as queixas relativas a práticas discriminatórias contra pessoas com deficiência ou risco agravado de saúde, apresentadas junto das entidades públicas com competência para instrução de processos de contraordenação. A análise destes Relatórios evidencia um **crescimento acentuado das queixas de 2016 até 2021, com uma alteração significativa do padrão a partir dessa data** (ver **Figura 1**). Importa, assim, compreender estas mudanças.

Em primeiro lugar, há que lembrar que no ano de 2022 o Relatório Anual produzido pelo INR, I.P. deixou de fora as queixas apresentadas diretamente ao Provedor de Justiça, entidade que representava entre 31% a 85% das queixas recolhidas nos últimos nove anos. Logo, os números desceram a pique. Em 2023, o relatório do INR, I.P., volta a incluir os dados do Provedor de Justiça: assinala-se, pois, nesse ano, uma nova subida do número de queixas, que mais do que duplicam face aos valores de 2022. Ainda assim, o total de queixas recebidas em 2023 (N = 349) situa-se muito abaixo dos números registados em anos anteriores, designadamente entre 2017 e 2021, em que o indicador rondou ou ultrapassou sempre as 1000 queixas anuais. Esta alteração, mais do que indicar uma redução do problema da discriminação em razão da deficiência, pode sugerir algum desinteresse pela eficácia da medida no combate a esta forma de discriminação.

Figura 1 Evolução do número de queixas em razão da deficiência e do risco agravado de saúde, por entidade, 2015-2023 (Portugal)



Fonte: INR, I.P. (2024c). *Relatórios anuais sobre a prática de atos discriminatórios em razão da deficiência e do risco agravado de saúde [2015-2023]*. Disponível em: <https://www.inr.pt/nao-discriminacao>

Quando analisamos os dados desagregados por práticas discriminatórias, como previsto nos artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 46/2006, as cinco matérias com maior incidência foram:

- A “adoção de prática ou medida de qualquer agente do Estado (ao nível central regional ou local) que condicione ou limite a prática do exercício de qualquer direito”, (alínea j, do artigo 4.º) (28,5%, n = 100);
- A “recusa ou a limitação de acesso aos transportes públicos, quer sejam aéreos, terrestres ou marítimos”, (alínea f, do artigo 4.º) (18,8% das queixas (n = 66).
- A “a recusa ou a limitação de acesso a estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, assim como a qualquer meio de compensação/apoio adequado às necessidades específicas dos alunos com deficiência”, (alínea h, do artigo 4.º) [13,7% das queixas (n = 48)];
- A “recusa ou a limitação de acesso ao meio edificado ou a locais públicos ou abertos ao público” (alínea e, do artigo 4.º) [8,5% das queixas (n = 30)];
- A “recusa de fornecimento ou o impedimento de fruição de bens ou serviços”, (alínea a, do artigo 4.º); [6,0% das queixas (n = 21)].

Assim, o Estado continua a ser o principal alvo de reclamações por atos discriminatórios com base na deficiência, sendo a área das acessibilidades (nos transportes e no meio edificado) e o setor da educação, os temas sobre os quais mais frequentemente surgem queixas de discriminação.

Sendo paraplégica e com dificuldades visuais, fui tratada como se o que tinha não fosse verdade, mesmo com atestados médicos a comprovar. Não entendem que cada caso é um caso e julgam todos por uma só pessoa. Sofrendo bullying não só da parte dos colegas de escolas, mas também pelos funcionários, professores e direção da escola. (...) Sinto que o que passei me continua a impactar uma vez que vejo que as pessoas não se encontram sensibilizadas para todos os aspectos que uma ‘simples’ deficiência pode causar na vida de uma pessoa.

(ID15, Mulher de 28 anos com deficiência motora e visual, Setúbal)

De acordo ainda com o Relatório do INR, I.P., importa finalmente referir que as 349 queixas tratadas deram origem a 351 processos, dos quais 170 continuavam em curso e 181 se encontravam finalizados no momento em que tal relatório foi produzido. Dos 181 processos finalizados, 147 foram objetos de arquivamento, apenas dois processos tiveram decisão condenatória e quinze foram encaminhados para outras entidades. Restam ainda 17 processos que foram alvo de outros tratamentos não especificados.

Devido a uma negligência no parto, nasci com paralisia cerebral, visto que fiquei algum tempo sem oxigenação acabando por afetar a parte motora. O impacto é mais ao nível da sociedade que só por ter um problema físico acha que também abarca a parte intelectual.

(ID15, Mulher de 41 anos com deficiência motora, Lisboa)

Pedidos de informação recebidos pela Provedoria da Justiça

Para além das queixas recebidas, a Linha do Cidadão com Deficiência (800 20 84 62) constitui um serviço gratuito e personalizado prestado pela Provedoria da Justiça que tem por objetivo disponibilizar informações e esclarecimentos sobre os direitos dos cidadãos com deficiência em áreas diversas como prestações sociais, saúde, habitação, equipamentos e serviços. **Em 2023 foram recebidas 486 chamadas através desta Linha, o que representa um decréscimo de 4,1% face a 2022.** As chamadas registadas em 2023 constituem ainda um decréscimo de 21,9% face a 2015 (ver **Figura 2**).

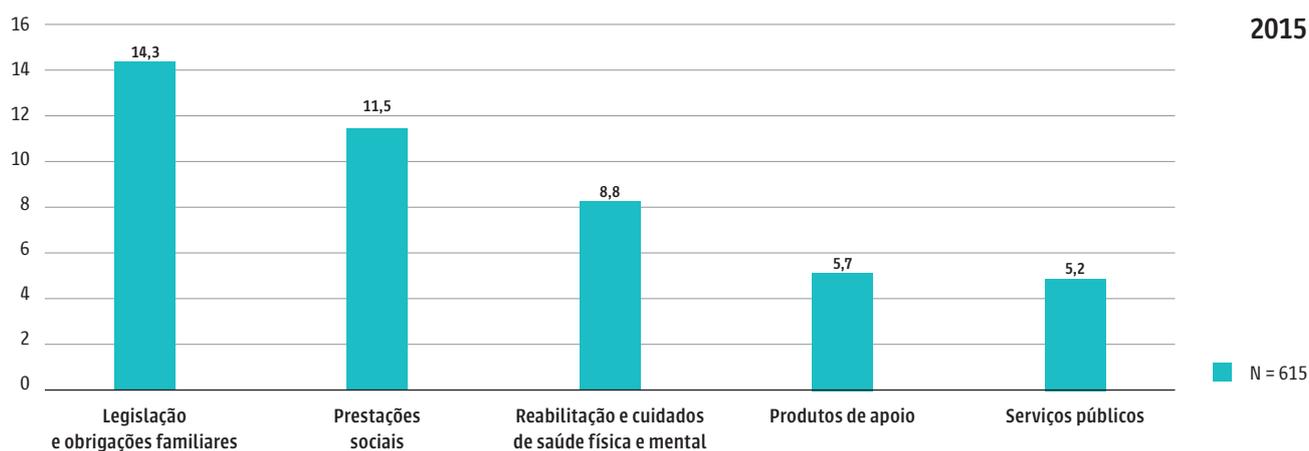
Figura 2 Evolução do número de chamadas recebidas pela Linha do Cidadão com Deficiência, 2015-2023 (Portugal)



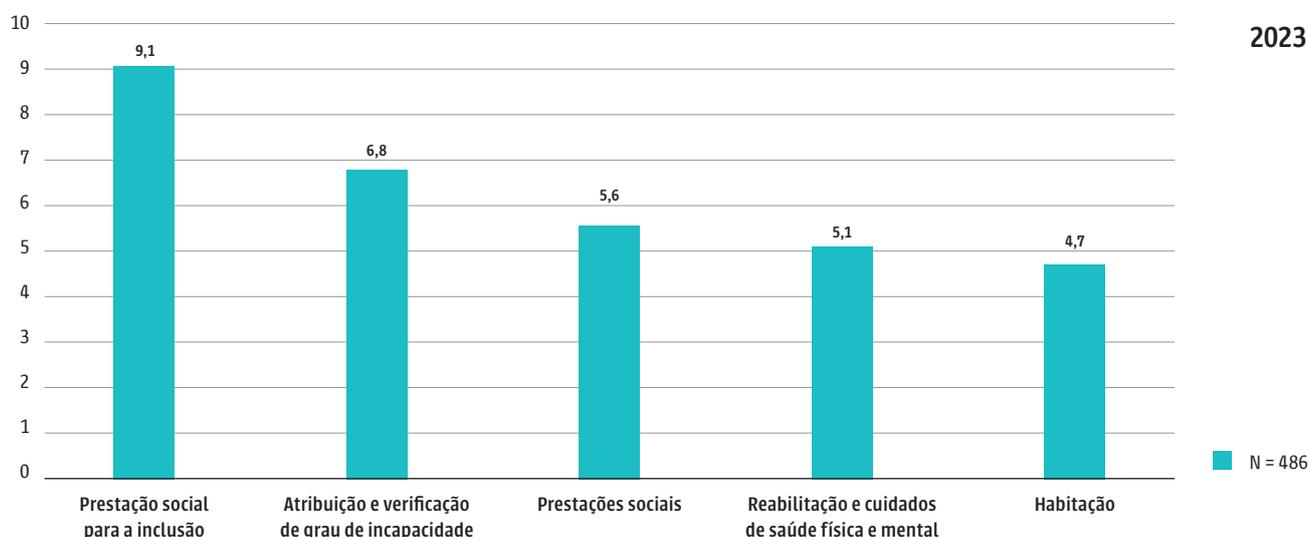
Fonte: Provedoria de Justiça (2024). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República [2013-2023]*. Disponível em: <https://www.provedor-jus.pt/atividade/relatorios-aneais-de-atividade/>

Relativamente aos cinco principais assuntos que motivaram a utilização desta Linha, o relatório apresentado pelo Provedor de Justiça mostra que, em 2023, **9,1% (n = 44) dos contactos relacionavam-se com a prestação social para a inclusão, enquanto que 6,8% (n = 33) diziam respeito à atribuição e verificação do grau de incapacidade, 5,6% (n = 27) solicitavam informações e/ou apoio sobre as prestações sociais, 5,1% (n = 25) relacionavam-se com a reabilitação e cuidados de saúde física e mental e 4,7% (n = 3) com a habitação.** Ao analisarmos o ano de 2015, verifica-se que 14,3% (n = 88) dos contactos foram motivados por esclarecimentos relativos à legislação e obrigações familiares, 11,5% (n = 71) diziam respeito a prestações sociais, 8,8% (n = 54) relacionavam-se com a reabilitação e cuidados de saúde física e mental, 5,7% (n = 35) com produtos de apoio e 5,2% (n = 32) com serviços públicos. Chama-se a atenção para os assuntos relacionados com as prestações sociais e com a reabilitação e cuidados de saúde física e mental que estiveram presentes entre os que mais motivaram contactos com a Linha nos dois anos analisados (ver **Figura 3**).

Figura 3 Temas principais das chamadas recebidas através da Linha do Cidadão com Deficiência, 2015 e 2023 (Portugal; %)



Fonte: Provedoria de Justiça (2016). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República 2015*. Disponível em: <https://www.provedor-jus.pt/atividade/relatorios-anuais-de-atividade/page/2/>



Fonte: Provedoria de Justiça (2024). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República 2023*. Disponível em: <https://www.provedor-jus.pt/atividade/relatorios-anuais-de-atividade/>

Houve um evento musical da Bloom, em outubro desse ano, que decorreu no Museu do Carro Elétrico (Porto). O local é descrito como sendo acessível a mobilidade reduzida. Contudo, a sala onde os artistas atuavam só tinha entrada através de escadas. Tive então de ficar à porta pedindo o reembolso do bilhete. Como se não bastasse, o período para se ser reembolsado era até ao fim do evento.

(ID 43, homem de 36 anos com deficiência motora e visual, Porto)

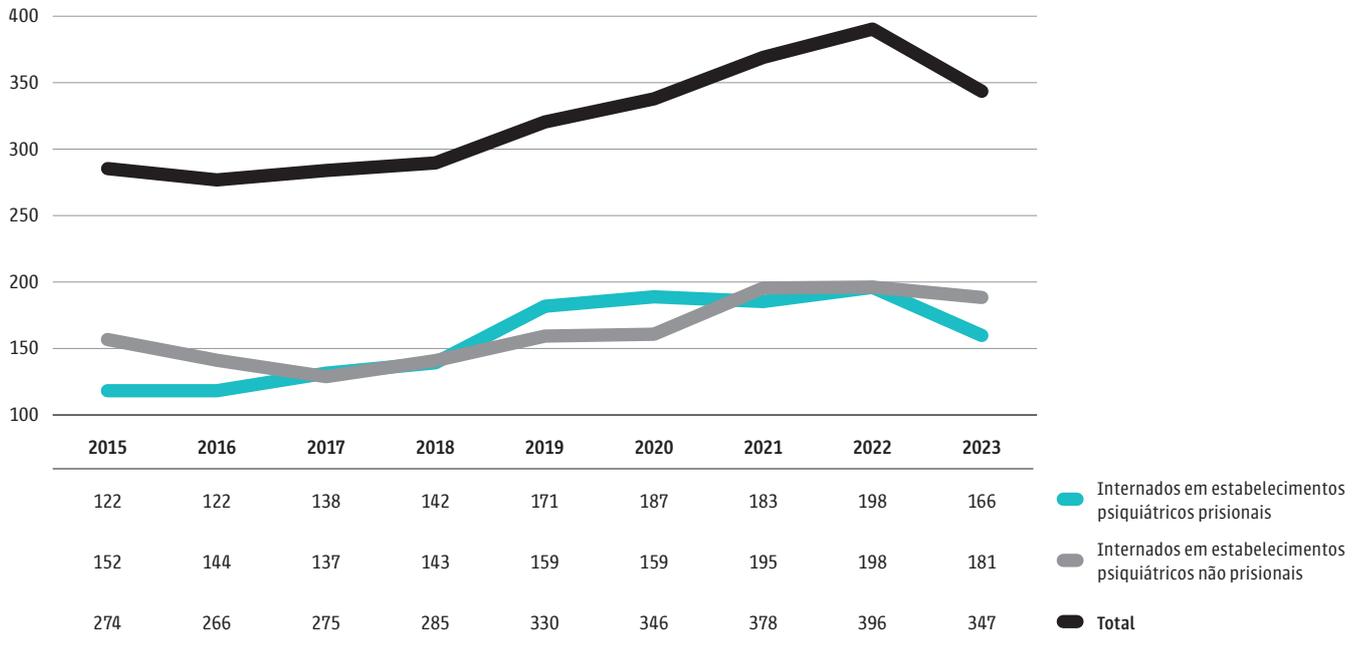
Acesso à justiça

Pelo segundo ano, registam-se, neste Relatório, alguns dados sobre acesso à justiça das pessoas com deficiência. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais disponibiliza dados sobre pessoas com medidas de segurança, mas consideradas isentas de responsabilidade criminal (ou “inimputáveis”) ⁽¹⁾. A **Figura 4** mostra-nos a evolução desse indicador no período entre 2015 e 2023. A dezembro de 2023, estas pessoas representavam 2,8% (n = 347) do total da população reclusa, que se situou em 12 193, percentagem ligeiramente inferior à verificada em 2022. **Não obstante, numa análise longitudinal, observa-se um ligeiro aumento na população de pessoas inimputáveis com medidas de segurança (+73 em 2023 do que em 2015), que decorre sobretudo do aumento dos que se encontram internados/as em estabelecimentos psiquiátricos prisionais.** Ora, de acordo com o Decreto-Lei n.º 70/2019 ⁽²⁾, as medidas privativas da liberdade, ou medidas de segurança, destinam-se a ser executadas **prioritariamente em estabelecimentos de saúde mental fora do sistema prisional**, exceto em situações de risco grave para o próprio, para terceiros ou risco de fuga; nestes casos, justifica-se a colocação em unidades prisionais especializadas em cuidados de saúde mental. O facto de em 2023 voltar a existir um número superior de internados inimputáveis **em instalações psiquiátricas não prisionais**, pode indiciar melhorias no cumprimento desta diretiva. Importará, assim, continuar a observar a evolução do indicador.

1. No que diz respeito à defesa por inimputabilidade em Portugal, o artigo 20.º do Código Penal português define como inimputável “quem, por força de uma anomalia psíquica, for incapaz, no momento da prática do facto, de avaliar a ilicitude deste ou de se determinar de acordo com essa avaliação”. Para avaliar o estado mental de uma pessoa em processo judicial, o juiz, o Ministério Público ou a defesa podem solicitar uma avaliação psiquiátrica. Se o perito determinar que a pessoa está isenta de responsabilidade criminal e não representa uma ameaça à sociedade, o que significa que há baixo risco de reincidência, o processo criminal é arquivado. No entanto, se a pessoa for considerada isenta de responsabilidade criminal e representar perigo para terceiros, com motivos para acreditar que poderá cometer atos semelhantes no futuro, a pessoa fica sujeita a uma medida de segurança. Em Portugal, existem dois estabelecimentos dedicados ao acolhimento de pessoas consideradas inimputáveis: 1) a Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, em Matosinhos, e 2) o Serviço de Psiquiatria do Hospital Prisional de S. João de Deus, em Caxias. Uma das iniciativas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência é a requalificação das instalações de Psiquiatria Forense até 2025, no âmbito da Reforma da Saúde Mental.

2. Decreto-Lei n.º 70/2019 da Presidência do Conselho de Ministros. (2019). Diário da República: Série I, n.º 100. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/70/2019/05/24/p/dre/pt/html>

Figura 4 Número de pessoas consideradas inimputáveis com medidas de segurança, no mês de dezembro, 2015-2023 (Portugal)



Fonte: DGRSP (2024). Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo a situação penal, em formação e em atividade, por espécies de estabelecimentos [2001-2023]. Disponível em: <https://dgrsp.justica.gov.pt/Estat%C3%ADsticas-e-indicadores/Prisionais#EstatstticasAnuais>

Nota: Dados referentes a 31 de dezembro de cada ano.

Estão também disponíveis dados relativos ao **número de novos processos judiciais de internamento compulsivo⁽³⁾ em tribunais de 1.ª instância, em Portugal**. Tal como é ilustrado na **Figura 5**, entre 2015 e 2022 registou-se um forte aumento destes casos, mas, em **2023, assinala-se um recuo neste indicador (-30% ou -1025 processos)**. **Tal poderá refletir a recente revisão da Lei de Saúde Mental, que promove uma perspetiva de direitos humanos e visa a transição para um regime de saúde mental comunitária**. Em futuros relatórios continuaremos a seguir a evolução deste indicador.

3. De acordo com a Lei de Saúde Mental de 1998 (atualmente revogada), o “internamento compulsivo” era aplicável quando uma pessoa com “anomalia psíquica grave” era internada por ordem judicial. No entanto, ao abrigo da nova Lei de Saúde Mental (Lei n.º 35/2023), o conceito de tratamento obrigatório, ordenado por decisão judicial, passa a ser designado por “tratamento involuntário”. Este tratamento passa a ter lugar em regime ambulatorio, assegurado por equipas comunitárias de saúde mental. O internamento só é considerado quando for o único meio de assegurar o tratamento medicamente prescrito. O tratamento é interrompido assim que puder ser retomado com segurança o regime ambulatorial.

Figura 5 Número de novos processos judiciais de internamento compulsivo/tratamento involuntário em tribunais judiciais de 1.ª instância, no mês de dezembro, 2015-2023 (Portugal)



Fonte: Estatísticas da Justiça (2024). *Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância [2007-2023]*. Disponível em: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Movimento-de-processos-nos-tribunais-judiciais-de-1-instancia.aspx>
 Nota: Situação da base de dados a 31 de dezembro de 2024. Dados sujeitos a alterações.

A representação mediática da deficiência: uma análise de conteúdo da imprensa portuguesa

Maria Cecília Moutinho

Tese de Doutoramento em Ciências da Comunicação, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

A tese de doutoramento “A representação mediática da deficiência: uma análise de conteúdo da imprensa portuguesa” analisa o papel fundamental que os media exercem ao influenciar o modo como a sociedade percebe as pessoas com deficiência e, como podem contribuir para a efetivação dos seus direitos. A representação mediática da deficiência é um campo pouco investigado dentro das ciências da comunicação, com ainda menos trabalhos desenvolvidos na área do jornalismo português. Com o objetivo de se verificar e analisar as representações da deficiência nos principais jornais impressos em Portugal na década de 2008 a 2018, período que marca dez anos da ratificação da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), formulou-se a seguinte questão de investigação “Como a deficiência e as pessoas com deficiência são representadas pela imprensa portuguesa?”. Complementarmente, por ocasião da pandemia do coronavírus, decidiu-se ampliar as análises para o período do primeiro confinamento português (março, abril e maio de 2020), de forma a verificar a atenção dedicada às pessoas com deficiência durante a pandemia. A partir de uma abordagem quantitativa, foi realizada uma análise de conteúdo categorial. Posteriormente, desenvolveu-se, numa parte selecionada do corpus, uma análise temática qualitativa. Os resultados encontrados evidenciaram que a representação da deficiência na imprensa portuguesa, embora tenha avançado no sentido de uma abordagem de direitos, conforme preconizada pela CDPD, mantém a deficiência com pouca representatividade, do mesmo modo que não garante espaços de destaque nos impressos, persiste em enquadramentos tradicionais da deficiência (médico, patológico social e *supercrip*) e encontra-se baseada em estereótipos que remetem à tragédia, à dependência, à incompetência e à superação da deficiência.



2. EDUCAÇÃO



Alterações legislativas do quadro político-legal (de julho 2023 a dezembro 2024)

Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho de 2023

Altera as regras de adaptação do processo de avaliação no âmbito do regime jurídico da educação inclusiva e as regras relativas ao processo de avaliação externa de aprendizagens.

Evolução de indicadores

Nesta secção apresentam-se as principais tendências e indicadores na área da educação tendo por base as seguintes fontes de informação: **(1)** Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC) – Educação Inclusiva, Estatísticas da Educação, Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior (DGEEC, 2024a,b,c); **(2)** Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC 2022 [release 2023 v2] [e bases de dados anteriores processados pela EDE, European Disability Expertise e consultados na página web da Comissão Europeia – Eurostat]); **(3)** Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) – Bolsas de estudo para frequência de estudantes com incapacidade, Informação Estatística – Bolsas de estudo para estudantes do Ensino superior (DGES, 2024a,b).

Escolaridade obrigatória

Como se contextualizou em relatórios anteriores, o regime jurídico da educação inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho) marcou uma alteração importante face ao Decreto-Lei 3/2008, eliminando o conceito de “necessidades educativas especiais”, em favor de uma visão mais abrangente de educação inclusiva, que reconhece a todos/as os/as estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário o direito de acesso aos apoios necessários para o desenvolvimento de aprendizagens. Esses apoios organizam-se em três níveis, potencialmente cumulativos, de suporte: **(1)** medidas universais, **(2)** seletivas, e **(3)** adicionais. Pesem embora as dificuldades metodológicas decorrentes da comparação de dados relativos aos dois regimes⁽⁴⁾, optou-se por manter, quando relevante, uma análise comparativa que permita compreender o sentido e magnitude das mudanças recentes.

4. Os dados relativos ao período de vigência do Decreto-Lei 3/2008 (anos letivos 2016/16 e 2017/18) baseiam-se estudantes categorizados/as como tendo necessidades educativas especiais, enquanto os dados mais recentes (2020/21, 2021/22 e 2022/2023) dão conta dos e das estudantes para quem foram mobilizadas medidas de apoio à aprendizagem.

Os dados disponibilizados pela DGEEC (2024a) abrangem apenas as unidades orgânicas – agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas – da **rede pública** do Ministério da Educação. Ficam, assim, **excluídos da análise** os estabelecimentos de ensino das **redes privada, cooperativa e solidária** ⁽⁵⁾. Ao analisar os dados do ano letivo 2022/2023 (DGEEC, 2024b), verifica-se que, do universo de estudantes inscritos/as no ensino obrigatório, em Portugal continental (N = 1 527 394) ⁽⁶⁾, mais de um quinto (**21,4%; n = 327 217**) frequentavam a **rede privada** – logo não foram incluídos nesta análise.

Procedendo a uma análise de indicadores relativos aos apoios disponibilizados nos estabelecimentos escolares da rede pública (DGEEC, 2024a), constata-se que em 2022/2023 foram mobilizadas **medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão para 88 682 alunos/as, que representavam 7,8% do total de alunos/as a frequentar o ensino público em Portugal continental** (ver **Tabela 1**). De notar que a prevalência mais baixa foi de 3,6%, na Educação pré-escolar e a mais alta de 10,7%, no 2.º Ciclo ⁽⁷⁾.

Tabela 1 Número total de estudantes matriculados/inscritos em escolas públicas e número de estudantes para quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, 2022/2023 (Ensino público; Portugal continental)

	Total de Estudantes	Estudantes com medidas de apoio	Prevalência (%)
Educação pré-escolar	136 089	4 884	3,6
Ensino básico	764 915	69 990	9,2
1.º Ciclo	317 574	24 082	7,6
2.º Ciclo	172 204	18 408	10,7
3.º Ciclo	275 137	27 500	10,0
Ensino secundário	240 838	13 808	5,7
TOTAL	1 141 842	88 682	7,8

Fonte: DGEEC (2024a). Educação Inclusiva 2022/2023. Disponível em <https://www.dgeec.medu.pt/p/educacao-pre-escolar-basico-e-secundario/estatisticas/educacao-inclusiva>;

Como evidencia a **Figura 6**, que apresenta uma comparação do número de alunos/as para quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais de apoio face ao número de estudantes anteriormente categorizados como tendo necessidades educativas especiais, regista-se uma **tendência global de incremento do número de alunos/as apoiados/as**, com um **aumento de 24,2% entre 2016/2017 e 2022/2023**. Persiste, contudo, a tendência anterior-

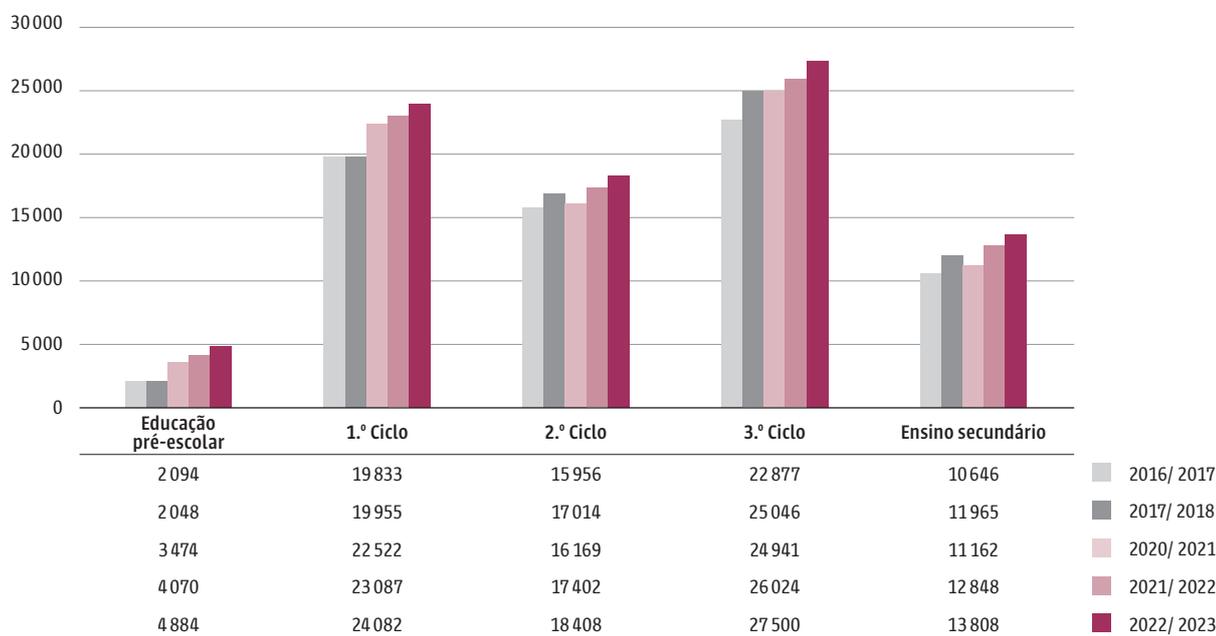
5. Nos termos do número 3 do artigo 1º do Decreto-Lei 54/2018, o regime de educação inclusiva aplica-se também “aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, às escolas profissionais e aos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário das redes privada, cooperativa e solidária”.

6. À semelhança do já acontecia com os dados relativos ao anterior regime, os dados atuais não abrangem informação relativa às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. Em 2022/2023 estes representavam 4,8% (n = 78 044) do total de alunos e alunas a frequentar o ensino obrigatório público e privado em Portugal (N = 1 605 438) (DGEEC, 2024b).

7. É importante notar que os dados referentes ao total de alunos do Ensino Público em 2022/2023 diferem nos dois relatórios “Estatísticas da Educação 2022/2023” e “Educação Inclusiva 2022/2023”, ambos disponibilizados pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência mas com metodologias e datas de recolha e divulgação distintas.

mente identificada de quebra acentuada no número de estudantes apoiados/as na passagem do 3.º ciclo para o ensino secundário (-50,2% em 2022/2023). Estes dados evidenciam que **metade dos e das alunas que beneficiam de medidas seletivas e/ou adicionais não prosseguem para o ensino secundário na rede pública de ensino**. Por si só, estes dados não permitem compreender as razões subjacentes nem os percursos subsequentes seguidos por estes/as estudantes, pelo que seria importante dispor de informação complementar que permitisse uma leitura mais completa desta tendência.

Figura 6 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais (2016/2017, 2017/2018); e número de estudantes para quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão (2020/2021, 2021/2022, 2022/2023) (Portugal continental)



Fonte: DGEEC (2024a). Educação Inclusiva 2022/2023 [e bases de dados anteriores]. Disponível em: <https://www.dgeec.edu.pt/p/educacao-pre-escolar-basico-e-secundario/estatisticas/educacao-inclusiva>
 DGEEC (2019). Necessidades Especiais de Educação [2017/2018 e base de dados anteriores]. Disponível em: <https://www.dgeec.edu.pt/art/educacao-pre-escolar-basico-e-secundario/estatisticas/educacao-inclusiva/6552459c455255473193d2b6>

Os Relatórios Técnico-Pedagógicos e, nos casos que requeiram adaptações curriculares significativas, os Programa Educativos Individuais, especificam as medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão a adotar para cada estudante. Como os/as alunos/as podem beneficiar de medidas de apoio seletivas e/ou adicionais, de um total de 88 682 estudantes com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, **70 699 (79,7%) foram apoiados/as apenas com medidas seletivas**, 2754 (3,1%) apenas com medidas adicionais e 15229 (17,2%) com medidas seletivas e adicionais (DGEEC, 2024a). Analisando a tendência de evolução nos últimos dois anos letivos, verifica-se que as medidas seletivas aumentaram em 0,6 p.p., as medidas seletivas e adicionais conheceram um acréscimo de 0,9 p.p., enquanto as medidas adicionais diminuíram 1,5 p.p. (DGEEC, 2024a).

Uma análise mais fina do tipo de medidas identificadas nos Relatórios Técnico-Pedagógicos em 2022/2023 (DGEEC, 2024a), evidencia que se mantém a tendência de distribuição identificada em anos anteriores. Das **medidas seletivas mobilizadas**, destacam-se as seguintes:

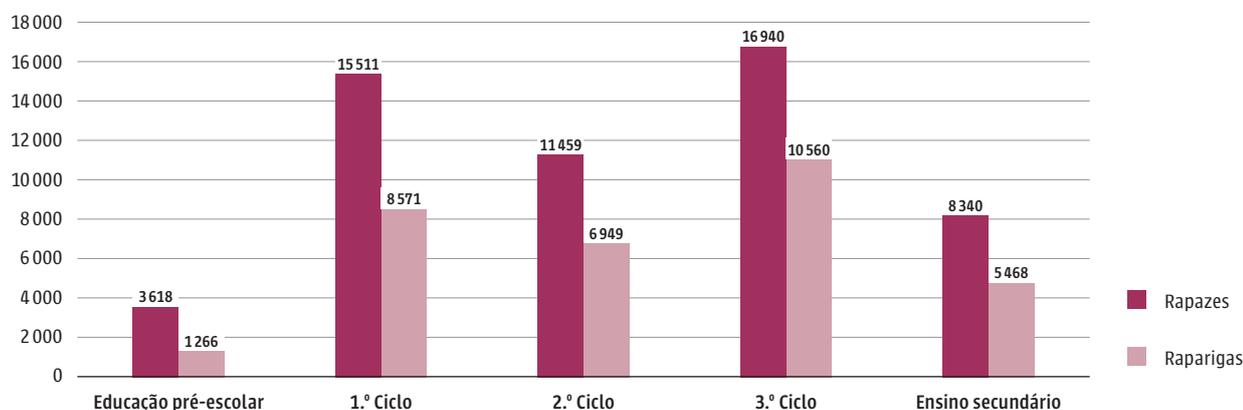
- Antecipação e reforço das aprendizagens (78,2%).
- Apoio psicopedagógico (73,6%).
- Adaptações curriculares não significativas (62,4%).
- Apoio tutorial (8,9%).
- Percursos curriculares diferenciados (1,2%).

Entre as **medidas adicionais** mencionadas nos Relatórios Técnico-Pedagógicos, incluem-se as seguintes:

- Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social (82,1%).
- Adaptações curriculares significativas (79,4%).
- Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado (24,4%).
- Plano individual de transição (20%).
- Frequência do ano de escolaridade por disciplinas (2,2%).

A distribuição dos/as estudantes por sexo (ver **Figura 7**) continua a evidenciar uma **sub-representação feminina entre os/as beneficiários/as de medidas de apoio**: 37% (n = 32814) são raparigas e 63% (n = 55868) são rapazes. Apesar da maior prevalência global masculina, verifica-se um aumento progressivo da proporção de raparigas que beneficiam de medidas de apoio em função do nível de ensino: 25,9% (n = 1266) na Educação pré-escolar; 35,6% (n = 8571) no 1.º Ciclo; 37,7% (n = 6949) no 2.º Ciclo; 38,4% (n = 10560) no 3.º Ciclo; e 39,6% (n = 5468) no Ensino secundário.

Figura 7 Número de estudantes com medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, por nível de ensino, ciclo de estudos e sexo, no ano letivo 2022/2023 (Portugal continental)



Fonte: DGEEC (2024a). Educação Inclusiva 2022/2023. Disponível em: <https://www.dgeec.medu.pt/p/educacao-pre-escolar-basico-e-secundario/estatisticas/educacao-inclusiva>

Um dado importante para acompanhar a implementação da política de educação inclusiva, relaciona-se com o tempo de permanência em turma dos e das estudantes para quem são mobilizadas medidas de apoio seletivas e/ou adicionais. Em 2016/2017, **29,8% (n = 4 093) das/os alunas/os com necessidades educativas mais complexas**, requerendo adaptações curriculares significativas, **passavam menos de 20% do tempo em turma** e apenas 11,8% (n = 1616) passavam 80% ou mais do tempo em turma (ver **Figura 8**). Os dados relativos ao ano letivo 2022/2023 apontam para uma **melhoria desta tendência**, com 17,6% (n = 2519) dos/as estudantes com Planos Educativos Individuais a passarem menos de 20% do tempo em turma e **29,1% (n = 4159) a passarem 80% ou mais do tempo em turma**. É entre as/os **estudantes do Ensino secundário com Programas Educativos Individuais (n = 2714) que se encontra a proporção mais elevada de estudantes que passam menos de 60% do tempo em turma (71,8%; n = 1950)**, com apenas 11,7% (n = 318) a passarem 80% ou mais do tempo.

Figura 8 Proporção de tempo curricular semanal de permanência em sala de aula de estudantes com Programas Educativos Individuais*, nos anos letivos 2016/2017, 2017/2018, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023 (Portugal continental; %)



Fonte: DGEEC (2024a). Educação Inclusiva 2022/2023 [e base de dados anteriores]. Disponível em: <https://www.dgeec.edu.pt/p/educacao-pre-escolar-basico-e-secundario/estatisticas/educacao-inclusiva> DGEEC (2019). Necessidades Especiais de Educação 2017/2018 [e base de dado anterior]. Disponível em: <https://www.dgeec.edu.pt/art/educacao-pre-escolar-basico-e-secundario/estatisticas/educacao-inclusiva/6552459c455255473193d2b6>

Nota: Nos anos letivos 2016/2017 e 2017/2018, era aplicada a designação “Currículo Específico Individual (CEI)”

No que se refere ao acompanhamento disponibilizado, em 2022/2023, 76,7% (n = 67 989) dos/as alunos/as com medidas de apoio beneficiaram da intervenção do/a docente de educação especial. No caso de estudantes com Programas Educativos Individuais, esta percentagem subia para os 97% (n = 13 860). Quanto ao tipo de apoio especializado recebidos pelas/os alunos/as com medidas de apoio, verifica-se que a maioria foi no âmbito da Psicologia (38,3%; n = 24182), Terapia da Fala (34,5%; n = 21758), Terapia Ocupacional (14%; n = 8827) e Fisioterapia (3,9%; n = 2453).

Em síntese, os dados analisados indiciam melhorias recentes em alguns indicadores da educação inclusiva, nomeadamente no tempo passado em turma. Contudo, uma visão abrangente da educação inclusiva implica considerar não apenas a presença em contexto educativo regular, mas as condições em que se processa essa inclusão, possibilitando o efetivo acesso, participação e possibilidades de aquisição de aprendizagens (Alves, Pinto & Pinto, 2020). Alguns dos testemunhos recolhidos no âmbito deste relatório evidenciam que subsis-

tem dificuldades relevantes na concretização de uma inclusão plena, sobretudo no caso de alunos e alunas com necessidades mais complexas, alertando para a necessidade de articular os dados quantitativos com elementos qualitativos que permitam compreender os recursos e condições mobilizados no terreno e o seu contributo para a concretização efetiva de um paradigma de educação inclusiva.

Nas diversas escolas já frequentadas pelo meu filho, em nenhuma delas a sua inclusão foi possível. Na última escola do ano passado, havia somente uma professora de ensino especial para o agrupamento todo, que apenas tinha horário de 1h 1x semana para estar com o meu filho. No CAA [Centro de Apoio à Aprendizagem], devido à falta de profissionais e às imensas crianças com NEE, era impossível a ida do meu filho à unidade com a regularidade necessária (...). O currículo adaptado que foi proposto nunca foi seguido.

(ID 10, mãe de um rapaz de 10 anos com multideficiência, Lisboa)

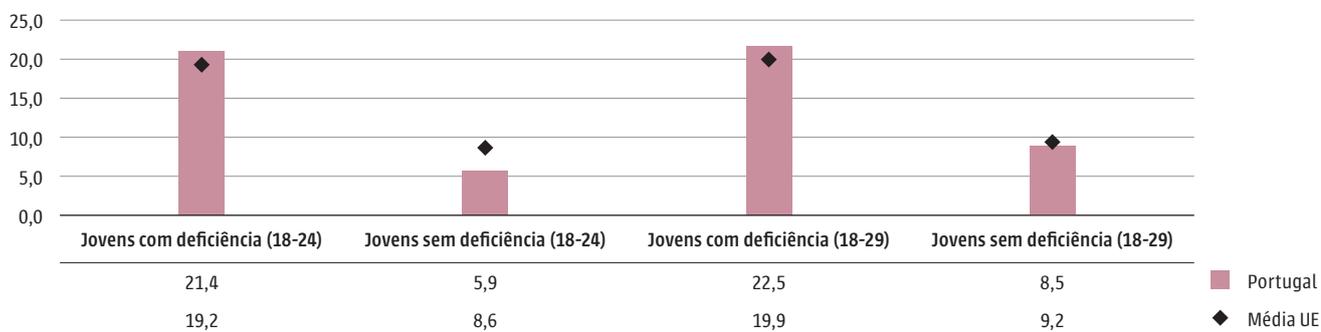
Uma constante falta de apoios e recursos para que a integração da minha filha seja posta em prática. A escola justifica-se sempre com falta de recursos humanos quando solicitamos medidas de apoio para a nossa filha. (...) Não tem apoio individual em sala de aula, não tem psicólogo por parte da escola, não tem terapias. A equipa não tem formação para dar o apoio e ensino devido. As adaptações curriculares são insuficientes e o uso de material de apoio, como o computador que ela possui, raramente são utilizados.

(ID 13, mãe de uma rapariga de 12 anos com multideficiência, Lisboa)

Abandono escolar e deficiência: Portugal no contexto europeu

A análise dos dados do Inquérito Europeu às Condições de Vida e Rendimento (ICOR na sigla portuguesa ou EU-SILC na designação internacional) revela que o abandono escolar precoce continua a ser mais frequente entre alunos/as com deficiência do que entre alunos/as sem deficiência. Em 2022, a **taxa de abandono escolar precoce nos alunos e alunas com deficiência com idades entre os 18 e os 24 anos em Portugal era de 21,4%**, ou seja, 2,2 pontos percentuais acima da taxa média na UE-27 (19,2%) e **muito acima (+15,5 p.p.) da taxa de abandono escolar dos/as alunos/as sem deficiência em Portugal na mesma faixa etária**. Este fosso permanece quando se analisa a tendência entre a faixa etária entre os 18 e os 29 anos – em 2022, a taxa de abandono escolar precoce entre jovens com deficiência em Portugal situava-se nos 22,5% (2,6 p.p. acima da taxa média europeia 19,9%), muito superior (+14 p.p.) à das/os jovens sem deficiência em Portugal na mesma faixa etária, que era de 8,5% (ver **Figura 9**).

Figura 9 Taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência, 2022 (18-24 e 18-29 anos; Portugal e média dos países da UE; %)

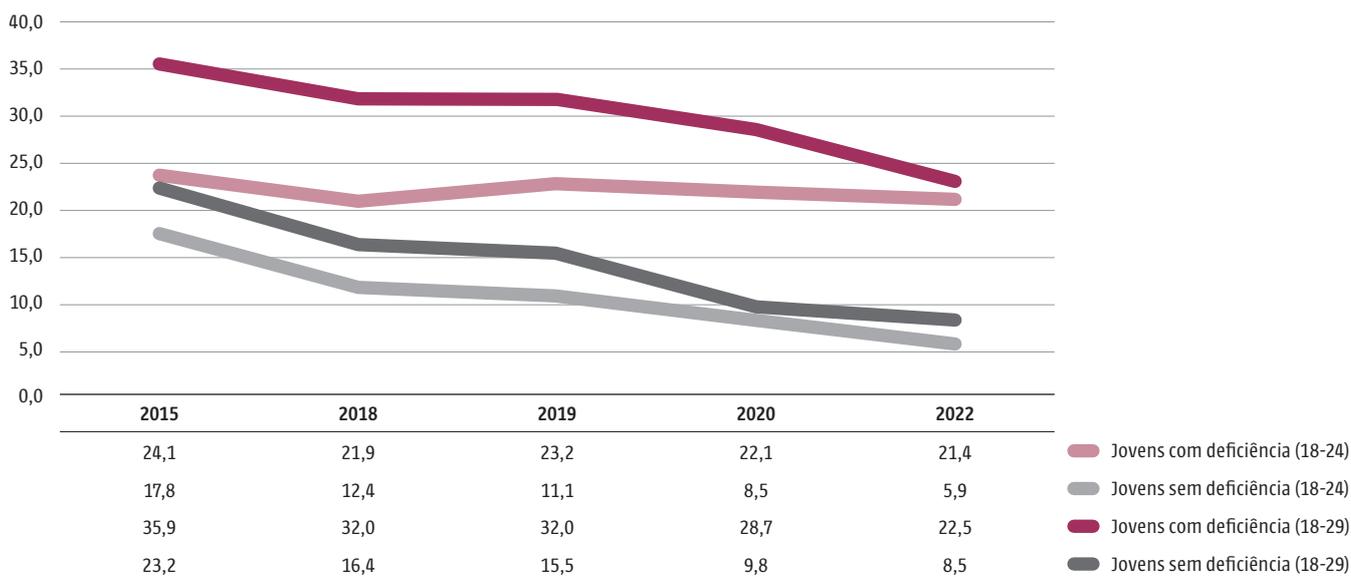


Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado). Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Analisando estes dados numa perspetiva evolutiva, constata-se que **tem vindo a crescer a disparidade entre a taxa de abandono escolar de jovens com e sem deficiência em Portugal.**

Na faixa etária entre os 18 e os 24 anos, esta diferença subiu de 6,3 p.p., em 2015, para 15,5 p.p. em 2022. Entre o grupo dos 18 aos 29 anos, também se registou um aumento deste hiato, embora menos acentuado, passando de 12,7 para 14 p.p. (ver **Figura 10**).

Figura 10 Taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência, 2015-2022 (18-24 e 18-29 anos; Portugal; %)



Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Como se tem assinalado, os dados do EU-SILC relativos a este indicador devem ser interpretados com prudência, uma vez que a limitada dimensão da amostra reduz a confiabilidade dos dados e dificulta uma análise comparativa. Assim, a análise da média de 2-3 anos possibilita uma indicação mais estável. Procedendo à comparação da média de 2020-2022 e entre 2014-2016 (última média possível), constata-se **que os/as jovens sem deficiência registaram uma evolução mais positiva neste período** (-13,3 p.p. na faixa etária dos 18 aos 24 anos e -12,8 p.p. entre os 18 e os 29 anos), **com uma melhoria mais modesta na redução do abandono escolar precoce entre jovens com deficiência** (-6,2 p.p. na faixa etária dos 18 aos 24 anos e -8,2 p.p. entre os 18 e os 29 anos). Estes indicadores revelam que a percentagem de jovens que deixaram de estudar sem completar o Ensino secundário diminuiu a um ritmo mais lento entre a população com deficiência do que na população sem deficiência.

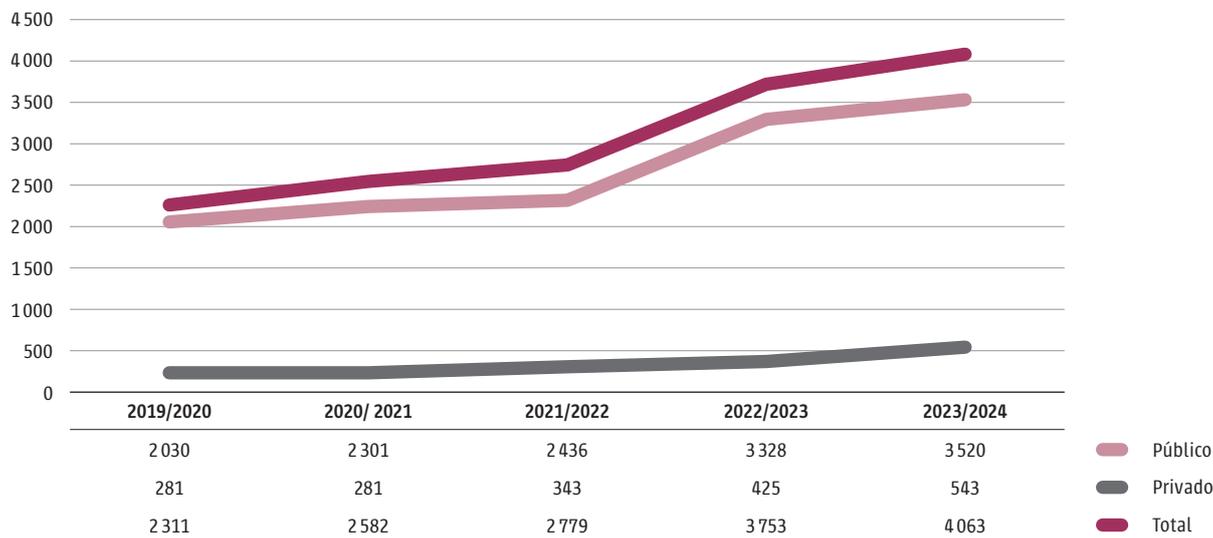
Acesso e sucesso no Ensino superior

O Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior⁽⁸⁾(2023/2024) da DGEEC (2024c) revela que **continua a crescer o número de estudantes com deficiência no Ensino Superior em Portugal, com um reforço de 8,3% (n = 4063 em 2023/2024) face a 2022/2023 (n = 3753)**. Uma análise da tendência dos últimos cinco anos mostra uma evolução ainda mais notória, com um **crescimento de 75,8% face a 2019/2020** (ver **Figura 11**).

A maioria destes e destas estudantes encontra-se matriculados/as no Ensino superior público: em 2023/2024, do total de alunos/as com deficiência a frequentar o ensino superior, **86,6% (n = 3520) frequentavam Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e apenas 13,4% (n = 543) o Ensino privado**. Embora esta diferença permaneça muito elevada, com a clara maioria dos/as estudantes com deficiência a frequentar o ensino superior público (+73,2 p.p.), esta diferença diminuiu ligeiramente face ao ano letivo 2022/2023, em que tinha atingido os 77,4 pontos percentuais.

8. O Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2023/2024 decorreu de 15 de fevereiro a 02 de abril de 2024, aplicando-se às instituições de Ensino superior público e privado, e respetivas unidades orgânicas, com exceção das instituições de Ensino superior militar e policial. O ano de referência do Inquérito para os alunos e alunas inscritos/as foi o ano letivo de 2023/2024 e para os diplomados foi o ano letivo de 2022/2023. Foram submetidas respostas de 95 instituições de Ensino superior (100%).

Figura 11 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por natureza do estabelecimento de ensino, 2019/2020 – 2023/2024 (Portugal)

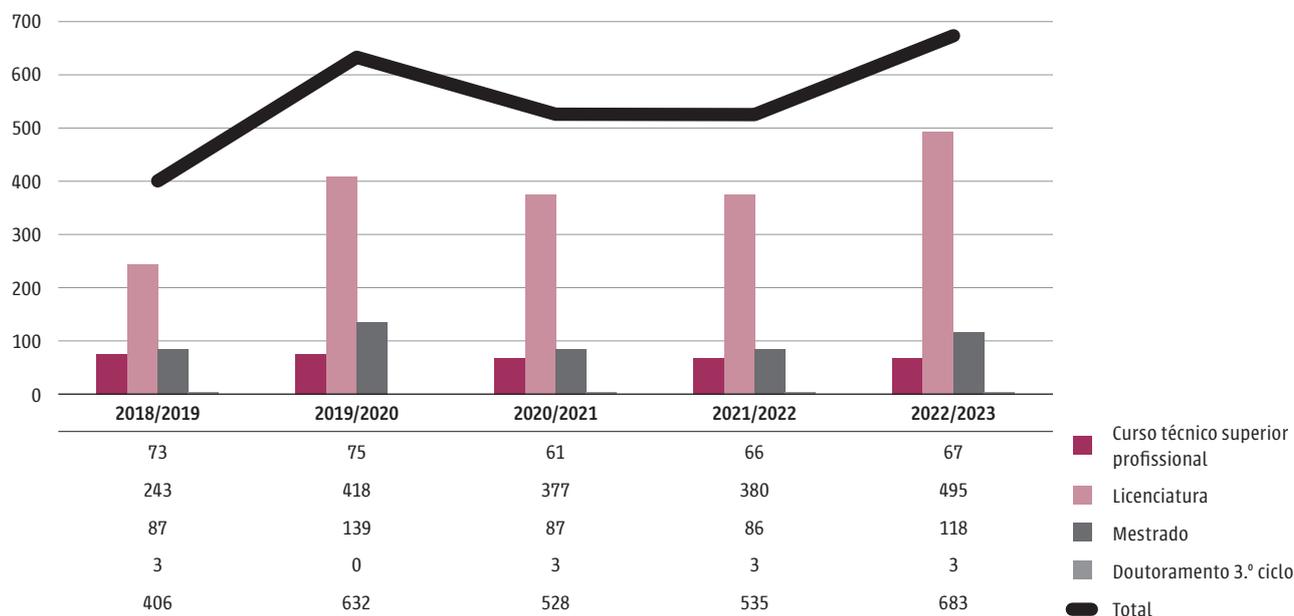


Fonte: DGEEC (2024c). Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2023/2024 [e bases de dados anteriores]. Disponível em: <https://www.dgeec.medu.pt/art/ensino-superior/estatisticas/necessidades-especiais-de-educacao/652fef86bd5c2b00958292d1>

Nota: Situação da base de dados em abril de 2024. Dados sujeitos a alterações.

Os dados relativos ao número de estudantes com deficiência diplomados/as em 2022/2023 (ver **Figura 12**) indicam um **incremento no número de estudantes diplomados/as no 1.º e 2.º ciclo do ensino superior**, com um acréscimo de **30,3% no número de licenciados/as** (+115 estudantes) e de **37,2% no número de novos/as mestres** (+32 estudantes). Não se registam alterações significativas no número de pessoas com deficiência doutoradas (+3 face a 2021/2022). A análise destes indicadores mostra que embora o número de pessoas com deficiência diplomadas se continue a situar muito abaixo do número de pessoas que frequentam o ensino superior, tem conhecido **um reforço expressivo desde 2018/2019 (+68,2%)**.

Figura 12 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais diplomados/as, por grau académico, 2018/2019 - 2022/2023 (Portugal)



Fonte: DGEEC (2024c). Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior –

2023/2024 [e bases de dados anteriores]. Disponível em <https://www.dgeec.medu.pt/art/ensino-superior/estatisticas/necessidades-especiais-de-educacao/652fef86bd5c2b00958292d1>

Nota: Situação da base de dados em abril de 2024. Dados sujeitos a alterações.

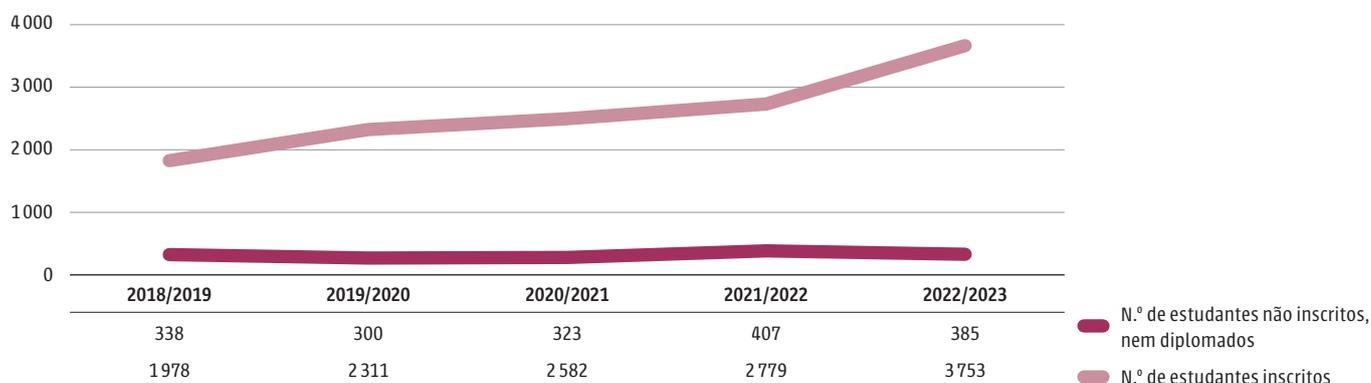
Nota: A categoria Mestrado agrupou os Mestrados integrados e o Mestrado 2º ciclo.

Uma análise do número de estudantes com necessidades educativas especiais que frequentavam o ensino superior e que não se voltaram a inscrever no ano letivo seguinte, um indicador que tem sido utilizado para aferir um “**possível abandono escolar**”⁽⁹⁾, revela que **mais de um décimo dos/as estudantes com necessidades educativas especiais que frequentaram o Ensino superior em 2022/2023 não se voltaram a inscrever no mesmo estabelecimento/curso em 2023/2024 (10,3%, n = 385)**. Registou-se uma melhoria neste indicador face ao ano anterior (-4,3 p.p.), em que a percentagem de estudantes nestas condições era de 14,6%.

Uma observação mais alargada no tempo permite também concluir que **de 2018/2019 a 2022/2023 recuou em 6,8 p.p. a proporção de estudantes com necessidades educativas especiais que não se encontram inscritos no mesmo par estabelecimento/curso no ano letivo seguinte, nem se diplomaram**.

9. Conforme esclareceu a DGEEC em documentos anteriores (ver, por exemplo, “Principais resultados do Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2018/2019”), “a inquirição feita às unidades orgânicas permite apenas concluir que os/as alunos/as não se diplomaram [em 2022/2023] e não estão inscritos [no mesmo par estabelecimento/curso em 2023/2024], podendo ter mudado de estabelecimento e/ou curso, ter interrompido os estudos, ou ter desistido” (p. 2).

Figura 13 Evolução do número de alunos/as com necessidades especiais de educação inscritos/as n um determinado ano que não se encontram inscritos no mesmo par estabelecimento/curso no ano letivo seguinte, nem se diplomaram – 2018/2019-2022/2023 (Portugal)



Fonte: DGEEC (2024c). Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2023/2024 [e bases de dados anteriores]. Disponível em <https://www.dgeec.medu.pt/art/ensino-superior/estatisticas/necessidades-especiais-de-educacao/652fef86bd5c2b00958292d1>

Nota: Situação da base de dados em abril de 2024. Dados sujeitos a alterações.

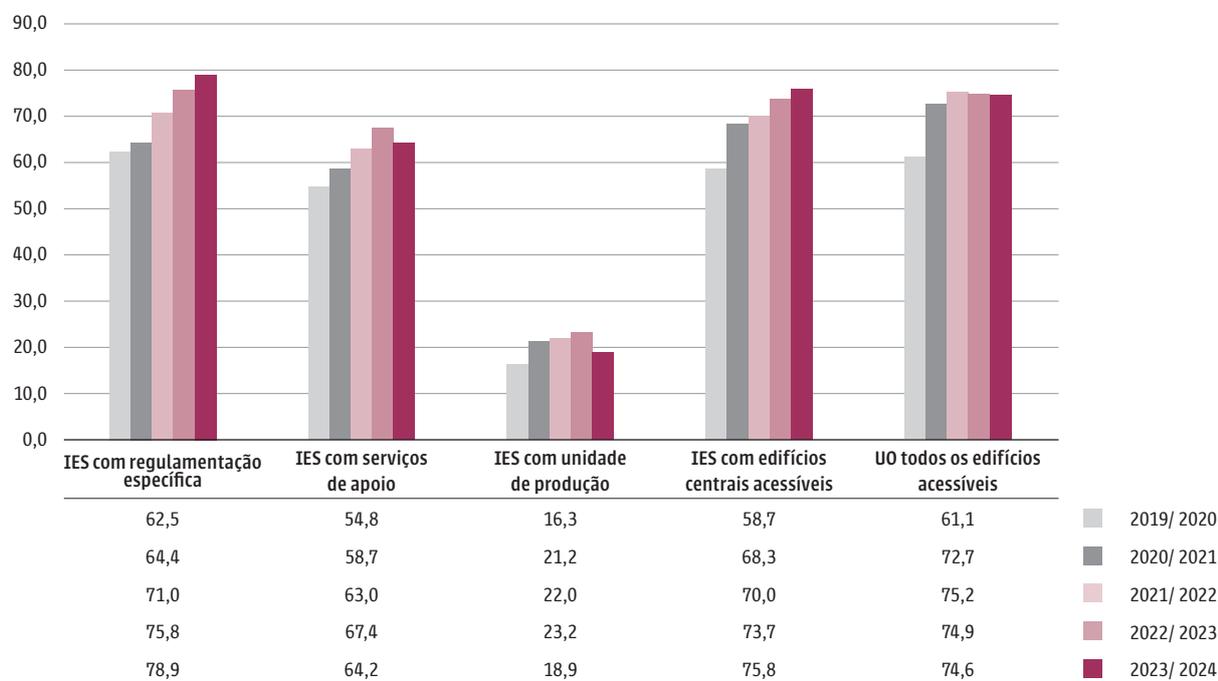
Nota: Os dados referem-se aos alunos inscritos no ano letivo indicado no gráfico e que não voltaram a se matricular no ano letivo seguinte, i.e.: alunos inscritos em 2022/2023, e que não estão matriculados nem se diplomaram no mesmo par/estabelecimento em 2023/2024.

Os dados fornecidos pela DGEEC (2024c) abrangem ainda informações sobre adaptações e recursos de apoios disponibilizados pelos estabelecimentos de Ensino superior a estes/as alunos/as (ex. regulamentação específica, acessibilidade dos edifícios, e residências, entre outros) (ver **Figura 14**). Os dados recolhidos mostram que, **em 2023/2024, a maioria dos estabelecimentos de Ensino superior (78,9%; n = 75) em Portugal tinha disponível regulamentação específica para alunos/as com necessidades educativas especiais**. Entre 2022/2023 e 2023/2024 houve um reforço de 3,2% no número de IES com regulamentação específica para estudantes com necessidades educativas especiais, embora esta continue a ser **mais frequente no ensino privado (61,3%, n = 46) do que no ensino público (38,7%, n = 29)**.

Constata-se que houve um **ligeiro declínio na disponibilização de serviços de apoio (64,2%; -3,2 p.p. do que no ano letivo anterior)**, assim como nas instituições com unidades de produção (18,9%; -4,2 p.p. do que em 2022/2023).

Cerca de três quartos dos estabelecimentos de ensino superior indicaram possuir condições de acessibilidade nos edifícios (75,8% das IES com edifícios centrais acessíveis e 74,6% das UO com todos os edifícios acessíveis). A análise da evolução entre os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, revela uma melhoria ao nível das acessibilidades dos edifícios centrais (+2,1 p.p.), mas ligeiro decréscimo no número de edifícios das unidades orgânicas acessíveis (-0,3 p.p.).

Figura 14 Evolução das adaptações e recursos de apoio disponíveis para estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por tipo de adaptação ou recurso de apoio, 2017/2018 – 2023/2024 (Portugal; %)



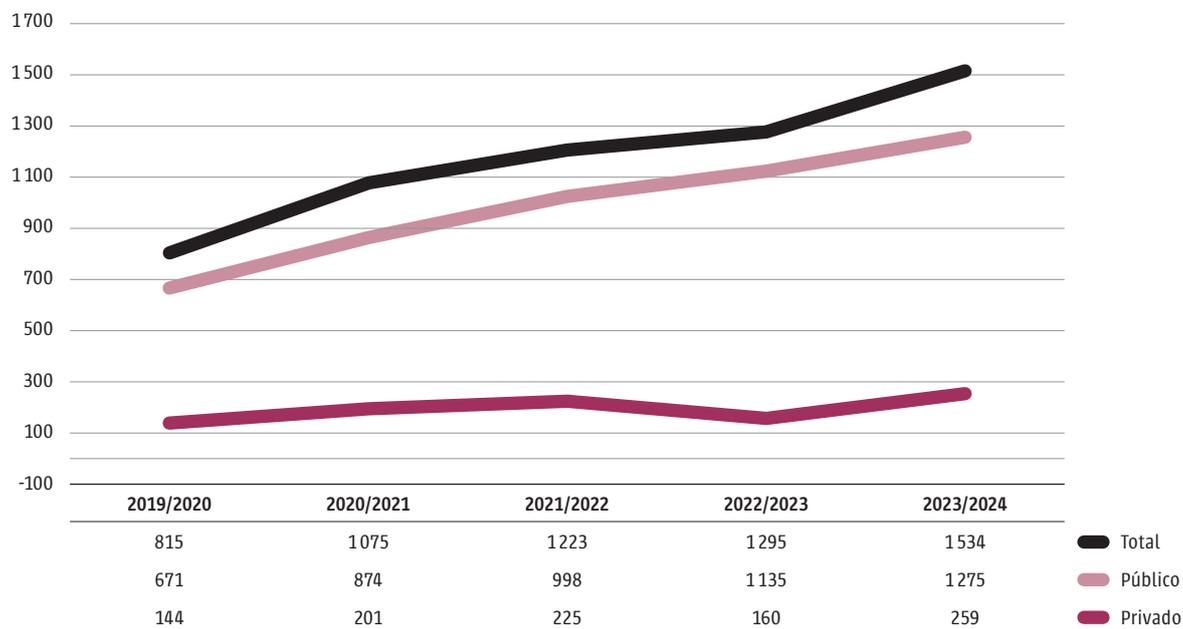
Fonte: DGEEC (2024c). Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2023/2024 [e bases de dados anteriores]. Disponível em <https://www.dgeec.medu.pt/art/ensino-superior/estatisticas/necessidades-especiais-de-educacao/652fef86bd5c2b00958292d1>

Nota: Situação da base de dados em abril de 2024. Dados sujeitos a alterações.

No ano letivo 2023/2024 foram atribuídas 1 534 bolsas de estudo para frequência do ensino superior a estudantes com deficiência e/ou incapacidade ⁽¹⁰⁾ (DGES, 2024a), o que representa um aumento de 18,5% face ao ano letivo anterior e **um reforço de 88,2% face a 2019/2020** (ver **Figura 15**). Destas bolsas, **1275 (83,1%) destinaram-se a estudantes no Ensino superior público** e 259 (16,9%) a estudantes que frequentavam o Ensino superior privado (DGES, 2024a).

10. Despacho n.º 8584/2017, de 29 de setembro – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Frequência do Ensino Superior de Estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%. Este despacho confere aos/às estudantes com uma incapacidade reconhecida por atestado multiusos igual ou superior a 60%, o direito a uma bolsa de estudo no montante total da propina efetivamente paga. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8584-2017-108231538>

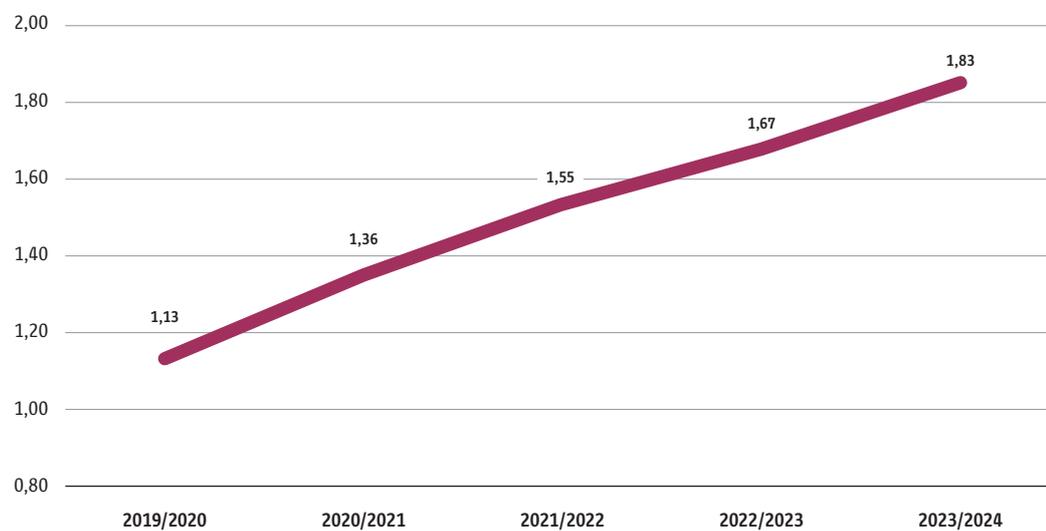
Figura 15 Evolução do número de bolsas de estudo atribuídas a estudantes do Ensino superior com deficiência e/ou incapacidade, 2019/2020 – 2023/2024 (Portugal)



Fontes: DGES (2024a). Bolsas de estudo para frequência de estudantes com incapacidade [2017/2018 - 2023/2024]. Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pagina/bolsas-de-estudo-para-frequencia-de-estudantes-com-incapacidade>; Nota: Situação da base de dados a 29 de julho de 2024. Dados sujeitos a alterações.

Em 2023/2024, **as bolsas atribuídas a estudantes com deficiência e/ou incapacidade representaram uma prevalência de 1,83% do total de bolsas atribuídas no ensino superior** (n = 1534, para um N = 84035), registando um incremento pouco expressivo face ao período homólogo (+0,16%, conforme **Figura 16**). Importa ainda referir que 113 pedidos de atribuição de bolsa foram indeferidos, e 135 ainda se encontram a aguardar informação para a análise técnica.

Figura 16 Evolução da prevalência de bolsas atribuídas a estudantes do Ensino superior com deficiência e/ou incapacidade, 2017/2018 – 2023/2024 (Portugal)



Fontes: DGES (2024a). Bolsas de estudo para frequência de estudantes com incapacidade [2017/2018 - 2023/2024].

Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/bolsas-de-estudo-para-frequencia-de-estudantes-com-incapacidade>;

DGES (2024b). Informação Estatística - Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior [2017/2018 - 2023/2024].

Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/informacao-estatistica-bolsas-de-estudo-para-estudantes-do-ensino-superior?canal=sou-estudante>

Nota: Situação da base de dados a 29 de julho de 2024 e 30 de setembro de 2024, respetivamente. Dados sujeitos a alterações.





3.

TRABALHO E EMPREGO

Alterações legislativas do quadro político-legal (de novembro 2023 a dezembro 2024)

Lei n.º 13/2024, de 19 de janeiro de 2024

Estabelece medidas de apoio aos praticantes desportivos olímpicos, paralímpicos, surdolímpicos e de alto rendimento, após o termo da sua carreira desportiva, alterando o Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

Portaria n.º 39-A/2024, de 1 de fevereiro de 2024

Procede à terceira alteração a Portaria n.º 38/2022, de 17 de janeiro, que cria e regula a medida Compromisso Emprego Sustentável, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de apoios financeiros à celebração de contrato de trabalho sem termo com desempregado (com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho, incluindo jovens e pessoas com deficiência e incapacidade) inscrito no IEFP, I. P..

Portaria n.º 181/2024/1, de 8 de agosto de 2024

Procede à terceira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital do Portugal 2030, aprovado pela Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril. O respetivo regulamento prevê a majoração de custos elegíveis com a formação de trabalhadores com deficiência.

Portaria n.º 220/2024/1, de 23 de setembro de 2024

Cria e regula a medida +Emprego, com majoração do apoio financeiro para a contratação de pessoas com deficiência

Portaria n.º 221/2024/1, de 23 de setembro de 2024

Cria e regula o programa +Talentos, com majoração da bolsa estágio para pessoas com deficiência.

Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro de 2024

Cria e regula a medida Estágios INICIAR, com majoração da bolsa estágio para pessoas com deficiência.

Evolução de indicadores

Nesta secção apresentam-se as principais tendências e indicadores na área do trabalho e emprego tendo por base as seguintes fontes de informação: **(1)** Inquérito às Condições de Vida e Rendimento [EU-SILC 2022 (release 2023 v3). *Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado)*]; **(2)** Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.) – Dados fornecidos, a pedido, pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão; Informação Mensal do Mercado de Emprego; Relatório Mensal de Execução Física e Financeira – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão (IEFP, 2024a,b,c); **(3)** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP-MTSSS)

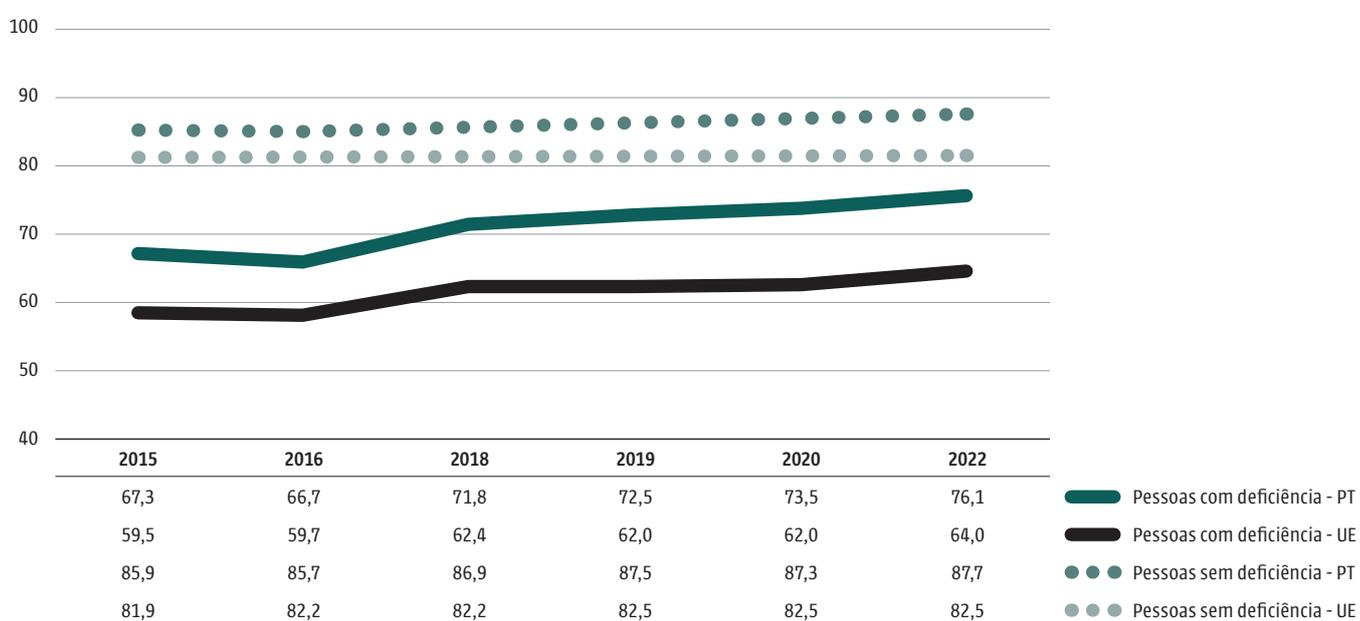
– Balanço Social (GEP-MTSS, 2024a); (4) Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) – Boletim Estatístico do Emprego Público (DGAEP, 2024).

Trabalho, emprego e deficiência: Portugal no contexto europeu

Taxa de atividade

Em 2022, a **taxa de atividade⁽¹¹⁾ das pessoas com deficiência em Portugal** (ver **Figura 17**) **era bastante inferior à das pessoas sem deficiência (76,1% e 87,7%, respetivamente)**. No entanto, esta diferença é menor em Portugal (-11,6 p.p.) do que na média da União Europeia (-18,5 p.p.).

Figura 17 Evolução da taxa de atividade nas pessoas com e sem deficiência, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal e UE; %)



Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

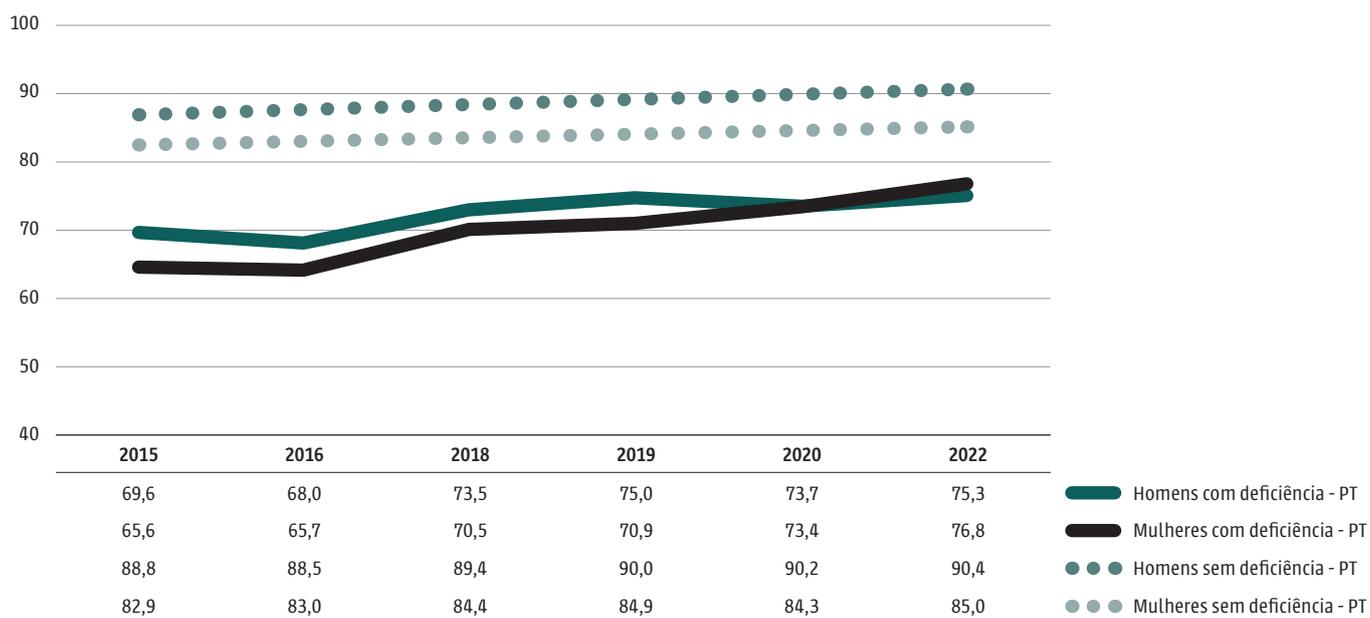
Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

A nível global, entre 2015 e 2022, Portugal apresentou uma taxa de atividade nas pessoas com deficiência superior à verificada na média da União Europeia (ver **Figura 17**). A tendência verificada neste indicador, tanto em Portugal, como na média dos países da União Europeia, tem sido de crescimento ao longo do tempo. Porém, no caso de Portugal, o crescimento tem sido mais notório nas pessoas com deficiência (+8,8 p.p. em 2022 do que em 2015) do que nas pessoas sem deficiência (+1,8 p.p. em 2022 do que em 2015).

11. A taxa de atividade mede o peso da população ativa (i.e., pessoas a trabalhar ou disponíveis para o trabalho) sobre o total da população.

Constata-se, também, como mostra a **Figura 18** que, **em 2022, em Portugal, a taxa de atividade das mulheres com deficiência (76,8%) superou ligeiramente a dos homens (75,3%) com deficiência** (+ 1,5 p.p.). Porém, na população em geral, o padrão é inverso: a taxa de atividade é maior entre os homens (90,4%) do que entre as mulheres sem deficiência (85%).

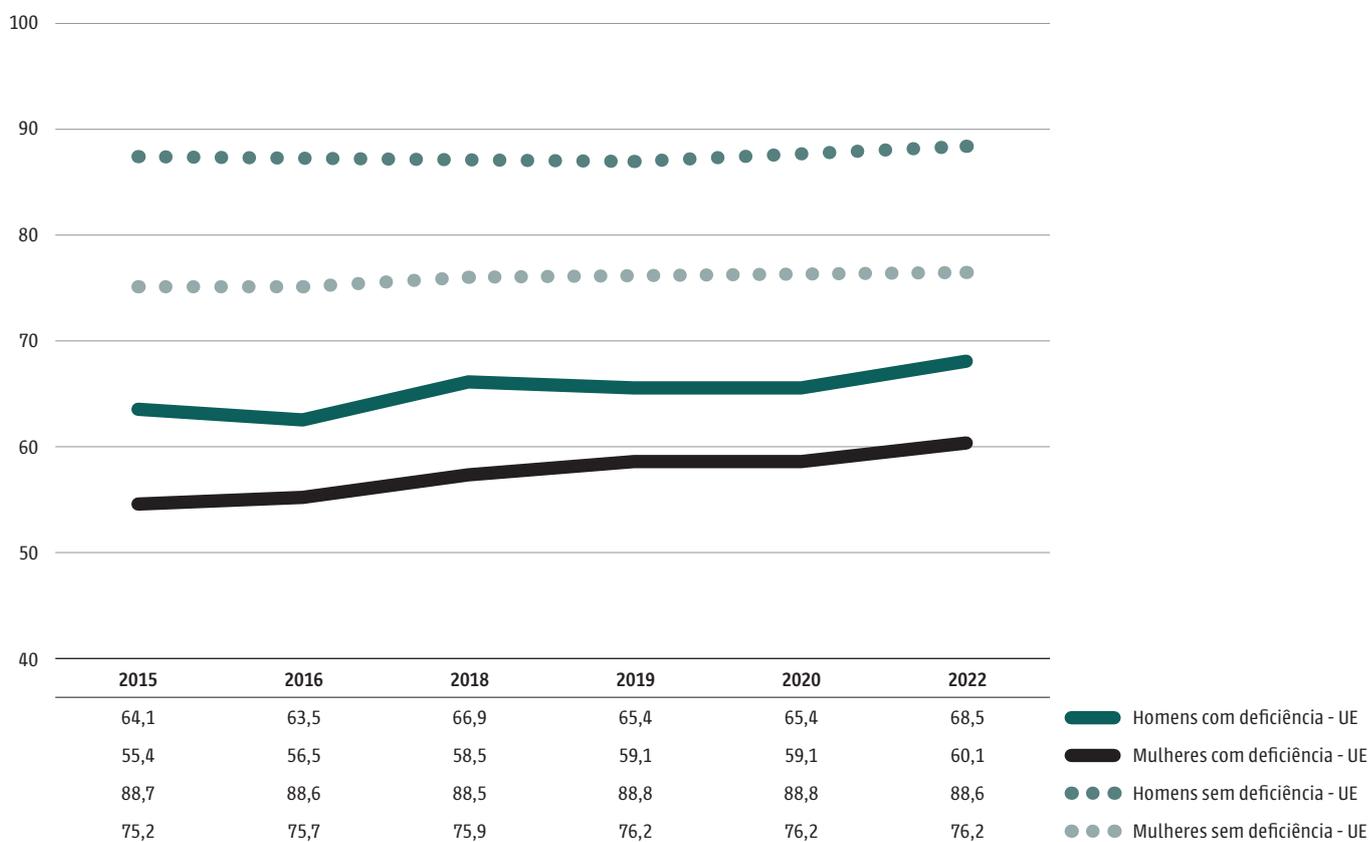
Figura 18 Evolução da taxa de atividade nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal; %)



Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Em média, nos países da União Europeia, a taxa de atividade tem sido maior entre os homens do que entre as mulheres, mantendo-se esta tendência consistente ao longo do tempo. Os dados mais recentes, relativos a 2022, mostram uma taxa de atividade de 68,5% entre os homens com deficiência na União Europeia, face a 60,1% entre as mulheres com deficiência. Por sua vez, na população sem deficiência, a taxa de atividade era de 88,6% nos homens e de apenas 76,2% nas mulheres (ver **Figura 19**).

Figura 19 Evolução da taxa de atividade nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; UE; %)

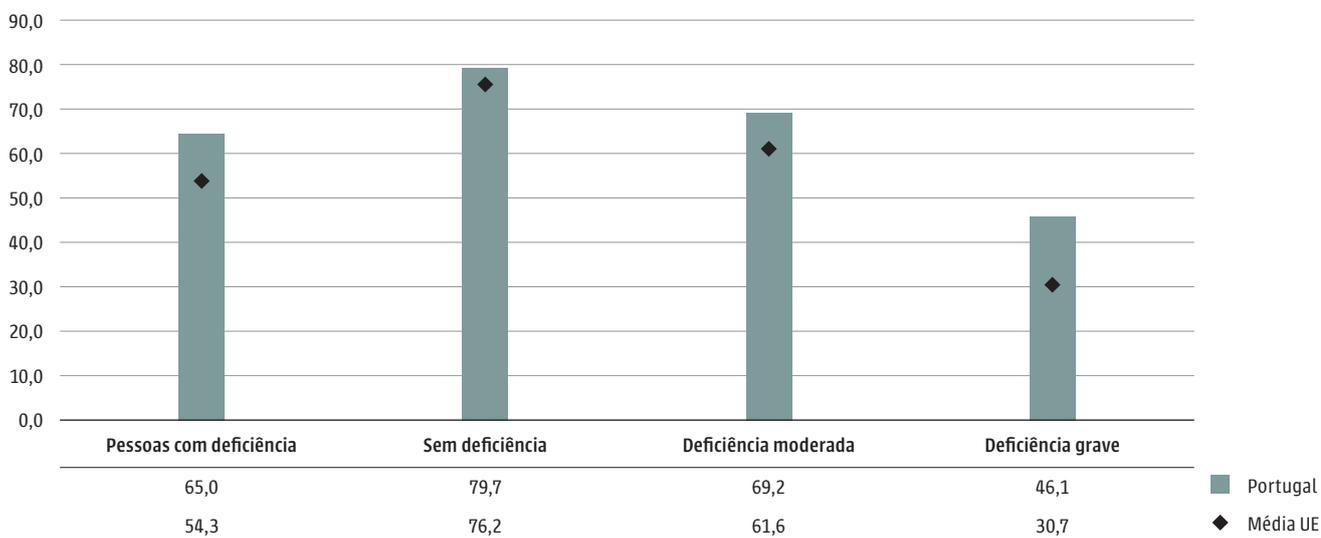
Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Taxa de emprego

Os dados relativos à **taxa de emprego** mostram que, **em Portugal, em 2022, 65% das pessoas com deficiência estavam empregadas**, sendo este valor superior em 10,7 p.p. à média dos países da UE (54,3%). Os dados revelam ainda que, no mesmo ano, **eram as pessoas com deficiência grave que registavam a taxa de emprego mais baixa em Portugal (46,1%)**, com uma diferença de 33,6 p.p. em relação às pessoas sem deficiência (79,7%) (ver **Figura 20**).

Figura 20 Taxa de emprego, por grau⁽¹²⁾ de deficiência, 2022 (20-64 anos; Portugal e UE; %)

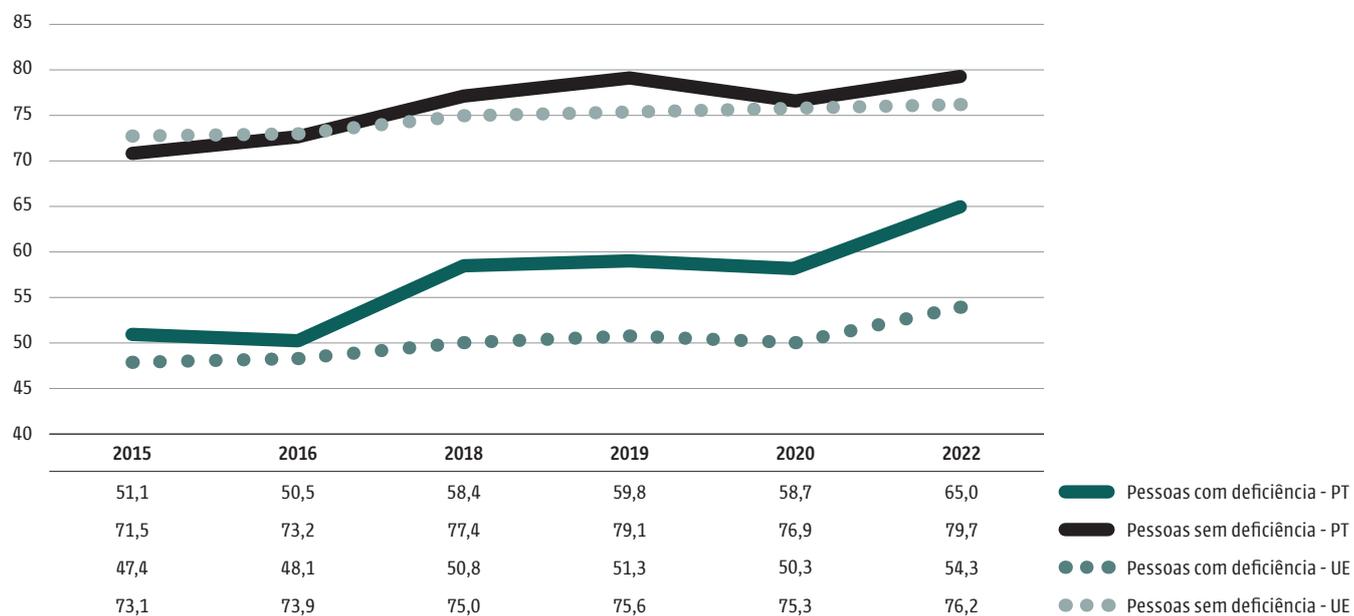


Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Em 2022, face ao período homólogo, mantém-se a **tendência de crescimento na taxa de emprego**, tanto na população com deficiência (+6,3 p.p. em Portugal e + 4,0 p.p. na UE) como na população em geral (+2,8 p.p. em Portugal e +0,9 p.p. na UE). Apesar de **em 2022, em Portugal, a discrepância entre as pessoas com deficiência (65%) e sem deficiência (79,7%) que estão a trabalhar ter diminuído 14,7 p.p., esta diferença ainda continua a ser elevada** (ver Figura 21).

12. A categoria pessoas com deficiência engloba as pessoas com deficiência moderada e deficiência grave.

Figura 21 Evolução da taxa de emprego nas pessoas com e sem deficiência, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal e UE; %)

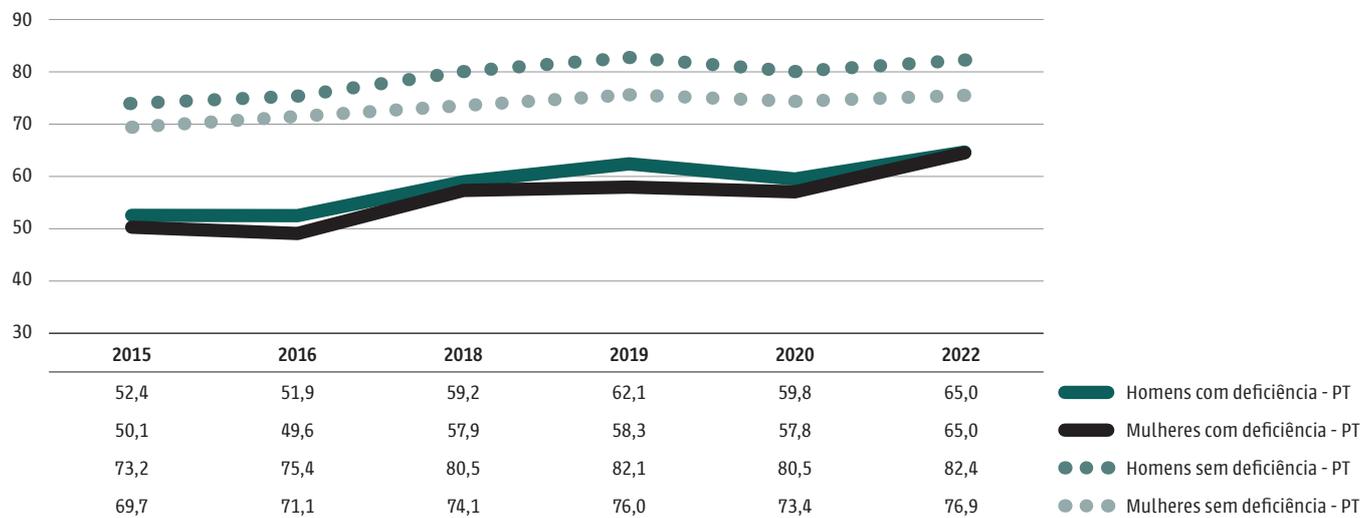
Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Entre 2015 e 2022, verificou-se globalmente uma **evolução positiva na taxa de emprego das pessoas com deficiência em Portugal (+13,9 p.p. em 2022 face a 2015)** e na União Europeia (+ 6,9 p.p. em 2022 face a 2015) (ver **Figura 21**). Esta tendência de crescimento foi inclusivamente mais favorável do que na população em geral (+8,2 p.p. em Portugal e +3,1 p.p. na média de países da UE).

Por outro lado, a taxa de emprego, em Portugal, foi, pela primeira vez, idêntica para mulheres e homens com deficiência (65%) em 2022 (ver **Figura 22**), contrastando assim com as tendências gerais (na União Europeia e pessoas sem deficiência). A evolução deste indicador em Portugal mostra que, ao longo do tempo (2015-2022), os homens com deficiência tendiam a ter mais acesso ao emprego do que as mulheres com deficiência. Porém, esta tendência tem vindo a esbater-se, sendo que, em 2022, foi registada, exatamente a mesma taxa de emprego para ambos (65%). Porém, este padrão foi inédito e não segue as mesmas tendências observadas na União Europeia, e nos/as portugueses/as sem deficiência.

Figura 22 Evolução da taxa de emprego nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal; %)

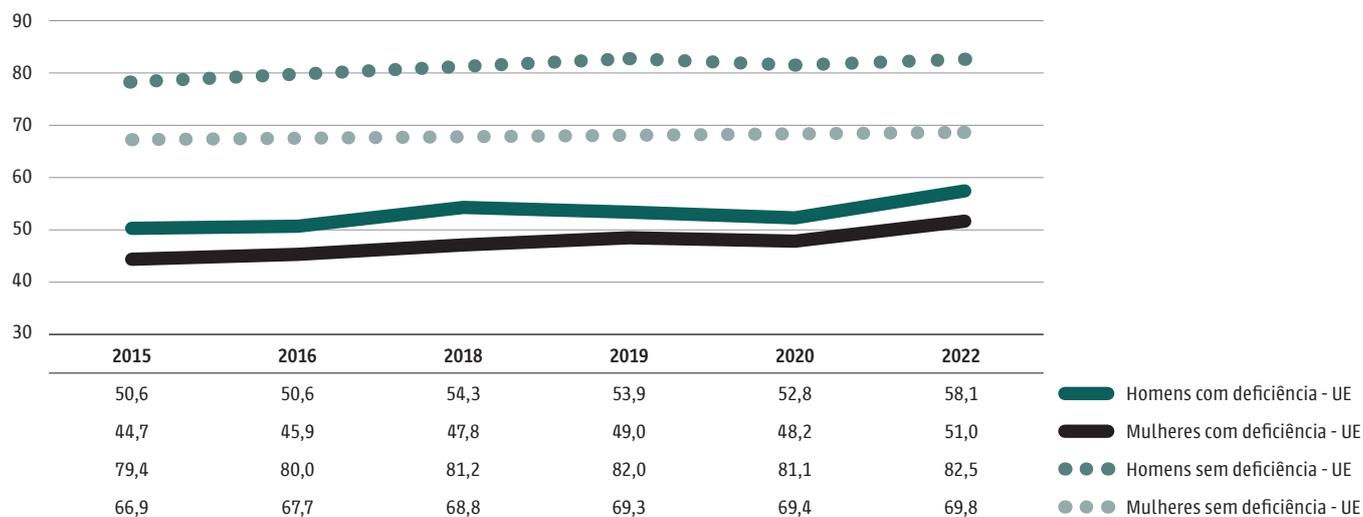


Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Em 2022, em Portugal, os homens sem deficiência (82,4%) encontravam-se numa situação mais favorável face às mulheres (76,9%), no que respeita a este indicador (+5,5 p.p.) (ver **Figura 22**).

Figura 23 Evolução da taxa de emprego nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; UE; %)



Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

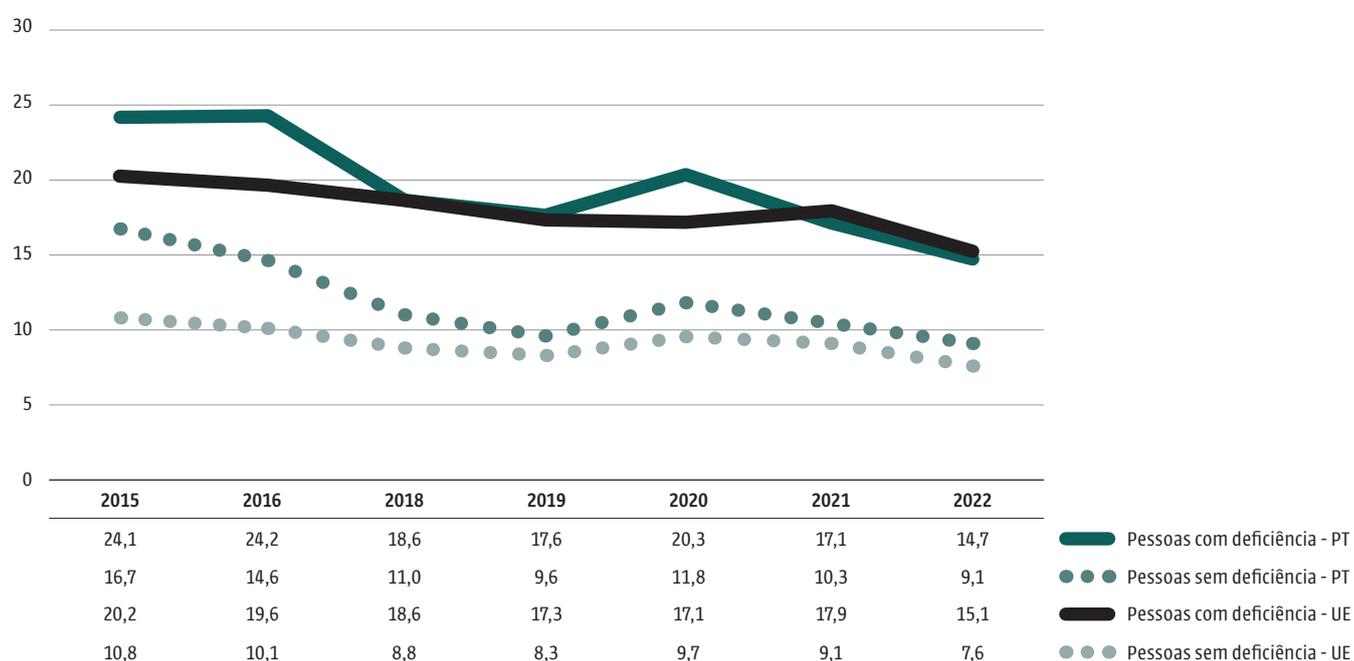
Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Constatou-se também que, relativamente à taxa de emprego nos países da União Europeia (ver **Figura 23**), a tendência, nos últimos anos, tem sido de alguma estagnação para a população sem deficiência, e de ligeiras melhorias para os homens e mulheres com deficiência: entre 2015 e 2022, a taxa de emprego dos homens com deficiência aumentou 7,5 p.p. (passando de 50,6% em 2015 para 58,1% em 2022), e das mulheres com deficiência aumentou 6,3 p.p. (passando de 44,7% em 2015 para 51% em 2022). Importa, ainda assim, salientar que, a taxa de emprego registada em Portugal, para ambos os grupos (65%) foi bastante mais elevada.

Taxa de desemprego

Em **2022, a taxa de desemprego das pessoas com deficiência em Portugal era de 14,7%**, ou seja, bastante semelhante à média dos países da União Europeia (15,1%) (ver **Figura 24**). Embora, em 2022, se tenham verificado melhorias face a 2021 (-2,4 p.p.), **em Portugal, o desemprego entre as pessoas com deficiência (14,7%) continua a ser mais elevado em 5,6 pontos percentuais do que entre as pessoas sem deficiência (9,1%)**. Na União Europeia a diferença é ainda mais acentuada (+7,5 p.p.), uma vez que a taxa de desemprego em Portugal (9,1%) é superior à média europeia (7,6%).

Figura 24 Evolução da taxa de desemprego nas pessoas com e sem deficiência, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal e UE; %)



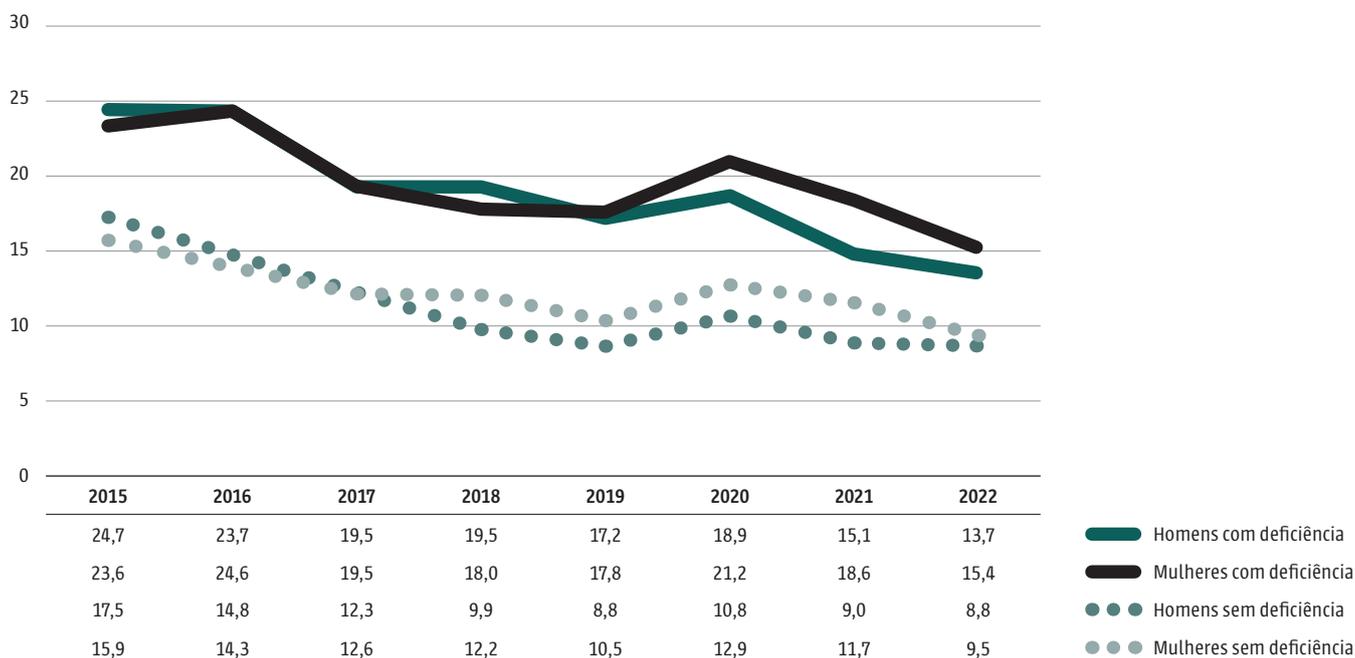
Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

A tendência verificada, na taxa de desemprego, tanto em Portugal, como na União Europeia, ao longo dos últimos anos (2015-2022), com exceção do período da pandemia, tem sido de queda, tanto em pessoas com deficiência como sem deficiência.

Em Portugal, em 2022, a taxa de desemprego foi ligeiramente superior nas mulheres com deficiência (15,4%) do que nos homens com deficiência (13,7%) (ver Figura 25), verificando-se um padrão de evolução muito similar na população sem deficiência.

Figura 25 Evolução da taxa de desemprego nas pessoas com e sem deficiência, por sexo, 2015-2022 (20-64 anos; Portugal; %)

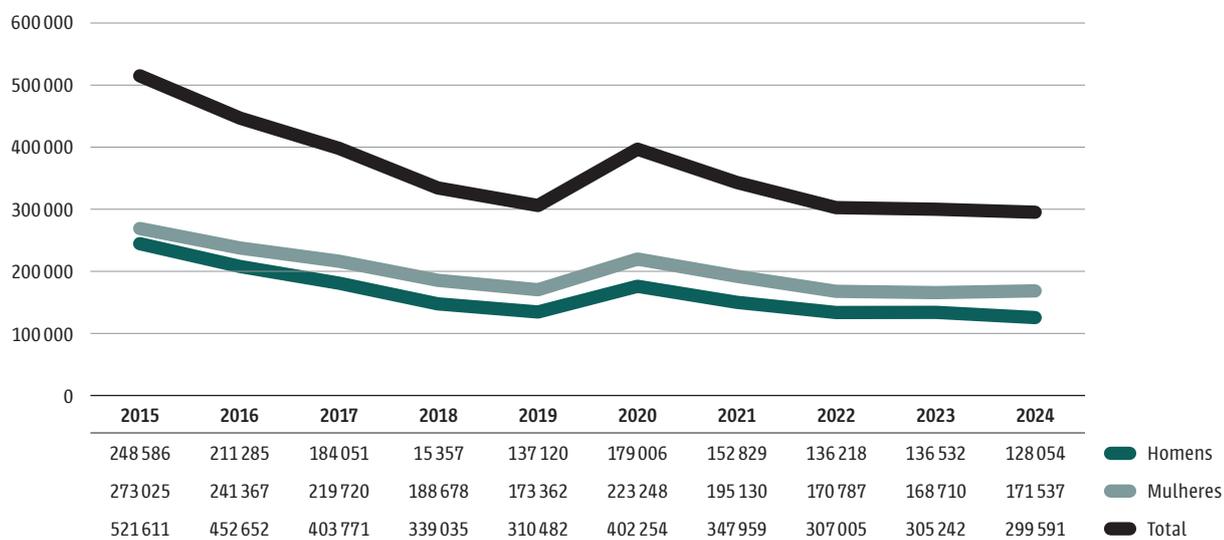


Fonte: EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Desemprego registado e colocações

Em dezembro de **2024**, havia **299 591** pessoas inscritas como desempregadas no Instituto de Emprego e Formação Profissional, em Portugal Continental, o que corresponde a uma **diminuição de 1,9% em relação ao período homólogo** (N = 305 242). Desta forma, mantém-se a tendência de declínio neste indicador, que se verifica desde 2015 (com exceção da pandemia), conforme se pode observar na **Figura 26**. Entre 2015 e 2024 o número de pessoas inscritas nos Centros de Emprego diminuiu 42,6%.

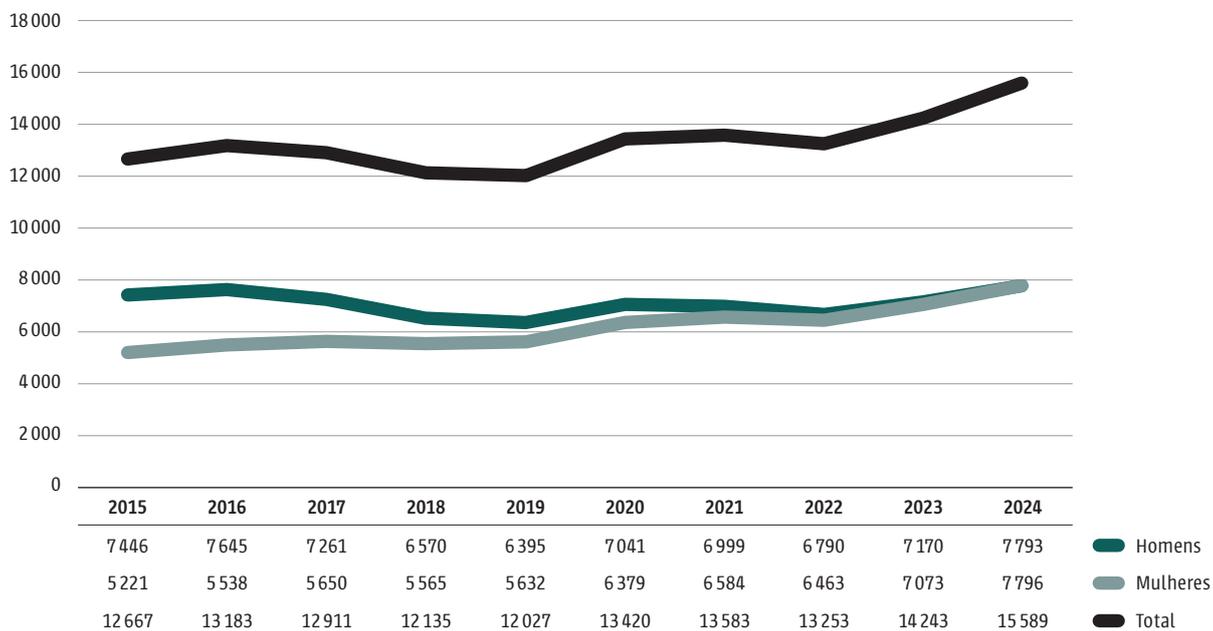
Figura 26 Evolução do desemprego registado na população em geral, por sexo, 2015-2024 (Portugal continental)

Fonte: IEFP, I. P. (2024b). *Informação Mensal do Mercado de Emprego* [2011-2023]. IEFP, I.P. Disponível em: <https://www.iefp.pt/estatisticas>

Nota: Dados referentes ao mês de dezembro de cada ano.

Em contraste com a tendência verificada na população em geral, **tem havido um aumento do número de pessoas com deficiência registadas como desempregadas no Instituto de Emprego e Formação Profissional**. Em dezembro de 2024, havia **15 589 pessoas com deficiência registadas como desempregadas, o que corresponde a uma variação de 9,5% em relação ao período homólogo** (N = 14 243) (ver **Figura 27**). Entre 2015 e 2024 o número de pessoas inscritas nos Centros de Emprego aumentou 23,1%. A nível global, a tendência de crescimento tem-se mantido constante desde 2020.

Figura 27 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por sexo, 2015-2024 (Portugal continental)

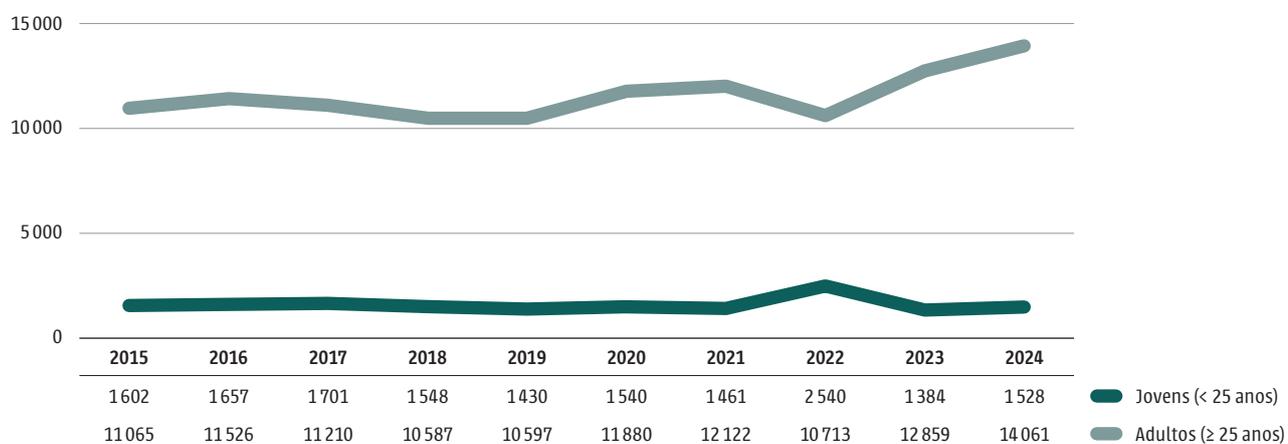


Fonte: IEFP, I. P. (2024b). *Informação Mensal do Mercado de Emprego* [2011-2023]. IEFP, I.P. Disponível em: <https://www.iefp.pt/estatisticas>

Nota: Dados referentes ao mês de dezembro de cada ano.

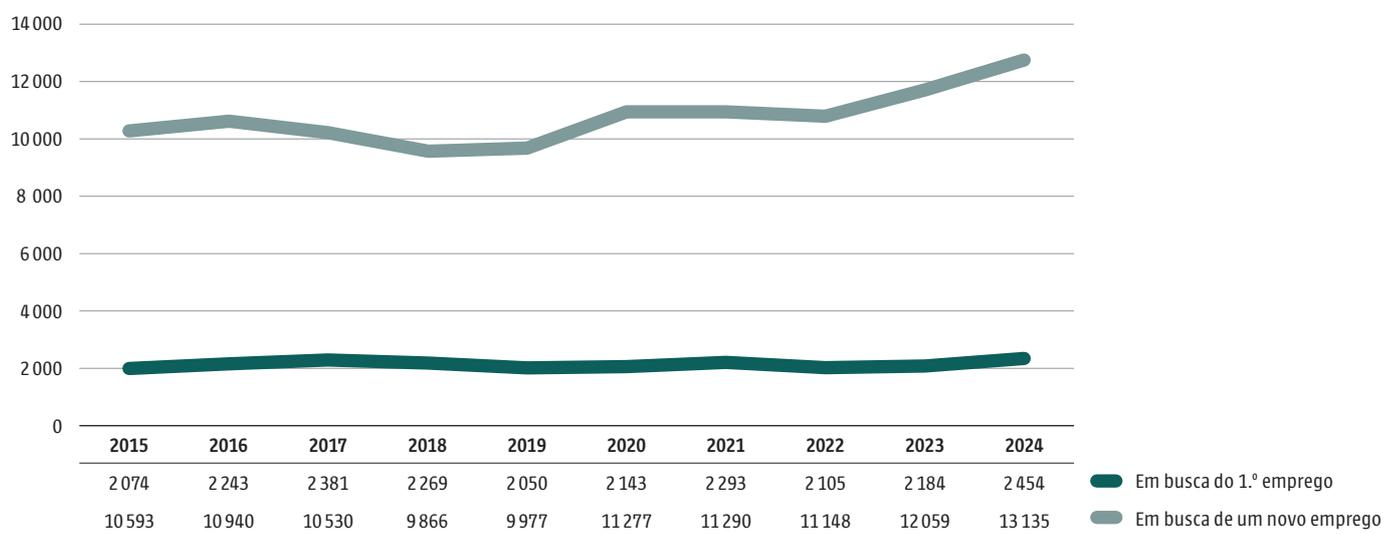
Porém, importa assinalar que este, entre 2015 e 2024, o aumento do número de pessoas com deficiência registadas como desempregadas explica-se principalmente pelo aumento considerável de mulheres inscritas (+49,3%) relativamente aos homens (+4,7%). Em 2024, as mulheres com deficiência inscritas como desempregadas (n = 7796) igualaram, pela primeira vez, o número de homens inscritos como desempregados (n = 7793) (ver Figura 27).

Relativamente ao perfil das pessoas com deficiência registadas como desempregadas, **os dados de 2024 mostram que, à semelhança de anos anteriores, a maioria eram adultas (90,2%; n = 14 061) (ver Figura 28), procuravam um novo emprego (84,3%; n=13 135) (ver Figura 29) e estavam desempregadas há mais de um ano (57,1%; n = 8 902),** ou seja, tratava-se de desemprego de longa duração (ver Figura 30).

Figura 28 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por grupo etário, 2015-2024 (Portugal continental)

Fonte: IEFP, I.P. (2023a). Dados fornecidos, a pedido, pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.

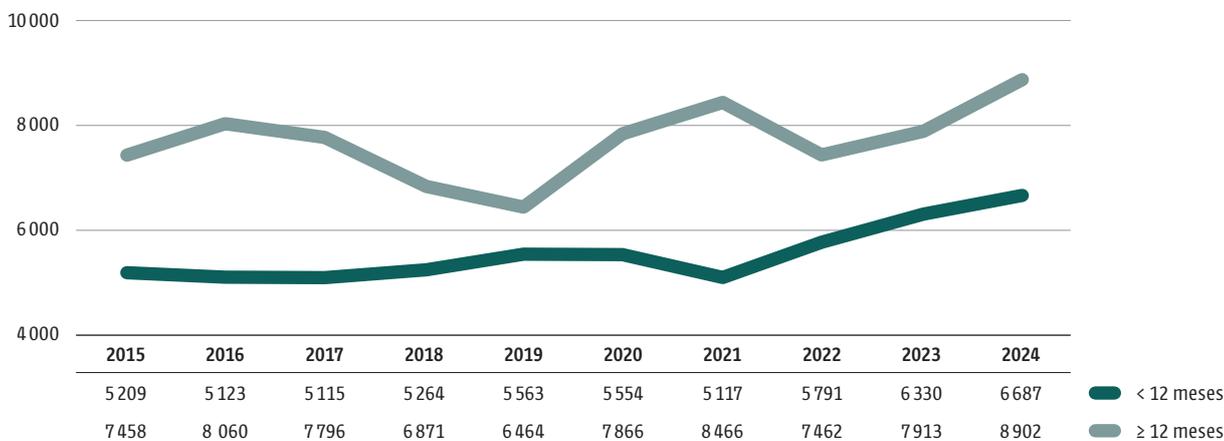
Nota: Dados referentes ao mês de dezembro de cada ano.

Figura 29 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por tipo de inscrição, 2015-2024 (Portugal continental)

Fonte: IEFP, I.P. (2023a). Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.

Nota: Dados referentes ao mês de dezembro de cada ano.

Figura 30 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por tipo de desemprego, 2015-2024 (Portugal continental)

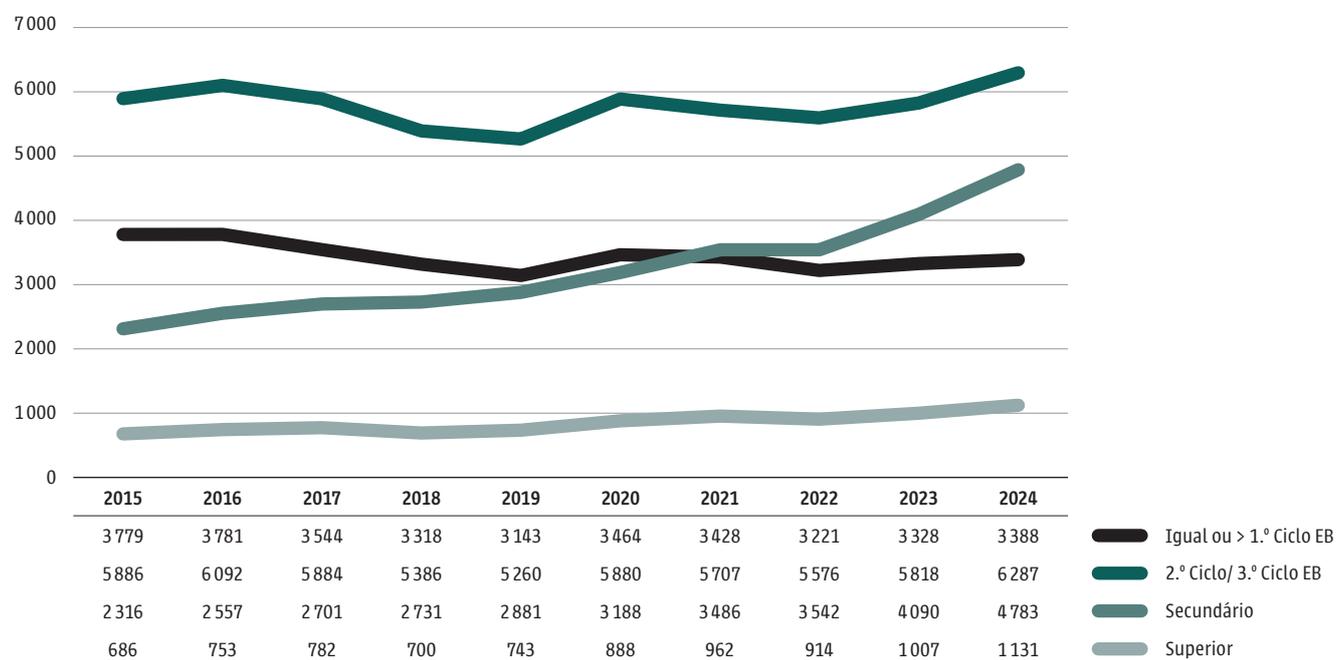


Fonte: IEFP, I.P. (2023a). Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.

Nota: Dados referentes ao mês de dezembro de cada ano.

Em termos evolutivos, **entre 2015 e 2024**, as principais tendências no que respeita ao perfil das pessoas com deficiência desempregadas foram as seguintes: **o único decréscimo verificado foi no número de jovens com deficiência (com idade inferior a 25 anos) inscritos que diminuiu 4,6%** (ver **Figura 28**); por outro lado, o número de pessoas desempregadas à procura de um novo emprego aumentou 24% (ver **Figura 29**), assim como o número de pessoas inscritas há menos de um ano (+ 28,4%) (ver **Figura 30**).

No que respeita ao **nível de escolaridade** das pessoas com deficiência inscritas como desempregadas, em 2024, 21,7% tinham escolaridade igual (n = 2120) ou inferior (n = 1268) ao 1.º Ciclo do Ensino Básico; 40,3% tinham o 2.º Ciclo (n = 2414) ou 3.º Ciclo (n = 3873) do Ensino Básico; 30,7% tinham o ensino secundário; e por fim, 7,3% tinham ensino superior (ver **Figura 31**). Em termos de variação face ao período homólogo, o maior crescimento verificou-se no número de pessoas inscritas com o ensino secundário (+16,9%), e com ensino superior (+12,3%).

Figura 31 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por nível de instrução, 2015-2024 (Portugal continental)

Fonte: IEFP, I.P. (2023a). Dados fornecidos, a pedido, pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.

Nota: Dados referentes ao mês de dezembro de cada ano.

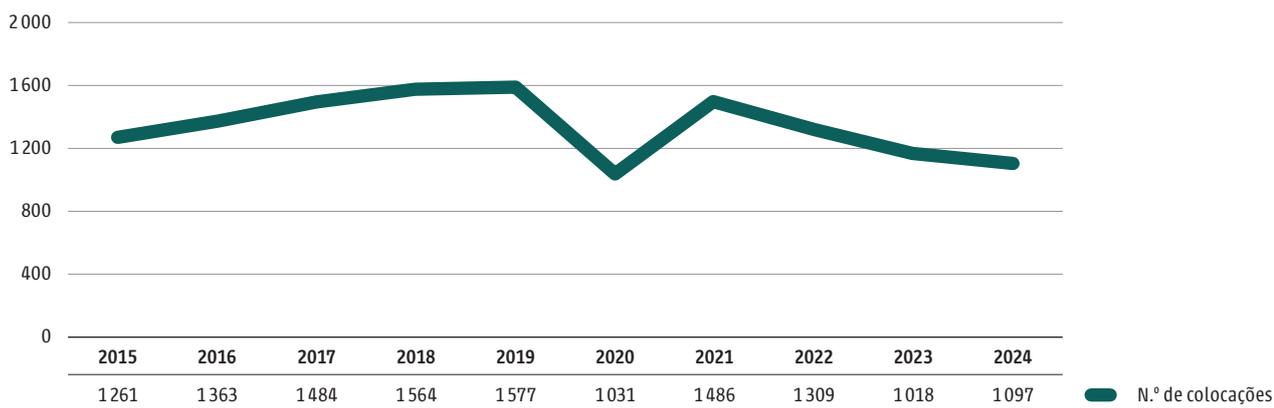
Se analisarmos a variação entre 2015 e 2024 (ver **Figura 31**), constatamos que **as pessoas com deficiência inscritas como desempregadas estão mais qualificadas**: em 2015 apenas 24% tinham concluído o ensino secundário ou superior, passando a representar 38% dos/as inscritos/as, em 2024. **Foi precisamente no ensino secundário e superior, que no período de referência, se verificou um maior crescimento: 106,5% e 64,9%, respetivamente.** Em contraste, as pessoas com escolaridade inferior ao 1.º Ciclo do Ensino Básico diminuíram 10,3% entre 2015 e 2024.

Comecei cedo em busca emprego mal acabei o meu 12.º ano escolaridade. Entretanto fui tentar tirar uma formação superior. Por esta, estar a decorrer à noite tentei arranjar trabalho para ir amealhando algum dinheiro, mas nunca fui selecionado. Ou tinha estudos a mais ou a menos independentemente das diferentes ofertas. Depois de conseguir a Licenciatura na área de Contabilidade, continuei a procurar emprego e também estágio o que faria com que pudesse obter experiência prática em contexto trabalho, visto que eu poderia realizar um no âmbito medida IEFP. No entanto mesmo assim, não tive uma oportunidade sequer, nem para emprego nem para realizar estágio.

(ID 45, homem de 36 anos com multideficiência, Viseu)

Por sua vez, os dados sobre **colocações**, fornecidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, **continuam a ser bastante modestos: em 2024, houve apenas 1097 colocações de pessoas inscritas como desempregadas ao longo do ano** (ver **Figura 32**), **correspondendo a 7% do total de desempregados em dezembro do mesmo ano** (n = 15 589).

Figura 32 Evolução do número pessoas com deficiência colocadas pelo IEFP, 2015-2024 (Portugal continental)



Fonte: IEFP, I.P. (2024a). Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.

Nota: Os dados referem-se ao resultado acumulado entre janeiro e dezembro de cada ano.

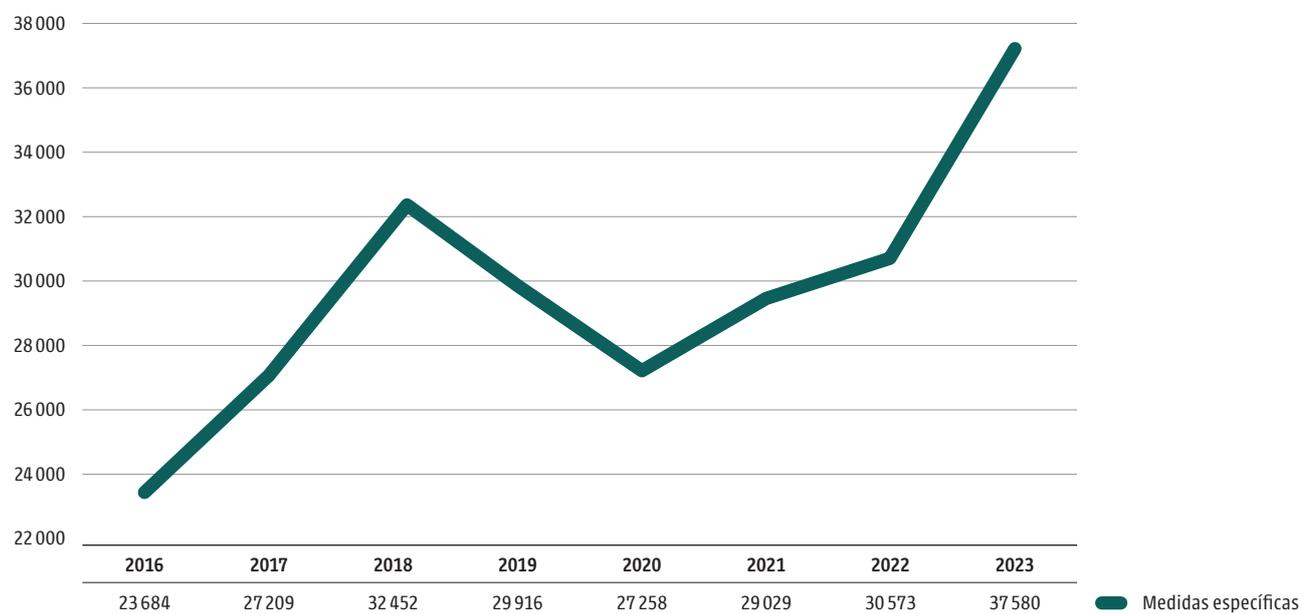
Antes da pandemia, nomeadamente entre 2015 e 2019, as colocações pareciam estar a ganhar algum impulso, com crescimento de ano para ano. Porém, após a pandemia, e analisando os anos mais recentes, a tendência tem sido de decréscimo, à exceção de 2024, que aumentou 7,8% face ao período homólogo.

Ou seja, apesar da maior escolarização das pessoas com deficiência, acima referida, e da entrada em vigor, em fevereiro de 2024, da obrigatoriedade das empresas com 75 a 100 trabalhadores contratarem 1% de trabalhadores com deficiência, ao abrigo da Lei n.º 4/2019 (que estabelece o sistema de quotas no setor privado), mesmo assim, **não se verificou um incremento significativo na contratação das pessoas com deficiência, em Portugal. Pelo contrário, as colocações continuam residuais**, tendo em conta o indicador em análise.

Medidas de apoio ao emprego e formação profissional

As medidas de apoio ao emprego e formação profissional para pessoas com deficiência podem ser gerais (para todas as pessoas), ou específicas (apenas para pessoas com deficiência). Em 2023, 37 580 pessoas com deficiência foram abrangidas por medidas específicas do IEFP, um acréscimo de 22,9% face ao período homólogo (N = 30 573) (ver **Figura 33**). A análise da taxa de variação entre 2016 e 2023 aponta para uma tendência global de crescimento do número de beneficiários/as das medidas (+58,6%).

Figura 33 Evolução do número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas de emprego e formação profissional, por ano, 2016 – 2023 (Portugal continental)



Fonte: IEFP (2024c). Relatório Mensal de Execução Física e Financeira [2016-2023]. IEFP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão. Disponível em: <https://www.iefp.pt/estatisticas>

A despesa com medidas específicas de reabilitação profissional aumentou 116,3%, tendo passado de €24119697,65 em 2016 para €52164766,37 em 2023. Porém, como anteriormente mencionado, o número total de pessoas abrangidas por essas medidas não acompanhou a mesma tendência, tendo o aumento sido de 58,6%. Em 2016, o rácio de despesa por beneficiário foi de €1018,40 tendo aumento para €1388,10, em 2023 (IEFP, 2024c).

Os dados referentes às medidas específicas (reabilitação profissional) são apresentados na **Tabela 2. Em 2023, 28% dos beneficiários eram abrangidos por medidas de formação profissional**, ao passo que **32% beneficiavam de apoios à colocação**. A medida “**Emprego Apoiado em Mercado Aberto**” foi a que registou um maior crescimento face a 2019 (+114,16%).

Tabela 2 Evolução do número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas de emprego e formação profissional, por tipo de medida, 2019/2023 (Portugal continental)

Medidas Específicas (Reabilitação Profissional)	2019	(%)	2023	(%)	Taxa de variação (2019-2023)
TOTAL	29 916		37 580		25,62 %
Diagnóstico, Orientação e Formação	9 066	30,3 %	10 574	28,14 %	16,63 %
Apoio à Inserção e Colocação	9 153	30,6 %	12 093	32,18 %	32,12 %
Estágios Emprego	2	0,0 %			
Contrato Emprego Inserção (CEI, CEI+)	3 215	10,7 %	3 713	9,88 %	15,49 %
Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação	4 294	14,4 %	6 849	18,23 %	59,50 %
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)	462	1,5 %	392	1,04 %	-15,15 %
Estágio de Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	1 154	3,9 %	1 139	3,03 %	-1,30 %
Contrato Emprego - Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	26	0,1 %			
Emprego Protegido	1 835	6,1 %	3 660	9,74 %	99,46 %
Emprego Protegido	225	0,8 %	212	0,56 %	-5,78 %
Emprego Apoiado em Mercado Aberto	1 610	5,4 %	3 448	9,18 %	114,16 %
Outros apoios	215	0,7 %	219	0,58 %	1,86 %
Organismo Intermédio - reabilitação	6 637	22,2 %	7 501	19,96 %	13,02 %
Total Reabilitação Profissional IEFP	26 906	89,9 %	34 047	90,60 %	26,54 %
Total Reabilitação Profissional Centros de Gestão Participada	3 010	10,1 %	3 533	9,40 %	17,38 %

Fonte: IEFP (2024c). Relatório Mensal de Execução Física e Financeira [2016-2023]. IEFP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão. Disponível em: <https://www.iefp.pt/estatisticas>

Integração profissional de pessoas com deficiência no setor privado

Os dados do Balanço Social⁽¹³⁾, mostram que, **em 2022**, em Portugal Continental, do total de recursos humanos das empresas do setor privado com mais de 10 colaboradores/as (N = 2 556 934), **0,72 % (n = 18 447) eram pessoas com deficiência**. Verificou-se, assim, um crescimento de 20,4 % face a 2021, e de 80,7 % face a 2015 (ver **Tabela 3**).

13. Estes dados não incluem as empresas com menos de 10 trabalhadores/as que estão isentas do preenchimento do Relatório Único, o que tendo em conta o peso das microempresas no tecido económico português, implica algumas limitações em relação à extrapolação destes dados para o universo total do emprego no setor privado em Portugal.

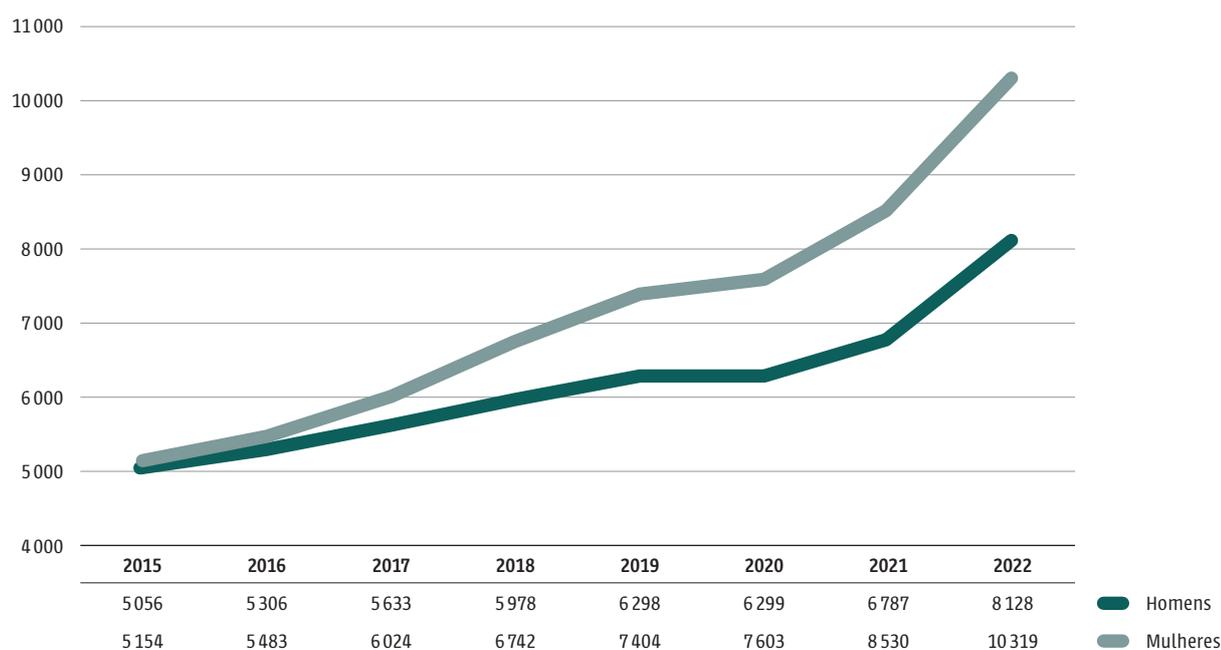
Tabela 3 Evolução da prevalência de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, 2015-2022 (Portugal continental)

Ano	Trabalhadores com deficiência	Total de trabalhadores	Prevalência (%)
2015	10 210	2 013 881	0,51
2016	10 789	2 107 954	0,51
2017	11 657	2 229 293	0,52
2018	12 720	2 320 102	0,55
2019	13 702	2 371 844	0,58
2020	13 902	2 341 651	0,59
2021	15 317	2 373 619	0,65
2022	18 447	2 556 934	0,72
Varição homóloga (%)	20,4	7,7	11,8
Varição 2015-2022 (%)	80,7	27,0	42,3

Fonte: GEP-MTSS (2024a). *Balanço social – Coleção Estatísticas [2015-2022]*. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 19 de abril de 2024.

No que diz respeito ao perfil destes/as trabalhadores/as com deficiência no setor privado, **em 2022, 55,9% (n = 10 319) eram mulheres e 44,1% (n = 8 128) eram homens**. Desde 2015 que se tem verificado um crescimento mais acentuado de mulheres do que homens a trabalhar no setor privado (ver **Figura 34**).

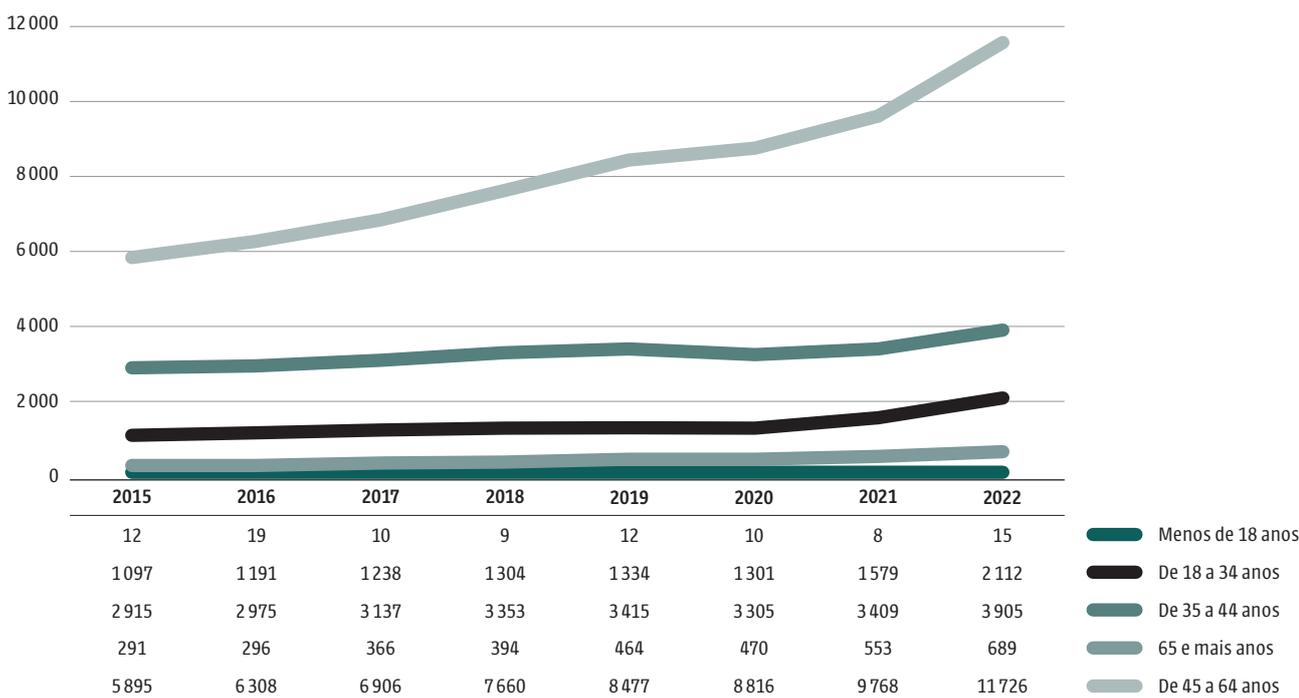
Figura 34 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por sexo, 2015-2022 (Portugal continental)

Fonte: GEP-MTSS (2024a). *Balanço social – Coleção Estatísticas [2011-2021]*. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 19 de abril de 2024.

Por outro lado, no que respeita ao **grupo etário** destes/as trabalhadores/as com deficiência no setor privado, em 2022, a **grande maioria (67,3%; N = 12 415) tinha mais de 45 anos** e apenas 11,5% (N = 2127) tinham idade igual ou inferior a 34 anos (ver **Figura 35**). Ou seja, o perfil apresentando é bastante semelhante ao dos anos anteriores.

Figura 35 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grupo etário, 2015-2022 (Portugal continental)

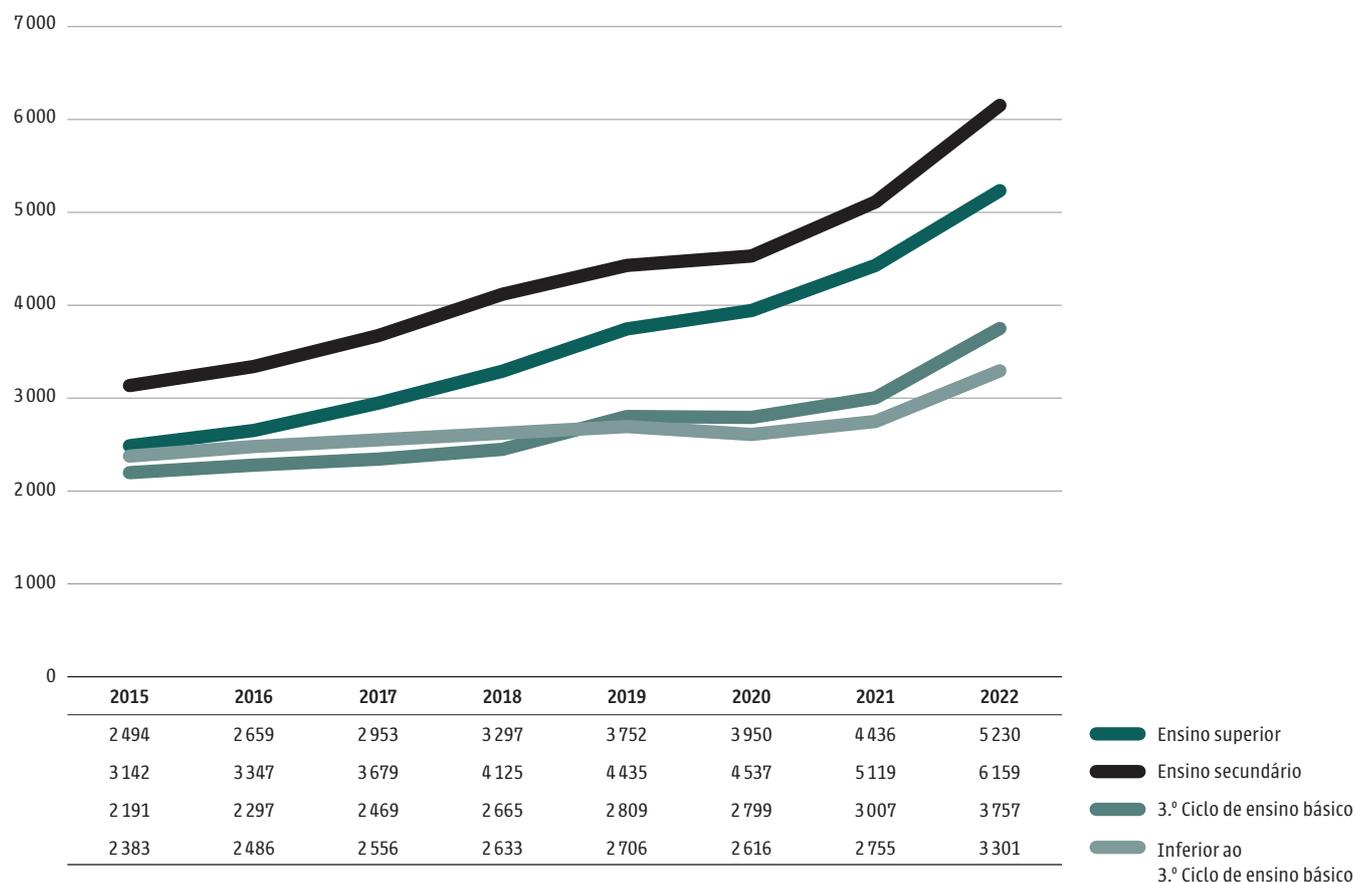


Fonte: GEP-MTSS (2024a). *Balanço social – Coleção Estatísticas [2011-2022]*. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 19 de abril de 2024.

Em 2022, a maioria das pessoas com deficiência a trabalhar no setor privado (ver **Figura 36**), tinha **qualificações ao nível do ensino secundário (33,4%; n = 6159) ou superior (28,4%; n = 5230)**. Esta tendência tem sido relativamente constante ao longo do tempo. Ao analisarmos a variação de 2015 a 2022, verifica-se um aumento de 109,7% no número de trabalhadores com qualificações ao nível do Ensino Superior e 96% no número de trabalhadores com qualificações ao nível Secundário.

Figura 36 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por habilitações literárias, 2015-2022 (Portugal continental)



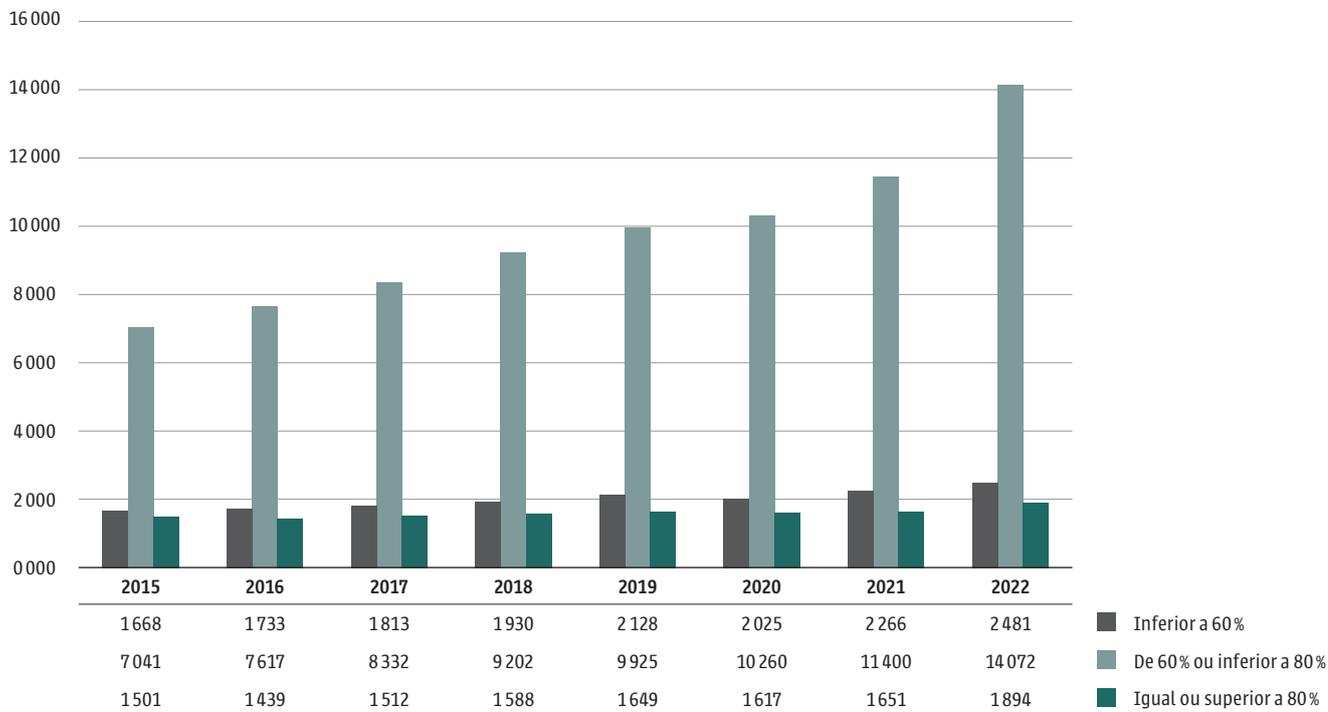
Fonte: GEP-MTSSS (2024a). *Balço social – Coleção Estatísticas* [2015-2022]. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sintese/-/publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 19 de abril de 2024.

Nota 2: O ensino secundário e o ensino pós-secundário não superior foram agrupados em Ensino secundário. Em 2022, Ensino secundário N = 5 598 (30,35%) e ensino pós-secundário não superior N = 561 (3,04%).

Em 2022, 76,3% (n = 14 072) das pessoas com deficiência empregadas no setor privado apresentava **um grau de incapacidade moderado, ou seja, entre 60% a 80%** (ver **Figura 37**), o que se traduz num aumento de 23,4% (+2 672) face a 2021. Analisando os dados desde 2015, foi possível verificar que o grupo das pessoas com deficiência moderada apresentou um crescimento de 100%.

Figura 37 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grau de incapacidade, 2015-2022 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSS (2024a). *Balanço social – Coleção Estatísticas [2011-2022]*. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses-/publicacoes>
 Nota: Situação da base de dados a 19 de abril de 2024.

Integração profissional de pessoas com deficiência nas administrações públicas

Os dados do Boletim de Estatísticas de Emprego Público, elaborado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), revelam que **em 2023, em Portugal, do total de trabalhadores no setor público (N = 745 509), 3,2% (n = 23 820) eram pessoas com deficiência. Registou-se assim um crescimento de 7,1% face a 2022** e de 65,8%, face a 2015 (ver **Tabela 4**).

Após o término do curso em Cozinheira no Centro de Reabilitação e Formação Profissional, integrou a equipa de cozinha do local onde realizou a Formação Prática em Contexto de Trabalho. Demonstrou um sentimento de felicidade, pois “confirmou” que todo o seu desempenho deu frutos e neste momento sente-se realizada, estando a trabalhar no local que tanto desejava. A independência financeira e pessoal tem sido um grande impacto na sua vida.

(ID 23, testemunho de técnica sobre mulher de 40 anos com deficiência intelectual, Faro)

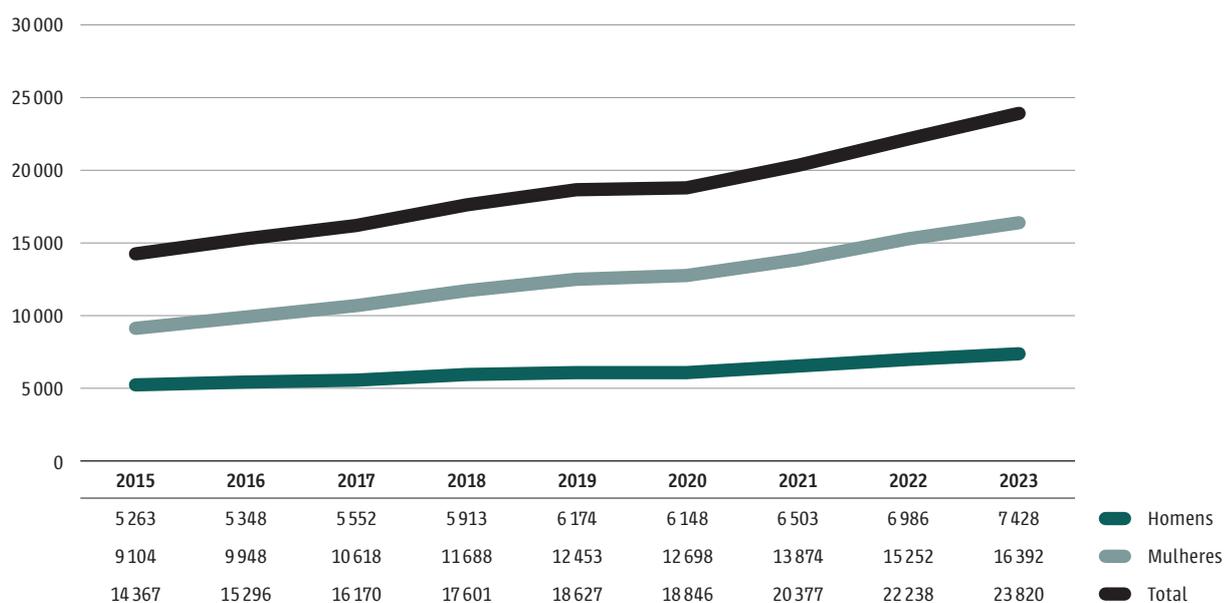
Tabela 4 Evolução da prevalência de trabalhadores/as com deficiência na administração pública, 2015-2023 (Portugal)

Ano	Trabalhadores com deficiência	Total de trabalhadores	Prevalência (%)
2015	14 367	659 138	2,2
2016	15 296	664 162	2,3
2017	16 170	669 365	2,4
2018	17 601	683 162	2,6
2019	18 627	698 924	2,7
2020	18 846	718 761	2,6
2021	20 377	733 447	2,8
2022	22 238	742 194	3,0
2023	23 820	745 509	3,2
Variação homóloga (%)	7,1	0,4	6,6
Variação 2015-2023 (%)	65,8	13,1	46,6

Fonte: DGAEP (2024). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)* [2011-2023]. Disponível em: <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=COF56E62-5381-4271-B010-37ECE5B31017>

Nota: Situação da base de dados a 22 de abril de 2024. Dados sujeitos a alterações.

No que diz respeito ao perfil destes/as trabalhadores/as com deficiência no setor público, em 2023, **68,8% (n = 16 392) eram mulheres e 31,2% (n = 7 428) eram homens** (ver **Figura 38**). Tal como se tem verificado em anos anteriores, o número de mulheres com deficiência tem vindo a aumentar de forma contínua no setor público.

Figura 38 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por sexo, 2015-2023 (Portugal)

Fonte: DGAEP (2024). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)* [2011-2023]. Disponível em: <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=COF56E62-5381-4271-B010-37ECE5B31017>

Nota: Situação da base de dados a 22 de abril de 2024. Dados sujeitos a alterações.





4.

PROTEÇÃO SOCIAL E CONDIÇÕES DE VIDA

Alterações legislativas do quadro político-legal (de novembro 2023 a dezembro 2024)

Portaria n.º 412/2023, de 6 de dezembro

Autoriza o Instituto da Segurança Social, I. P., a proceder à realização de protocolos visando a implementação de Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI)

Portaria n.º 415/2023, de 7 de dezembro

Estabelece as condições de criação, instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social serviço de assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade que assenta no desenvolvimento do Modelo de Apoio à Vida Independente.

Decreto-lei n.º 114-E/2023, de 7 de dezembro

Procede à atualização do montante do suplemento da condição militar e à recomposição de carreiras dos deficientes das Forças Armadas.

Lei n.º 1/2024, de 4 de janeiro

Estabelece um regime transitório de emissão de atestado médico de incapacidade multiuso para doentes oncológicos e pessoas com deficiência.

Decreto-lei n.º 8/2024, de 5 de janeiro

Altera o sistema de verificação de incapacidades no âmbito da segurança social.

Decreto-lei n.º 15/2024, 17 de janeiro

Altera o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência.

Portaria n.º 78/2024/1, de 4 de março

Procede à prorrogação do prazo previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 92-A/2023, de 28 de março, que, por sua vez, prorrogou a Portaria n.º 70/2021, de 26 de março, que regula as condições gerais do edificado, os termos e as condições técnicas de instalação e de organização, funcionamento e instalação a que deve obedecer a resposta social do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI).

Portaria n.º 79/2024/1, de 4 de março

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 415/2023, de 7 de dezembro, que estabelece as condições de criação, instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social serviço de assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade que assenta no desenvolvimento do Modelo de Apoio à Vida Independente.

Portaria n.º 151/2024/1, de 8 de abril

Estabelece as patologias que podem ser objeto de emissão de atestado médico de incapacidade multiuso, no âmbito da avaliação de incapacidade, com dispensa transitória de junta médica de avaliação de incapacidade.

Despacho n.º 4159/2024, de 16 de abril

Procede à constituição da entidade coordenadora nacional do Modelo de Apoio à Vida Independente, prevista no artigo 30.º da Portaria n.º 415/2023, de 7 de dezembro, na sua atual redação.

Decreto-Lei n.º 86/2024, de 6 de novembro

Procede à segunda alteração à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, que aprova o Estatuto do Cuidador Informal.

Decreto-Lei n.º 86/2024, de 6 de novembro

Altera o Decreto Regulamentar n.º 1/2022, de 10 de janeiro, que estabelece os termos e as condições do reconhecimento do estatuto de cuidador informal bem como as medidas de apoio aos cuidadores informais e às pessoas cuidadas.

Evolução de indicadores

Nesta secção apresentam-se as principais tendências e indicadores na área da Proteção Social e Condições de Vida tendo por base as seguintes fontes de informação: **(1)** Inquérito às Condições de Vida e Rendimento e Inquérito sobre despesas de Proteção Social consultados na página web da Comissão Europeia – Eurostat (Eurostat, 2024a,b,c,d,e); **(2)** Segurança Social – Estatísticas sobre Pensões, Prestações familiares e Prestação Social para a Inclusão (GEP-MTSSS, 2024c,d,e); **(3)** Diário da República – Despachos afetos à fixação do montante e reforço das verbas destinadas aos produtos de apoio; **(4)** Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.) – Relatórios de Avaliação Física e Financeira do Financiamento dos Produtos de Apoio (SAPA) e dados mensais sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente (INR, 2024b,d); **(5)** Carta Social – Rede de serviços e equipamentos, tutelados pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (GEP-MTSSS, 2024b), em funcionamento no Continente.

Pobreza, exclusão social e deficiência: Portugal no contexto europeu

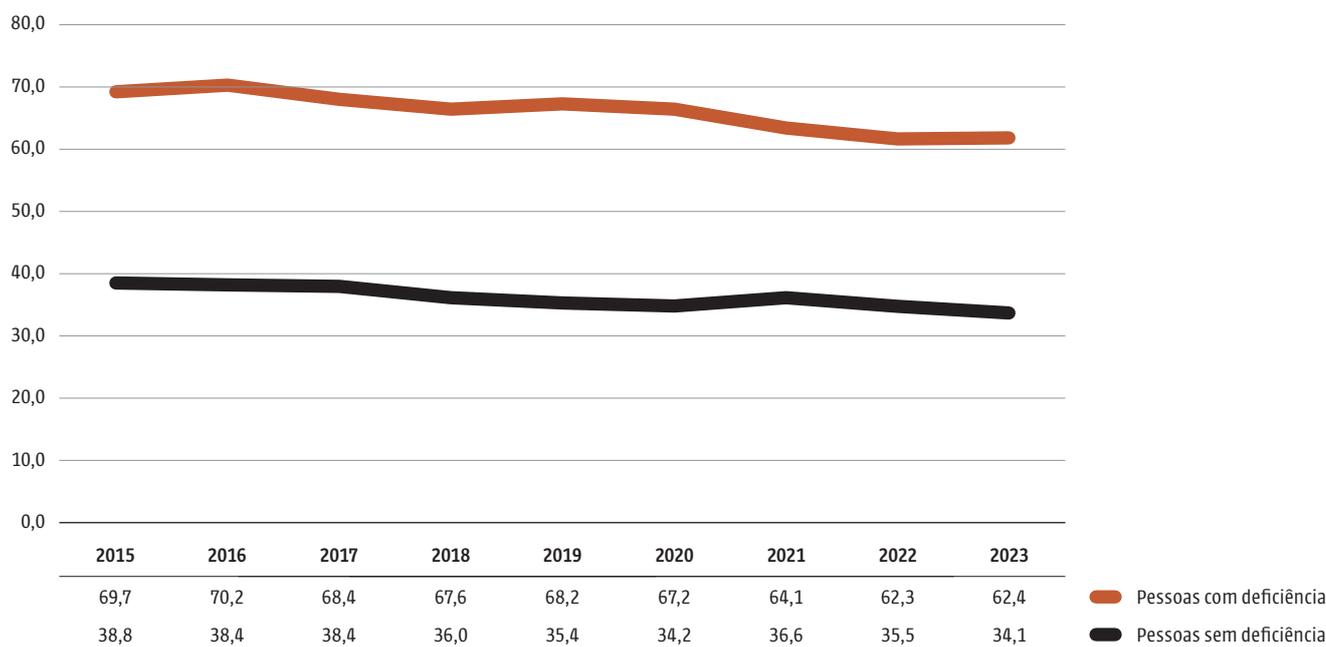
Os dados do Inquérito Europeu às Condições de Vida e Rendimento relativos a 2023 disponibilizados pelo Serviço de Estatística da União Europeia – Eurostat – revelam que **cerca de dois terços (62,4%) das pessoas com deficiência com mais de 16 anos enfrentavam risco de pobreza⁽¹⁴⁾ antes de transferências sociais⁽¹⁵⁾, quase o dobro do que sucede com as pessoas sem deficiência**, representando uma **disparidade entre ambos os grupos de 28,3**

14. A taxa de risco de pobreza mede a percentagem de população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente.

15. No indicador considerado, as pensões, como as pensões de velhice e de sobrevivência são contabilizadas como rendimento (antes das transferências sociais) e não como transferências sociais.

pontos percentuais (ver **Figura 39**). Comparada com o período homólogo, a taxa de risco de pobreza das pessoas com deficiência, antes de transferências sociais manteve-se praticamente inalterada, com uma variação de apenas 0,1 p.p., mas aumentou o fosso entre pessoas com e sem deficiência, na medida em que neste último grupo, a taxa de pobreza recuou mais de 1 p.p..

Figura 39 Evolução da taxa de risco de pobreza, antes das transferências sociais, por deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2024b). *People at risk of poverty before social transfers (pensions included in social transfers) by level of activity limitation, sex and age [2015-2023]*. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/HLTH_DPE030__custom_15618325/default/table?lang=en

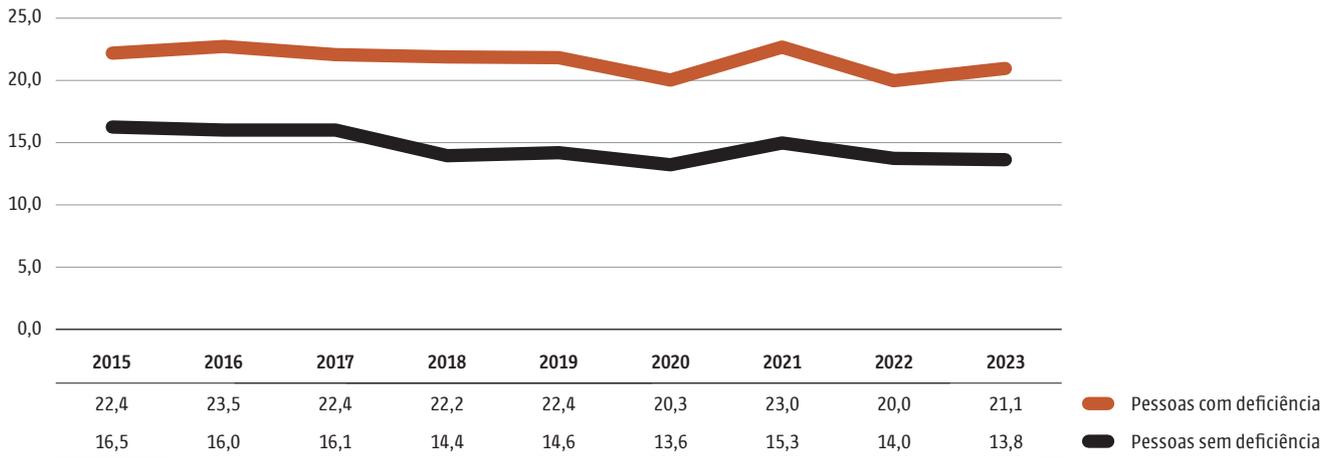
Nota: Situação da base de dados a 4 de outubro de 2024. Dados sujeitos a alterações.

Quanto ao **risco de pobreza após transferências sociais, destaca-se o impacto mais expressivo destes apoios na população com deficiência face à população sem deficiência**: em 2023, para as pessoas com deficiência a taxa de pobreza desce 41,3 p.p. após transferências sociais, mas apenas 20,3 p.p. na população sem deficiência. Este resultado sugere que as transferências sociais têm maior relevância na redução da pobreza entre as pessoas com deficiência em Portugal do que na população sem deficiência, possivelmente devido à escassez de fontes alternativas de rendimento para este grupo demográfico no nosso país.

Numa perspetiva longitudinal (2015-2023), **a taxa de pobreza nas pessoas com deficiência com 16 anos ou mais após transferências sociais** regista algumas flutuações, mas mantém-se quase inalterada (ver **Figura 40**). Mais ainda, e embora genericamente **os dados revelem, no período de 2015 a 2023, um decréscimo no risco de pobreza para ambos os grupos populacionais, a queda observada de** apenas 1,3 p.p. na taxa das pessoas com deficiência,

mas de 2,7 p.p. na das pessoas sem deficiência, agrava a desvantagem das pessoas com deficiência neste indicador, disparidade que se acentuou no último ano em análise neste relatório (2023).

Figura 40 Evolução da taxa de risco de pobreza, após transferências sociais, por deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2024c). People at risk of poverty by level of activity limitation, sex and age.

Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/hlth_dpe020__custom_15618395/default/table?lang=en

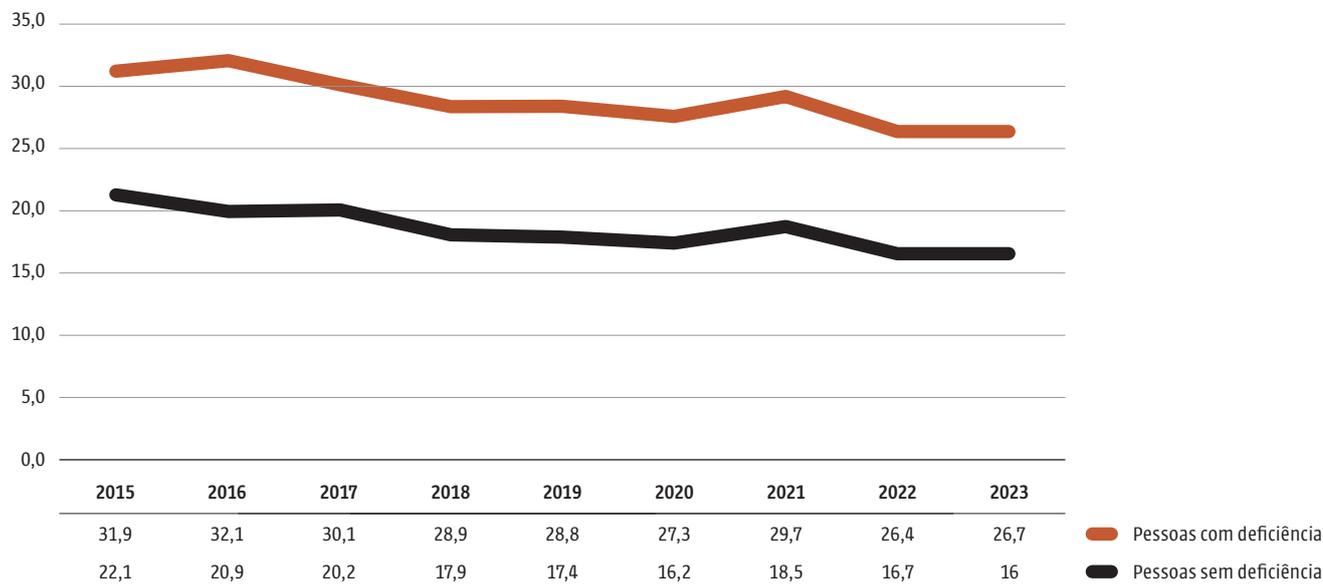
Nota: Situação da base de dados a 15 de outubro de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Risco de pobreza ou exclusão social

Passando agora à análise do risco de pobreza ou exclusão social ⁽¹⁶⁾ na população com e sem deficiência, importa, desde logo, sublinhar que este indicador compósito tem por referência, não apenas o indivíduo com deficiência, mas o conjunto do seu agregado familiar, o que permite visibilizar o impacto da deficiência na unidade familiar. **Entre 2015 e 2023, em Portugal, o risco de pobreza ou exclusão social mantém-se sempre mais elevado entre agregados de pessoas com deficiência do que entre agregados de pessoas sem deficiência** (ver **Figura 41**). Ainda assim, numa análise longitudinal, desde 2015, observa-se um recuo neste indicador para ambos os grupos, mas com agravamento do fosso entre agregados de pessoas com e sem deficiência, que aumenta de 9,8 p.p. em 2015, para 10,7p.p. em 2023.

16. O indicador “população em risco de pobreza ou exclusão social” trata-se de um índice que conjuga os seguintes indicadores: taxa de risco de pobreza (população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente após transferências sociais), taxa de privação material severa (população que enfrenta pelo menos quatro dos nove tipos de uma lista de dificuldades económicas que integra itens, como por exemplo, capacidade para fazer face a despesas inesperadas, capacidade para realizar refeições regulares de carne e peixe ou uma semana de férias para a família, entre outros), e intensidade laboral per capita muito reduzida (todas as pessoas com menos de 60 anos que, no período de referência, viviam em agregados familiares em que os adultos entre os 18 e os 59 anos, excluindo estudantes, trabalharam em média menos de 20% do tempo de trabalho possível). Mais informações em: [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Glossary:At_risk_of_poverty_or_social_exclusion_\(AROPE\)](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Glossary:At_risk_of_poverty_or_social_exclusion_(AROPE))

Figura 41 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)

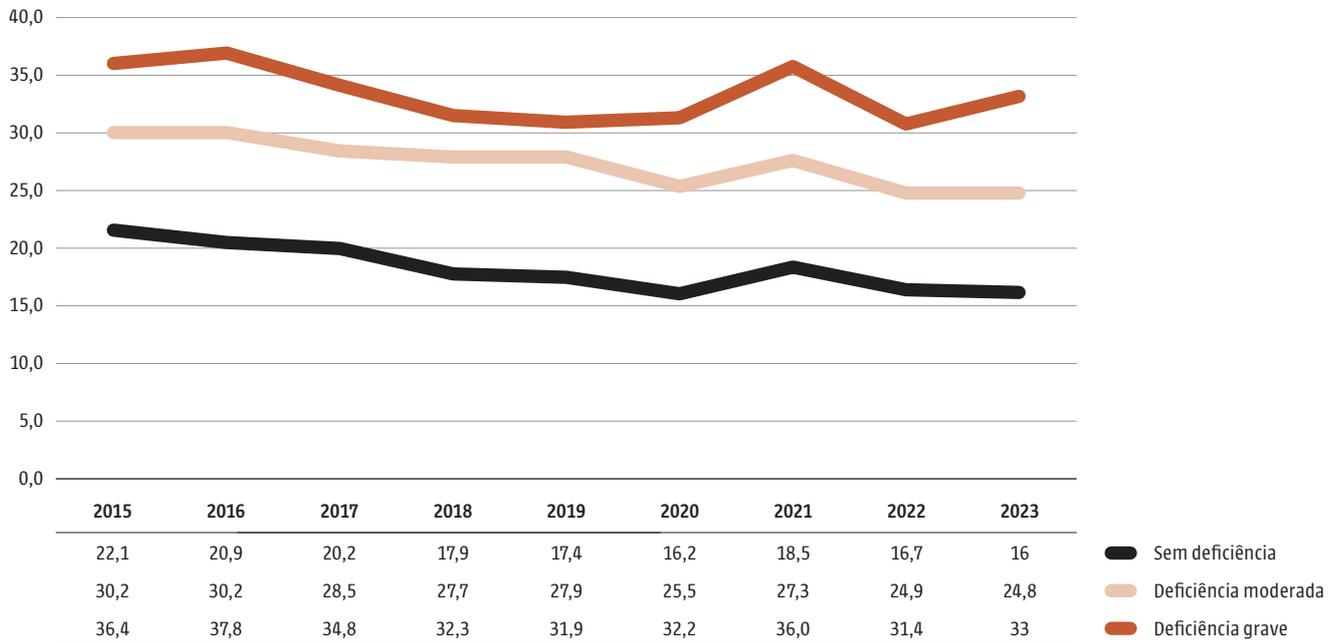


Fonte: Eurostat (2024d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age [2015-2023]*.

Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/16f37194-9862-4365-86c7-d6102cf8e105?lang=en>

Nota: Situação da base de dados a 4 de outubro de 2024. Dados sujeitos a alterações.

Numa **análise desagregada por grau de deficiência percebe-se que são as pessoas com deficiência grave e os seus agregados que continuam a enfrentar em 2023 o maior risco de pobreza ou exclusão social (33%), um valor que é mais do dobro do verificado nas pessoas sem deficiência (16%)** (ver **Figura 42**). Mais ainda, ao considerar o arco temporal 2015-2023, apesar de se observar um decréscimo global do risco de pobreza ou exclusão social em todos os grupos, a redução é mais acentuada na população sem deficiência (-6,1 p.p), do que na população com deficiência moderada (-5,4 p.p.) ou na população com deficiência severa (-3,4p.p.). Assim, a disparidade entre os grupos, em função da severidade da deficiência, aumentou ao longo do período considerado.

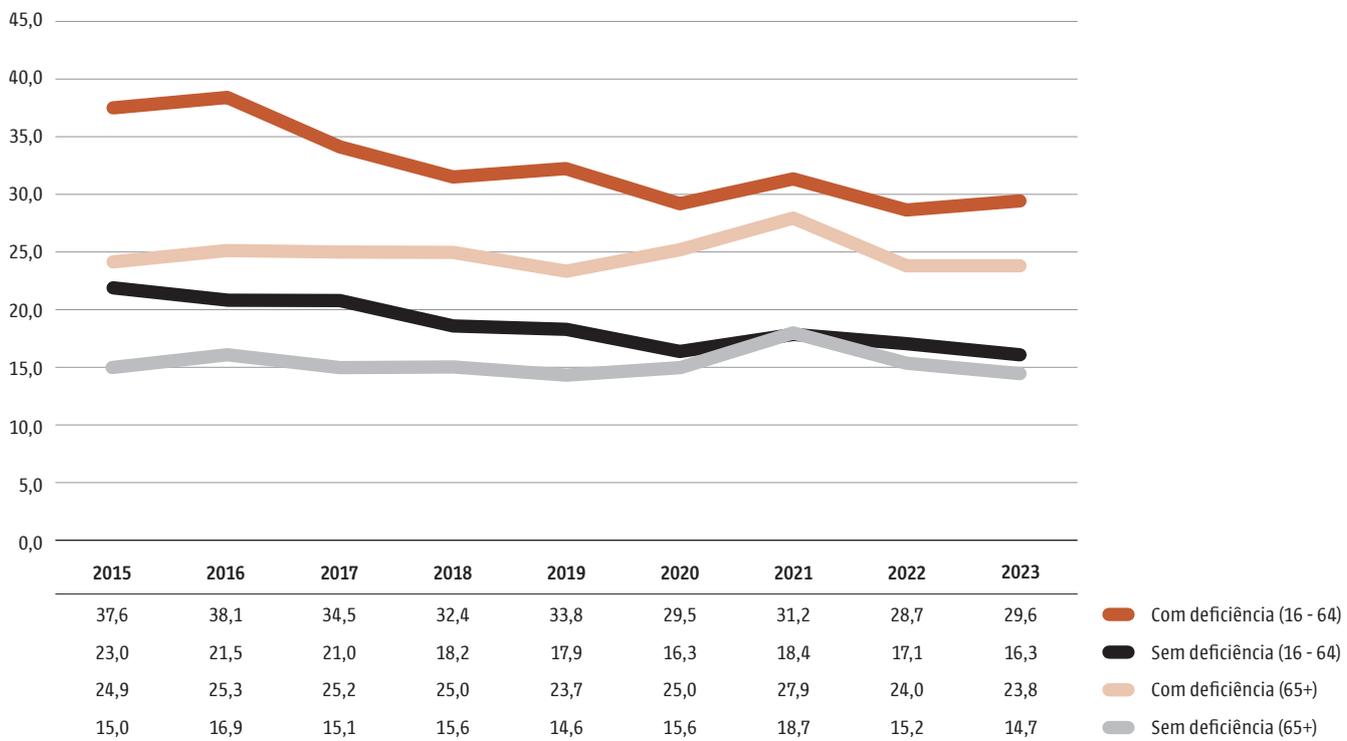
Figura 42 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por grau de deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)

Fonte: Eurostat (2024d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age [2015-2023]*. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/hlth_dpe010__custom_15618197/default/table?lang=en

Nota: Situação da base de dados a 4 de outubro de 2024. Dados sujeitos a alterações.

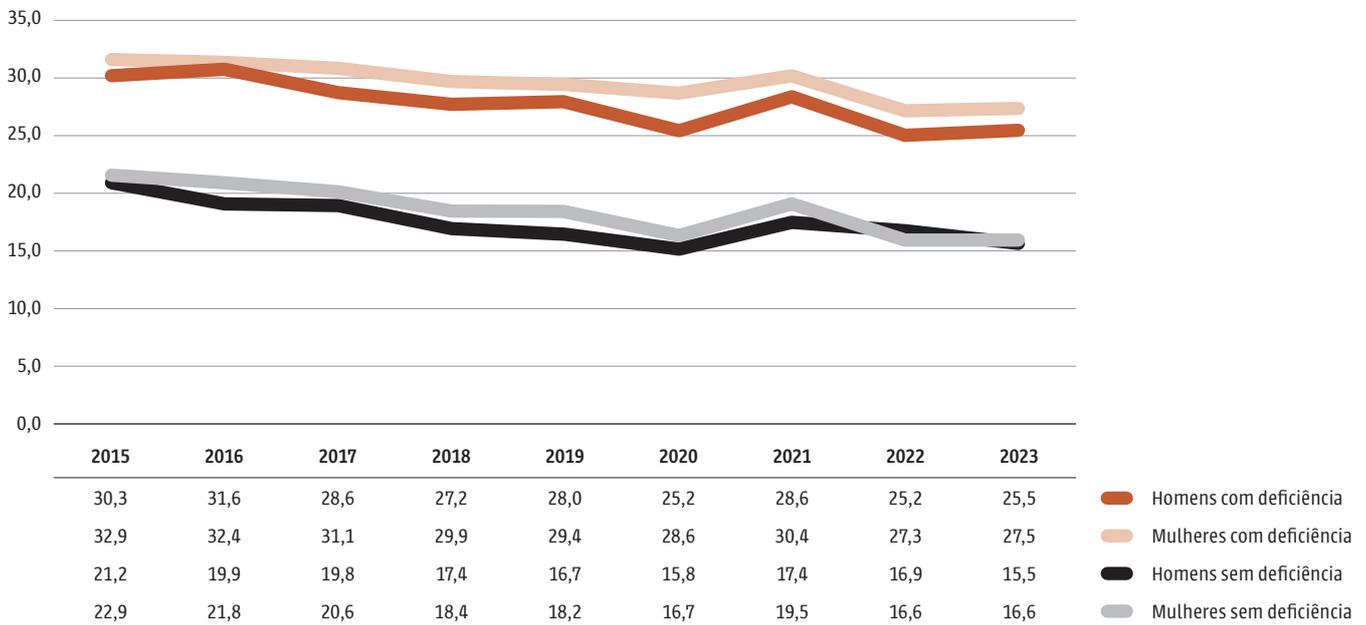
Já a análise em função do grupo etário (ver Figura 43) indica que, entre 2015 e 2023, as pessoas com deficiência de 16-64 anos foram as que enfrentaram maior risco de pobreza ou exclusão social (29,6%). Contudo, neste grupo etário o indicador tem vindo a recuar (-8,0 p.p. em 2023 face a 2015), **ao passo que na população com mais de 65 anos com deficiência, o risco de pobreza ou exclusão social, embora com ligeiras oscilações ao longo do tempo, encontra-se praticamente estagnado** (apenas -1,1 p.p. face a 2015 e -0,2 p.p. face a 2022).

Figura 43 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por deficiência e grupo etário, 2015-2023 (Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2024d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age [2015-2023]*. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/hlth_dpe010__custom_15618734/default/table?lang=en
 Nota: Situação da base de dados a 4 de outubro de 2024. Dados sujeitos a alterações.

A desagregação dos dados por sexo (ver **Figura 44**) no arco temporal considerado mostra que **as mulheres com deficiência mantêm de forma consistente taxas mais elevadas de risco de pobreza ou exclusão social face aos homens com deficiência e aos demais grupos, apesar de as diferenças entre homens e mulheres com deficiência não serem muito expressivas (apenas +2,0 pontos percentuais nas mulheres)**. Entre as pessoas sem deficiência, as diferenças entre homens e mulheres são ainda menos relevantes (apenas 1 p.p.). Assim, embora se registem melhorias globais para todos os grupos, as mulheres com deficiência parecem enfrentar risco agravado de pobreza e exclusão social.

Figura 44 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por sexo e deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)

Fonte: Eurostat (2024d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age [2015-2023]*.

Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/hlth_dpe010__custom_15618804/default/table?lang=en

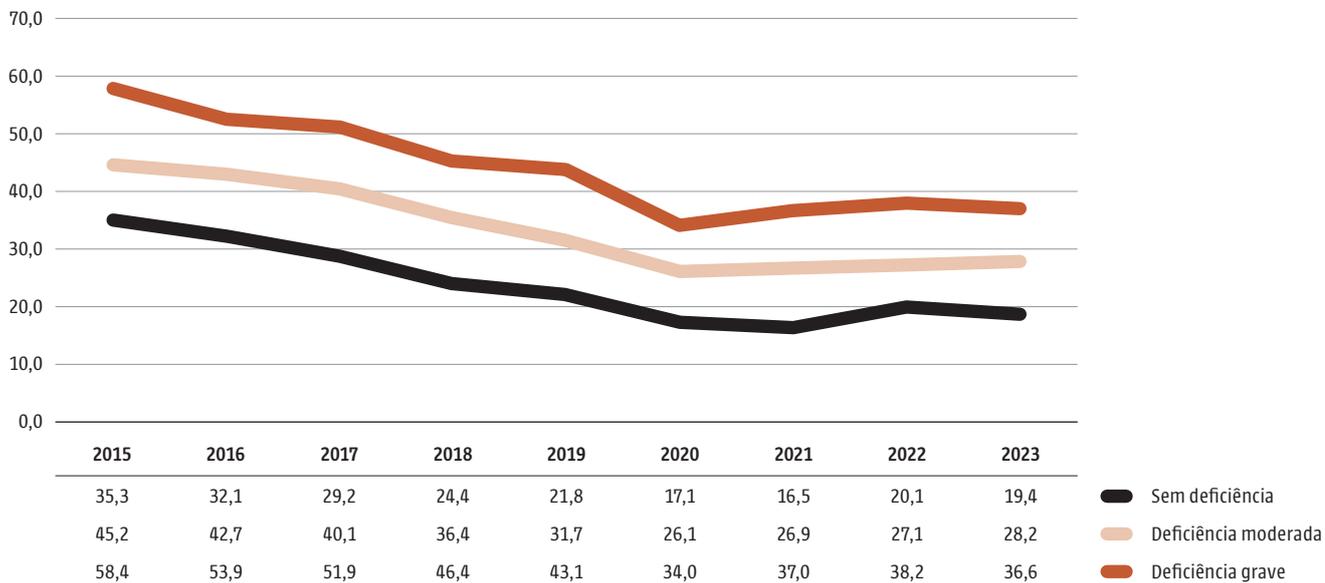
Nota: Situação da base de dados a 4 de outubro de 2024. Dados sujeitos a alterações.

Dificuldade em fazer face às despesas habituais

Em acréscimo aos dados sobre pobreza ou exclusão social até aqui apresentados, passamos agora a analisar o indicador que afere a **dificuldade do agregado em fazer face às despesas habituais** ⁽¹⁷⁾. Dados do Eurostat, relativos a **2023 revelam que, em Portugal, quase 1 em cada 3 (30,1%) agregados familiares de pessoas com deficiência (acima dos 16 anos) têm “dificuldade” ou “grande dificuldade” em fazer face às suas despesas habituais**. Em contraste, apenas 19,4% (cerca de 1 em cada 5) dos agregados sem pessoas com deficiência enfrentaram tais desafios. Um olhar mais fino, em função do grau de deficiência (grave ou moderada) revela ainda que **é nos agregados com pessoas com deficiência grave que estas dificuldades são mais acentuadas**: 36,6% destes agregados familiares reportaram “dificuldade” ou “grande dificuldade” em fazer face às despesas (+17,2 p.p. do que os agregados sem pessoas com deficiência e +8,4 p.p. do que os agregados com pessoas com deficiência moderada) (ver **Figura 45**).

17. A questão “Tendo em conta o rendimento total do agregado, como é que o agregado consegue pagar todas as despesas habituais?” tem seis opções de resposta: com grande dificuldade; com dificuldade; com alguma dificuldade; com alguma facilidade; com facilidade; com grande facilidade.

Figura 45 Evolução da percentagem de população que reside em agregados familiares com dificuldade e grande dificuldade em fazer face às despesas habituais, por grau de deficiência, 2015-2023 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2024a). *Ability to make ends meet by level of activity limitation, sex, and age [2010-2023]*.

Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/hlth_dm060__custom_15618851/default/table?lang=en

Nota: Situação da base de dados a 4 de outubro de 2024. Dados sujeitos a alterações.

Apesar de subsistir uma importante disparidade entre agregados de pessoas com e sem deficiência neste indicador, em termos evolutivos é de assinalar a melhoria notável observada entre 2015 e 2023 para todos os grupos, refletindo uma diminuição de 21,8 pontos percentuais nos agregados familiares com pessoas com deficiência grave e uma diminuição de 17 pontos percentuais nos agregados familiares com pessoas com deficiência moderada. Deste modo, o fosso entre agregados com e sem pessoas com deficiência tem vindo também a reduzir-se.

Pensões e prestações sociais

No que diz respeito a pensões e prestações sociais, como ilustrado na **Figura 46**, as tendências de decréscimo assinaladas em anos anteriores relativamente à Pensão de Invalidez ⁽¹⁸⁾ e Bonificação do Abono de Família para Crianças e Jovens com Deficiência ⁽¹⁹⁾ parecem manter-se. Em ambas as medidas prevalecem os beneficiários do sexo masculino.

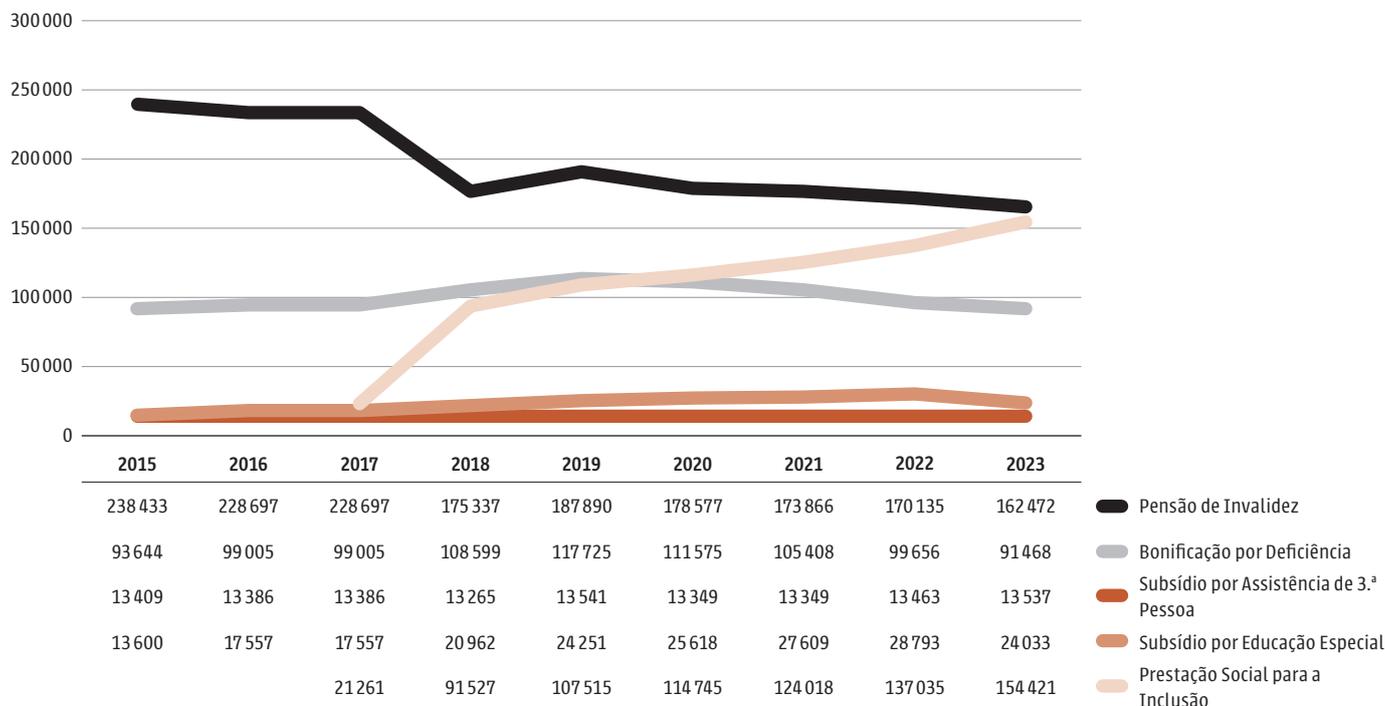
O Subsídio de Educação Especial ⁽²⁰⁾ registou, em dezembro de 2023, 24 033 beneficiários, representando uma queda de 16,5 p.p face a 2022. Mais uma vez, à semelhança do que se tem verificado em anos anteriores, em 2023, este benefício foi concedido essencialmente a crianças e jovens do sexo masculino, constituindo este subgrupo 64,2% (n = 15 420) dos beneficiários/as, face a 35,8% do sexo feminino (n = 8 613).

Já o Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa ⁽²¹⁾ apresentou crescimento em relação a 2022 (+0,5 p.p.), com um total de 13 537 beneficiários/as. Não obstante, também nesta prestação se verifica, em 2023, uma preponderância de beneficiários do sexo masculino (59,9% ou n = 8 108 vs. 40,1% de mulheres ou n = 5 429).

Por último, destaca-se a Prestação Social para a Inclusão ⁽²²⁾, com um aumento bastante significativo (+14,4%) face ao período homólogo, totalizando 154 421 pessoas com deficiência apoiadas em 2023. Mas também aqui, em termos de distribuição por sexo, manteve-se a prevalência de beneficiários do sexo masculino (50,3%; n = 77 726), para 49,7% (n = 76 695) de beneficiárias do sexo feminino.

- 18.** Pensão mensal, destinada a proteger os beneficiários/as em situações de incapacidade permanente para o trabalho. Não acumulável com Pensão do Seguro Social Voluntário, Prestações de Doença, Prestações de Desemprego. Em caso de atribuição de Pensão de Invalidez absoluta, a pensão passa a ser acumulável também com rendimentos de trabalho.
- 19.** Prestação que acresce ao Abono de Família para Crianças e Jovens com Deficiência, atribuída até ao mês anterior em que a criança faz 11 anos, que, por motivo de perda ou anomalia congénita ou adquirida, de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica, necessitem de apoio individualizado pedagógico e/ou terapêutico específico, adequado à natureza e características da deficiência, como meio de impedir o seu agravamento, anular ou atenuar os seus efeitos e permitir a sua plena integração social; ou frequentem, estejam internados ou em condições de frequência ou de internamento em estabelecimentos especializados de reabilitação. Não acumulável com Prestação Social para a Inclusão, o que pode explicar o declínio no número de beneficiários/as que se tem vindo a registar desde 2019. Desde que observadas as demais condições de atribuição/manutenção, os/as jovens cujo requerimento da Bonificação tenha sido entregue até 30 de setembro de 2019 (antigo regime), mantêm o direito à mesma até aos 24 anos, sendo que esta não é acumulável com Subsídio de Desemprego, Subsídio Social de Desemprego, Subsídio de Doença e Subsídios Sociais Parentais.
- 20.** Subsídio destinado a crianças e jovens com deficiência permanente, de idade até aos 24 anos, para assegurar a compensação de encargos resultantes da frequência de estabelecimentos adequados ou do apoio individual por técnico especializado. Não acumulável com Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa. Pensionistas ativos a 31 de dezembro de 2021.
- 21.** Prestação mensal para compensar o acréscimo de encargos familiares resultantes da situação de dependência dos titulares de Abono de Família para Crianças e Jovens com Bonificação por Deficiência, e que necessitem de acompanhamento permanente de uma terceira pessoa. Não acumula com Subsídio de Educação Especial, Pensão Social de Velhice, Pensão Social de Invalidez, Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal Principal, Complemento por Dependência e Prestação Social para a Inclusão (para novos requerentes), o que pode ajudar a explicar a relativa estabilidade observada no número de beneficiários/as desta medida nos últimos anos.
- 22.** Prestação mensal atribuída a pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, à data da apresentação do requerimento, com vista a promover a sua autonomia e inclusão social. Esta prestação é composta por três componentes acumuláveis – Base, Complemento e Majoração, sendo que esta última aguarda regulamentação para poder entrar em vigor e ser atribuída. Não acumulável com Bonificação do Abono de Família para Crianças e Jovens com Deficiência, Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa (*), Complemento Solidário para Idosos, Pensão Social de Invalidez, Pensão Social de Velhice. (*) Os/As beneficiários/as que já são titulares do Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa, mantêm o direito a esse apoio ao requerer a PSI. Os/As beneficiários/as que requererem a PSI, que não se encontrem a beneficiar de Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa e que venham a necessitar de um apoio por dependência, só podem requerer o Complemento por Dependência.

Figura 46 Evolução do número de beneficiários/as de Subsídio de Educação Especial, Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa, Bonificação por Deficiência, Pensão de Invalidez e Prestação Social para a Inclusão, 2015-2023 (Portugal)



Fonte: GEP-MTSS (2024c, d, e). Pensões - *Dados Anuais* [2001 a 2023]; Prestações Familiares - *Dados Anuais* [2005 a 2023]; Prestação Social Para a Inclusão - *Dados Anuais* [2017 a 2023]. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>

Nota: Situação da base de dados a 14 de outubro de 2024. Dados sujeitos a alterações.

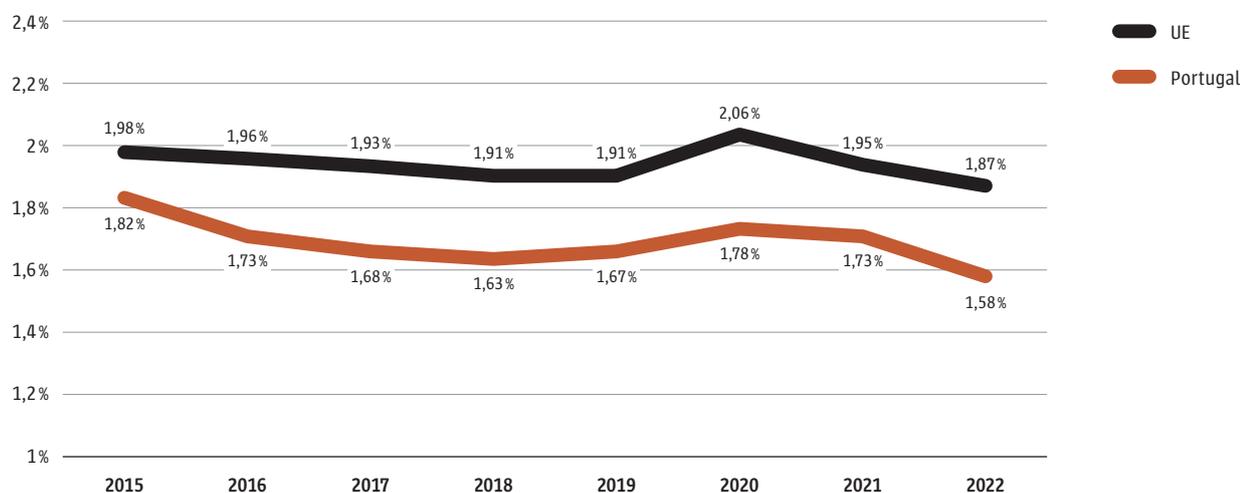
Despesa com proteção social

Este ano, analisamos pela primeira vez a despesa com proteção social na deficiência. De acordo com dados disponibilizados pelo Eurostat, em 2022, **apenas 1,58% do Produto Interno Bruto (PIB) (23) português foi gasto com a proteção social de pessoas com deficiência, enquanto que o gasto da média dos países da UE foi de 1,87% do PIB.** Ao olharmos para a despesa de outros países europeus, temos a Suécia a despende 2,36% do PIB e a Espanha a gastar praticamente o mesmo que Portugal, 1,6% do PIB.

Numa análise longitudinal, verifica-se que **desde 2015, esta despesa tem vindo a diminuir (-0,24 p.p.), acompanhando a tendência europeia de retração (-0,11 p.p.).** Importa, contudo, notar, que a disparidade entre a despesa portuguesa e a da média dos países da UE se tem vindo a agravar, sendo de 0,16 p.p. em 2015, e passando para 0,29 p.p. em 2022, como se observa na **Figura 47.**

23. O Produto Interno Bruto (PIB) é a medida mais utilizada para avaliar a dimensão de uma economia. O PIB pode ser calculado para um país, para uma região ou para um conjunto de vários países, como é o caso da União Europeia. O PIB é o total de todo o valor acrescentado criado numa economia. O valor acrescentado corresponde ao valor dos bens e serviços que foram produzidos, deduzido do valor dos bens e serviços necessários para os produzir, o chamado consumo intermédio. Fonte: [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Beginners:GDP_-_What_is_gross_domestic_product_\(GDP\)%3F/pt](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Beginners:GDP_-_What_is_gross_domestic_product_(GDP)%3F/pt)

Figura 47 Despesa com Proteção Social para pessoas com deficiência por percentagem do PIB ⁽²⁴⁾, 2015-2022 (Portugal e média dos países da UE; %)



Fonte: Eurostat (2024). Social protection expenditure on disability by benefits - % of GDP [2015-2022].

Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/dsb_sprex01/default/table?lang=en&category=dsb.dsb_spr.dsb_sprex

Nota: Situação da base de dados a 07 de novembro de 2024.

Analisou-se ainda a despesa relativa à proteção social de pessoas com deficiência tendo por referência a Paridade de Poder de Compra (PPC), uma medida padrão que permite anular a disparidade de poder de compra existente entre países (ver **Figura 48**).

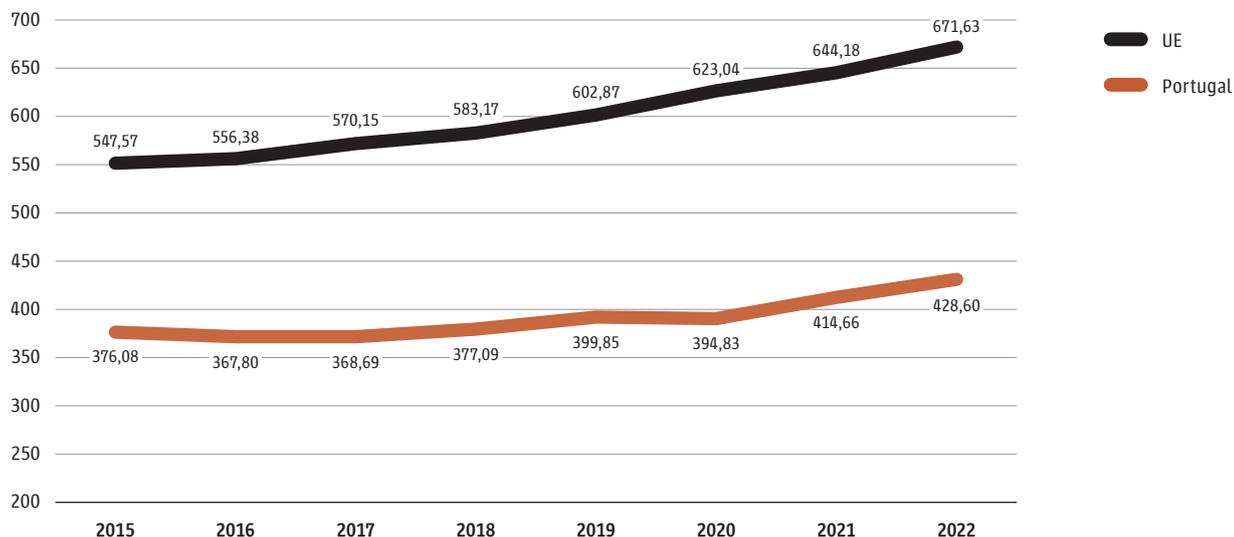
Quando analisamos a despesa em proteção social de pessoas com deficiência por PPC verifica-se que **foram gastos em 2022, em Portugal, 428,60 PPS ⁽²⁵⁾, valor que se situa bastante abaixo do gasto médio dos países da UE, que foi de 671,63 PPS. A Suécia, por exemplo gastou 959,50 PPS, enquanto que a Espanha despendeu 471,70 PPS.**

Numa análise longitudinal, de 2015 a 2022, é possível ainda observar que Portugal aumentou em apenas 52,52 PPS a sua despesa (+13,96%), enquanto a média dos países da UE aumentou 124,06 PPS (+22,65%). Em suma, apesar da introdução da Prestação Social de Inclusão em 2017, que veio reforçar o quadro de apoios sociais à deficiência no nosso país alargando também o número de beneficiários/as, **este dado é revelador do fraco nível de despesa pública que persiste em Portugal na proteção social das pessoas com deficiência.**

24. Nota: O PIB é utilizado pois permite uma dimensão, em termos monetários, da despesa com proteção social para pessoas com deficiência numa determinada economia. Para aferir a sua variação ao longo do tempo, o seu valor é comparado a preços correntes, deflacionando a variação do valor do dinheiro ao longo do tempo. A comparação do PIB a preços correntes, permite aferir a taxa real de variação do PIB, tal como o que apresentado.

25. O PPS é calculado a partir da conversão do PIB. O PIB, em euros, é convertido através da medida Paridade de Poder de Compra (PPC), produzindo dados que já não são medidos em euros, mas numa moeda artificial, designada por Paridade de Poder de Compra Padrão (PPS), atribuindo o mesmo poder de compra a todas as economias.

Figura 48 Despesas com Proteção Social para Pessoas com deficiência por PPS, 2015-2022 (Portugal e média dos países da UE; %)

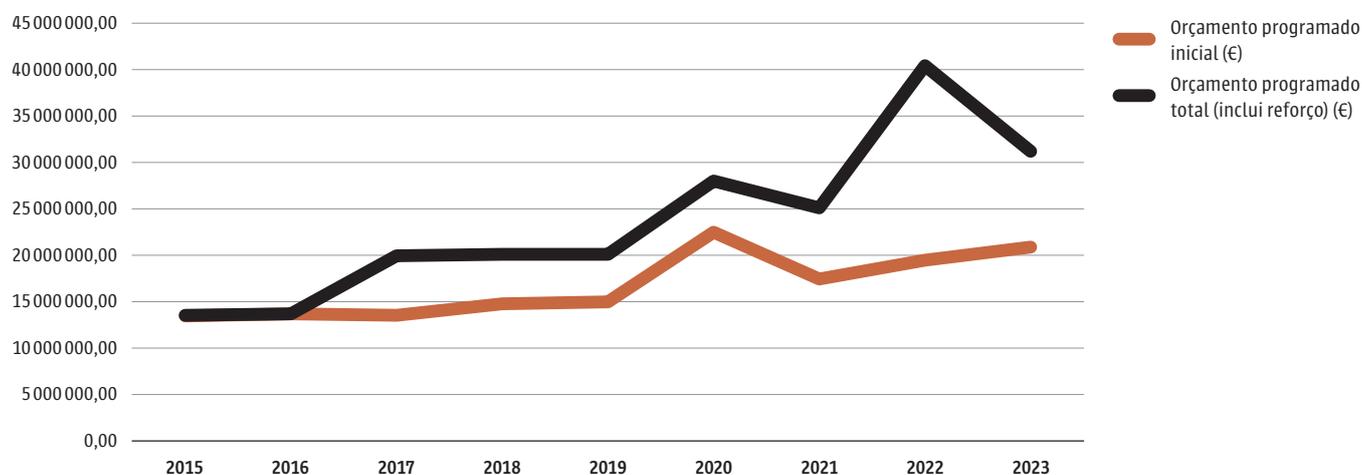


Fonte: Eurostat (2024). *Social protection expenditure on disability by benefits - PPS per inhabitant* [2015-2022]. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/dsb_sprex02/default/table?lang=en&category=dsb.dsb_spr.dsb_sprex
 Nota: Situação da base de dados a 07 de novembro de 2024.

Produtos de apoio

No que diz respeito ao funcionamento do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), **em 2023, o orçamento programado total fixou-se em € 25 600 000,00**, conforme demonstrado na **Figura 49. Verificou-se, assim, um decréscimo de 36,4% no orçamento programado face ao período homólogo.** Em 2023, o valor executado foi de € 24 241 682,83, representando 94,7% do orçamento. Uma análise mais detalhada destes dados permite constatar que, em contraste com 2022, ano em que se observou um grande reforço no orçamento programado inicial para o SAPA (+171%), em 2023, o incremento foi de apenas 23,67% face ao valor inicial programado (€ 20 700 000,00).

No que respeita ao **número de beneficiários/as do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio**, a informação disponibilizada pelo INR, I.P. mostra que em 2023, face a 2022, registou-se um aumento de 19,3% no número de beneficiários/as (N = 22 818) (ver **Tabela 5**). Já o número de produtos de apoio atribuídos em 2023 (N = 29 230) diminuiu 19,5% face ao ano anterior. Ainda assim, o rácio do montante despendido por beneficiário recuou de forma significativa, passando de € 2104,57 em 2022, para € 1121,92 em 2023, o que se aproxima do valor registado em 2017.

Figura 49 Evolução do orçamento programado para Produtos de Apoio, 2015-2023 (Portugal)

Fonte: Despachos afetos à fixação do montante das verbas destinadas aos produtos de apoio [2015-2023] ⁽²⁶⁾; Despachos afetos ao reforço das verbas [2015-2023] ⁽²⁷⁾; INR (2024b). Relatórios de Avaliação Física e Financeira do Financiamento dos Produtos de Apoio (SAPA) [2011-2023]. Disponível em: <https://www.inr.pt/relatorios-sapa>

Tabela 5 Evolução da verba orçamentada, executada, número de produtos e de beneficiários/as dos Produtos de Apoio e do rácio do montante despendido por beneficiário, 2015-2023 (Portugal)

Ano	Pessoas Abrangidas (N.º)	Produtos de Apoio (N.º)	Orçamento programado total (inclui reforço) (€)	Rácio do montante despendido por beneficiário (€)
2015	18 104	22 938	13 480 000,00	744,59
2016	13 102	17 075	13 980 000,00	1 067,01
2017	18 375	27 784	19 980 000,00	1 087,35
2018	11 876	22 632	20 100 000,00	1 692,49
2019	13 055	23 833	20 360 000,00	1 559,56
2020	13 326	22 373	28 079 000,00	2 107,08
2021	16 731	27 883	25 098 000,00	1 500,09
2022	19 123	36 309	40 245 700,65	2 104,57
2023	22 818	29 230	25 600 000,00	1 121,92

Fonte: INR (2024b). Relatórios de Avaliação Física e Financeira do Financiamento dos Produtos de Apoio (SAPA) [2011-2023]. Disponível em: <https://www.inr.pt/relatorios-sapa>

26. Despacho n.º 6478/2015; Despacho n.º 10909/2016; Despacho n.º 10218/2017; Despacho n.º 11974-A/2018; Despacho n.º 11936-A/2019; Despacho n.º 11231-B/2020; Despacho n.º 11227/2021; Despacho n.º 14043-C/2022; Despacho n.º 12998-A/2023.

27. Despacho n.º 10640/2017; Despacho n.º 12037-B/2018; Despacho n.º 11936-B/2019; Despacho n.º 12342-C/2020; Despacho n.º 12410/2021; Despacho n.º 14532/2022; Despacho n.º 12998-A/2023.

Portador de uma patologia degenerativa, com desenvolvimento desde a adolescência, deixando de andar há cerca de 20 anos, necessito de um assistente pessoal para poder ter direito a uma vida com alguma qualidade, sociável, emprego, lazer, cultura, família. Só tenho a retaguarda familiar da ajuda da mãe de 85 anos e que dá todo o apoio, na higiene pessoal, apoio nas transferências e na alimentação. Necessito de requalificação da habitação, ajustável às minhas necessidades. Gostaria ter um emprego porque os apoios sociais são muito baixos para as necessidades de uma pessoa que anda numa cadeira de rodas. A falta de transporte adequado para quem tem cadeira de rodas dificulta para quem vive numa aldeia longe de tudo. Resumindo, um assistente pessoal abriria as portas a ter transporte próprio para me deslocar, seja aos serviços do estado ou privados, ao emprego, à cultura, ao desporto, ao lazer, a conviver socialmente e decidir livremente o que fazer da vida.

(ID 3, homem de 53 anos com deficiência motora, Viseu)

Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)

O Modelo de Apoio à Vida Independente tem um papel determinante para a melhoria das condições de vida da população com deficiência. A 7 de dezembro de 2023, por meio da Portaria 415/2023, o MAVI foi integrado no sistema português de proteção social, enquanto medida de promoção da não institucionalização das pessoas com deficiência e/ou incapacidade, passando a denominar-se Serviço de Apoio à Vida Independente (SAVI).

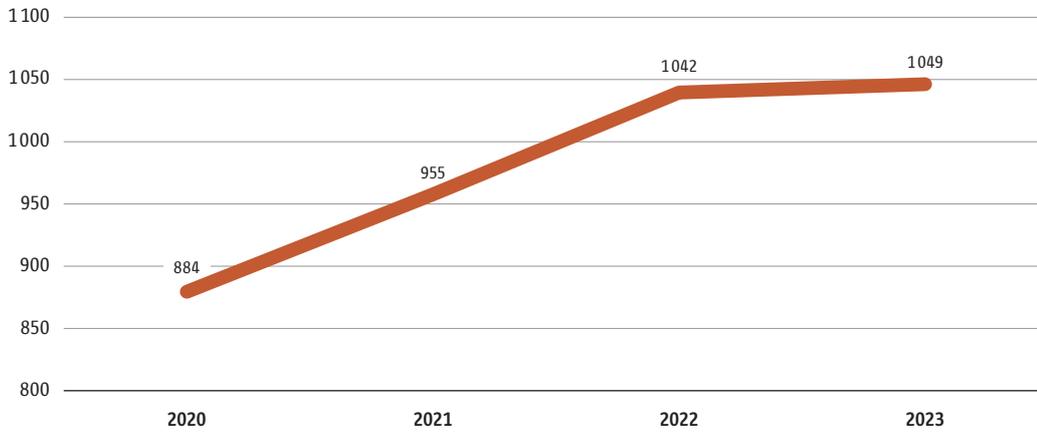
No Relatório Pessoas com Deficiência em Portugal 2023, apresentado em dezembro de 2023, incluímos dados sobre o MAVI, disponibilizados pelo INR, I.P. e atualizados a setembro de 2023. Nesta edição, reportamos dados do MAVI, disponibilizados também pelo INR, I.P., mas atualizados a dezembro de 2023.

De acordo com esta fonte ⁽²⁸⁾, no final de dezembro de 2023, existiam um total de **1049 Planos Individualizados de Assistência Pessoal⁽²⁹⁾ (PIAP)** ativos. Os dados revelam também que, ao longo do ano de 2023, se registou um aumento de apenas mais 3 PIAP ativos. Tal poderá ser explicado pelo facto de se prever inicialmente o término do projeto piloto para junho de 2023, embora o mesmo tenha sido depois prolongado até dezembro do mesmo ano. Tomando por referência os dados do mês de dezembro de cada ano, desde a implementação do projeto-piloto em 2020 até 2023, verifica-se um aumento de 165 PIAP ativos (+18,66%) (ver **Figura 50**).

28. De referir que no Dashboard da Carta Social, os dados apresentados para o SAVI, referentes a dezembro de 2023, são diferentes.

29. Plano Individualizado de Assistência Pessoal – documento decidido em conjunto com a pessoa com deficiência em que são definidas as necessidades de assistência pessoal.

Figura 50 Evolução do número de Planos Individualizados de Assistência Pessoal ativos, mês de dezembro de 2020-2023 (Portugal continental)



Fonte: INR (2024d). Relatórios Mensais MAVI (Modelo de Apoio à Vida Independente) [2020-2023]. Disponível em: <https://www.inr.pt/modelo-de-apoio-a-vida-independente>
 Nota: Dados referentes a 31 de dezembro de cada ano.

Os dados disponibilizados permitem-nos também aferir o **rácio de horas diárias de assistência pessoal**. Ao longo dos anos, verifica-se uma **tendência global de aumento muito ligeiro da média diária de horas de assistência pessoal, passando de 2,41 horas em 2020, para 2,67 horas em 2022, e atingindo 2,81 horas em 2023**.

Sou destinatária de um CAVI há 5 anos, e isso teve um grande impacto, quer ao nível familiar (pois aliviou a carga da minha cuidadora principal), como também pude realizar a minha atividade profissional de forma autónoma e independente.

(ID 38, mulher de 38 anos com deficiência motora, Porto)

Respostas sociais

A Carta Social fornece informações sobre os equipamentos existentes na Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), tutelada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS). A partir de novembro de 2023, o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) passou a disponibilizar os indicadores num novo formato online (*dashboard*), tomando como referência o mês de dezembro de cada ano.

No Relatório Pessoas com Deficiência em Portugal 2023 foram apresentados dados sobre Respostas Sociais, aferidos a julho de 2023. Atualizamos de seguida os dados a dezembro de 2023, utilizando como fonte o *Dashboard* da Carta Social, adotando assim como padrão os dados a 31 de dezembro de cada ano em análise ⁽³⁰⁾.

No período de 2015 a 2023, em Portugal, no conjunto da oferta de serviços sociais para pessoas com deficiência, a resposta de intervenção precoce para crianças com deficiência aumentou em +22% a sua capacidade, atingindo um total de 10 494 vagas disponíveis e 9 979 crianças atendidas em 2023.

Escassez de recursos humanos e financeiros do estado: As terapias são todas a nível privado, pois não há resposta para as necessidades do meu filho Terapia ocupacional 2x/semana, Terapia da fala 2x/semana, Psicologia 1x/semana e psicomotricidade 2x/semana. Tenho de ter o apoio dos avós.

(ID 46, mãe de um menino de 3 anos com Perturbação do Espectro do Autismo, Setúbal)

Apesar deste crescimento significativo, os **Centros de Atividades Ocupacionais/Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão** ⁽³¹⁾ **(CAO/CACI) continuam a constituir a resposta social de apoio a pessoas com deficiência com maior capacidade de resposta**, com 16 200 vagas a nível nacional em 2023. Embora registando uma ligeira diminuição de 45 vagas face a 2022, os CACI atenderam mais 140 utilizadores (face a 2022), totalizando 15 157 utentes.

Ainda no que toca às respostas para pessoas adultas com deficiência, as **Residências de Autonomização e Inclusão (RAI)** registaram um aumento de 30 utentes e 18 vagas, pela introdução de mais 4 equipamentos face a 2022. Já a resposta **Apoio Domiciliário** a adultos com deficiência que também viu crescer o número de equipamentos totalizando 34 serviços (+2 equipamentos face ao ano anterior), e uma capacidade de acolhimento de 1 203 pessoas, abrangeu 816 clientes.

Por sua vez, **os Lares Residenciais** disponibilizaram menos 39 vagas do que no ano anterior, mas abrangeram 6 796 clientes. Lidos em conjunto, estes números revelam a prevalência de respostas institucionalizantes, no panorama das respostas sociais para adultos com deficiência em Portugal.

30. A utilização desta nova fonte (<https://www.cartasocial.pt/dashboard>) poderá explicar diferenças relativamente a valores apresentados em anteriores relatórios do ODDH, uma vez que até à criação do *Dashboard*, os dados da Carta Social estavam sujeitos a variações diárias.

31. A RAI é uma resposta de alojamento residencial temporário ou permanente, desenvolvida em apartamento, moradia ou outra tipologia de habitação similar, inserida em áreas residenciais na comunidade, destinada a pessoa com deficiência ou incapacidade, com capacidade de viver de forma autónoma, e tem por objetivo, mediante apoio individualizado, proporcionar condições para a concretização de um projeto de vida autónomo e inclusivo.

No entanto, também há que assinalar, em 2023, incrementos na resposta Centros de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social de Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD), que apresentou 4 264 vagas — mais 390 que no ano anterior — e um aumento no número de beneficiários/as (que se situou em 3 332).

O *Dashboard* da Carta Social não disponibiliza dados detalhados relativos às respostas sociais dirigidas a pessoas com experiência de doença mental, apenas indica o número total de clientes de todas as respostas existentes para este grupo ⁽³²⁾. No entanto, é possível apurar os dados referentes a cada tipologia de resposta, a partir de uma pesquisa na página inicial da Carta Social.

A rede de respostas, em dezembro de 2023, totalizava 1 498 vagas, um aumento de mais 340 vagas face a 2015. Até 2019, Portugal contava apenas com 4 tipos de respostas sociais nesta área: Fórum Sócio-ocupacional, Unidade de Vida Apoiada, Unidade de Vida Autónoma e Unidade de Vida Protegida. Mas a rede é ampliada em 2020, com a introdução de mais sete respostas (EAD, RA, RAMa, RAMo, RTA, USO/IA e USOa) e em 2023, com a implementação da resposta mais recente, a RTA/A. Mais de metade das respostas revela uma taxa de ocupação elevada (acima dos 80%), existindo mesmo respostas com taxas de 100% como é o caso das Residências de Apoio Moderado (RAMo) e das Residências de Treino de Autonomia (RTA) e das Residências de Treino de Autonomia, tipo A (RTA/A). Os Fóruns Sócio Ocupacionais continuam a ser a resposta de maior abrangência, com 818 vagas disponíveis em todo o país e uma taxa de ocupação de 92,1%. As Unidades Sócio Ocupacionais (USOa) mantiveram o mesmo número de vagas (181) face a 2022 e taxa de ocupação (58,6%).

De salientar que as vagas em estruturas de apoio relacionadas com a saúde mental continuam a ser extremamente baixas, nomeadamente no âmbito das Residências de Treino de Autonomia (RTA) (apenas 37 em todo o país) e das Unidades de Vida Autónoma (17 em todo o país).

32. As respostas sociais analisadas no âmbito da doença mental foram as seguintes: (1) Equipa de Apoio Domiciliário de CCI em saúde mental (EAD); (2) Equipa de Apoio Domiciliário de CCI em saúde mental (EAD) - infância e juventude (sem registo de vagas ou utentes); (3) Fórum Sócio Ocupacional; (4) Residência Autónoma de Saúde Mental (RA); (5) Residência de Apoio Máximo (RAMa); (6) Residência de Apoio Moderado (RAMo); (7) Residência de Treino de Autonomia (RTA); (8) Residência de Treino de Autonomia tipo A (RTA/A) - infância e adolescência; (9) Unidade de Vida Apoiada; (10) Unidade de Vida Autónoma; (11) Unidade de Vida Protegida; (12) Sócio Ocupacional (USO/IA) - infância e adolescência; e (13) Unidade Sócio Ocupacional (USOa).





REFERÊNCIAS

- Alves, I., Campos Pinto, P. & Pinto, T.J. Developing inclusive education in Portugal: Evidence and challenges. *Prospects* 49, 281-296 (2020). <https://doi.org/10.1007/s11125-020-09504-y>
- DGAEP (2024). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)* [2011-2023]. Disponível em: <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=C0F56E62-5381-4271-B010-37ECE5B31017>
- DGEEC, (2019). *Necessidades Especiais de Educação* [2017/2018]. Disponível em: <https://www.dgeec.medu.pt/art/educacao-pre-escolar-basico-e-secundario/estatisticas/educacao-inclusiva/6552459c455255473193d2b6#artigo-6576f9465f39ee77721e9e88>
- DGEEC (2024a). *Educação Inclusiva* [2016/2017 - 2022/2023]. Disponível em: <http://www.dgeec.mec.pt/np4/527/>
- DGEEC (2024b). *Estatísticas da Educação* [2022/2023]. Disponível em <https://www.dgeec.medu.pt/art/educacao-pre-escolar-basico-e-secundario/undefined/undefined/65520ab1455255473193d29b#artigo-667ebe5d1638429280fe59e4>
- DGEEC (2024c). Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2023/2024 [e bases de dados anteriores]. Disponível em: <https://www.dgeec.medu.pt/art/ensino-superior/estatisticas/necessidades-especiais-de-educacao/652fef86bd5c2b00958292d1>
- DGES (2024a). *Bolsas de estudo para frequência de estudantes com incapacidade* [2017/2018 - 2023/2024]. Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/bolsas-de-estudo-para-frequencia-de-estudantes-com-incapacidade>
- DGES (2024b). *Informação Estatística - Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior* [2017/2018 - 2023/2024]. Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/informacao-estatistica-bolsas-de-estudo-para-estudantes-do-ensino-superior?canal=sou-estudante>
- DGRSP (2024). *Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo a situação penal, em formação e em atividade, por espécies de estabelecimentos* [2001-2023]. Disponível em: <https://dgrsp.justica.gov.pt/Estat%C3%ADsticas-e-indicadores/Prisionais#EstatsticasAnuais>
- Estatísticas da Justiça (2024). *Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância* [2007-2023]. Disponível em: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Movimento-de-processos-nos-tribunais-judiciais-de-1-instancia.aspx>
- Eurostat (2024a). *Ability to make ends meet by level of activity limitation, sex, and age* [2010-2023]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/cd8a3477-5de7-4e2a-8846-0093fd41fd2f?lang=en>
- Eurostat (2024b). *People at risk of poverty before social transfers (pensions included in social transfers) by level of activity limitation, sex and age* [2015-2023]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/df9ea7e7-87ae-4659-a23f-b76a6e7c50e1?lang=en>
- Eurostat (2024c). *People at risk of poverty by level of activity limitation, sex and age*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/4f955a6c-7ff2-4d77-b246-45044b287263?lang=en>
- Eurostat (2024d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age* [2015-2023]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/16f37194-9862-4365-86c7-d6102cf8e105?lang=en>
- Eurostat (2024e). *Social protection expenditure on disability by benefits* [2015-2022]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/df9ea7e7-87ae-4659-a23f-b76a6e7c50e1?lang=en>
- EU-SILC 2015 (versão outubro de 2017). Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto Academic Network of European Disability Experts (ANED). Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>

- EU-SILC 2016 (versão março de 2018). Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto Academic Network of European Disability Experts (ANED). Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>
- EU-SILC 2018 (versão 1 de 2020). Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE). Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>
- EU-SILC 2019 (versão 1 de 2021). Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE). Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>
- EU-SILC 2020 (versão abril de 2022). Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE). Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>
- EU-SILC 2022 (release 2023 v3). Country report on the European Semester 2024-2025 – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE) (versão aceite pela Comissão Europeia, ainda não publicado).
- GEP-MTSSS (2024a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [2011-2022]. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes>
- GEP-MTSSS (2024b). *Carta Social – Rede de serviços e equipamentos*. Disponível em: <https://www.cartasocial.pt/inicio>; <https://www.cartasocial.pt/dashboard>
- GEP-MTSSS (2024c). *Pensões – Dados Anuais* [2001 a 2023]. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>
- GEP-MTSSS (2024d). *Prestações Familiares – Dados Anuais* [2005 a 2023]. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>
- GEP-MTSSS (2024e). *Prestação Social Para a Inclusão – Dados Anuais* [2017 a 2023]. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>
- IEFP, I.P. (2023a). *Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.*
- IEFP, I.P. (2024b). *Informação Mensal do Mercado de Emprego* [2011-2023]. Disponível em: <https://www.iefp.pt/estatisticas>
- IEFP, I.P. (2024c). *Relatório Mensal de Execução Física e Financeira* [2016-2023]. IEFP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão. Disponível em: <https://www.iefp.pt/estatisticas>
- INR, I.P. (2024a). *Dados fornecidos a pedido pelo Instituto Nacional para a Reabilitação – INR, I.P.*
- INR, I.P. (2024b). *Relatórios de Avaliação Física e Financeira do Financiamento dos Produtos de Apoio (SAPA)* [2011-2023]. Disponível em: <https://www.inr.pt/relatorios-sapa>
- INR, I. P. (2024c). *Relatórios anuais sobre a prática de atos discriminatórios em razão da deficiência e do risco agravado de saúde* [2015-2023] Disponível em: <https://www.inr.pt/nao-discriminacao>
- INR, I. P. (2024d). *Relatórios Mensais MAVI (Modelo de Apoio à Vida Independente)* [de fevereiro de 2020 a dezembro de 2023]. Disponível em: <https://www.inr.pt/modelo-de-apoio-a-vida-independente>
- Provedoria de Justiça (2024). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República* [2013-2023]. Disponível em: <https://www.provedor-jus.pt/atividade/relatorios-anuais-de-atividade/>





INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory

ISBN 978-989-646-190-4

